

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	10
EDITAL DE FOMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 .....	10
EDITAL DE PREMIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	43
DECRETO Nº 13 /2024 .....	43
DECRETO Nº 14/2024 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 .....	43
LEI MUNICIPAL Nº 04/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	44
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	44
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO [CONTINUAÇÃO] .....	53
PORTARIA Nº 20/2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	56
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 27 E 28 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-PMC. ....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	57
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. ....	57
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO .....	59
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 172/2024 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	61
LEI 006/1997/GABINETE .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	62
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	62
ERRATA AO CONTRATO 200/2024 .....	63
ERRATA AO CONTRATO 201/2024 .....	63
ERRATA AO CONTRATO 203/2024 .....	63
ERRATA AO CONTRATO 205/2024 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP .....	64
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP .....	69
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP .....	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	72
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	72
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	73
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	73
EDITAL Nº 0012/2024 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL .....	73
EDITAL Nº 0013/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC-EDITAL013 DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO .....	73
EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024 .....	74

EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	75
DECRETO Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	75
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024. ....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024. ....	94
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024. ....	94
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 256/2024 - INEXIGIBILIDADE .....	94
EXTRATO DO CONTRATO 257/2024 - INEXIGIBILIDADE .....	95
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024 .....	95
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	95
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM .....	95
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM .....	95
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	96
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024 .....	96
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024-PREF. MUN. DE RAPOSA/MA .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	96
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	97
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	97
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	97
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	97
PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	98
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	98
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024 .....	100
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024 .....	100
RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	100
PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024. ....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	101
RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2024 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP .....	101
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019 .....	103
EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018 .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	103
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 .....	103
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 .....	104
PORTARIA Nº. 37/2024 .....	104
PORTARIA Nº. 38/2024 .....	104
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	104
PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	105
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	105
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	105
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 .....	105
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	106
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	106
EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 .....	107
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	107
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	107
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP .....	107
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. ....	108
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. ....	108
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024. ....	108
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	109



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP .....	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP .....	110
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP .....	110
REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP .....	110
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	111
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2024 .....	111
RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2024 .....	111
RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2024 .....	111
RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2024 .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	111
PORTARIA Nº 055/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	112
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. ....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	112
EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB .....	112
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021 .....	129
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021 .....	129
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024 .....	129
LEI ORDINÁRIA Nº 634, DE 12 DE JUNHO DE 2024. ....	130
LEI ORDINÁRIA Nº 635, DE 12 DE JUNHO DE 2024. ....	130
LEI ORDINÁRIA Nº 636, DE 12 DE JUNHO DE 2024. ....	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS  
EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA**

A Prefeitura de Alcântara, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, com fulcro nos artigos 6º, XLIII; 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece e divulga normas para o CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024, por meio do EDITAL N.º XX/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024.

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste edital o credenciamento/cadastro de grupos e artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para compor a programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024 e demais eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, no exercício de 2024.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA**

Considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade indeterminada das eventuais contratações de ATRAÇÕES JUNINAS, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência, porquanto confere à administração a possibilidade de contratação dos artistas credenciados e a organização dos eventos de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na contratação dos respectivos profissionais.

**1. CATEGORIAS**

As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024 e demais eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, no exercício de 2024, são:

Nº	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	Apresentação individual de Cantores, apresentações com repertório variado, característico do período junino.
02	BUMBA-MEU-BOI	Expressão cultural com múltiplas características por ser ao mesmo tempo celebração, música, dança, comédia, artesanato. O Complexo Cultural do Bumba-meu-boi foi reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Possui variações de sotaque: baixada, costa de mão, matraca, orquestra, zabumba.
03	DANÇAS REGIONAIS	São danças típicas que carregam significados das manifestações populares e significados das memórias, símbolos e identidades maranhenses. São exemplos de danças regionais: Cacuriá, Dança Indígena, Dança do Boiadeiro/Dança Country, Dança Portuguesa, Quadriilha (regional ornamentada, estilizada ).
04	GRUPO ALTERNATIVO	Inspirados nas culturas populares que homenageiam grupos de raiz cultural tradicional, são artisticamente reinterpretadas e feitas por profissionais; integrantes em sua maioria, portadores/detentores das tradições apresentadas são exemplos de dança alternativas dança do negro, dança do coco, dança do Lelé, dança do xaxado, quadriilha (tipo tradicional caipira)
05	TAMBOR DE CRIOULA	O Tambor de Crioula é forma de expressão de matriz afro-brasileira, genuinamente maranhense que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. É Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

**1. DOS VALORES DOS CACHÊS**

Nº	CATEGORIA	CACHÊ
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	R\$1.000,00
02	BUMBA-MEU-BOI	R\$ 4.000,00
03	DANÇAS REGIONAIS	R\$ 2.200,00
04	GRUPO ALTERNATIVO	R\$ 1.600,00
05	TAMBOR DE CRIOULA	R\$ 1.500,00

**1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

LANÇAMENTO DO EDITAL	DATAS
INSCRIÇÕES	17/06/2024 a 18/06/2024
RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2024
FASE DE RECURSO	Até 21/06/2024
RESULTADO DEFINITIVO	24/06/2024
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL	24/06/2024

5.1 -As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no “site” oficial da Prefeitura de Alcântara.

#### 1. DOS PROPONENTES

6.1- Poderão se inscrever no Credenciamento de Cadastro de Atrações Juninas 2024:

6.1.1 - Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, maranhenses ou radicadas no Alcântara, com atuação no setor artístico-cultural a pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório, que integrem ou não um Coletivo Cultural;

6.1.2- Para fins deste instrumento, considera-se Coletivo Cultural a associação regular de 3 (três) ou mais indivíduos, maiores de 18 (dezoito) anos, que se reúnem há pelo menos 02 (dois) anos para exercerem executarem atividades artístico-culturais.

6.1.3- Para fins deste instrumento, o Coletivo Cultural, será representado por um de seus integrantes, que figurará como proponente mediante apresentação de carta/declaração de anuência assinada pelos integrantes do referido Coletivo.

6.1.4- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem finalidade lucrativa, sediada no Alcântara e legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório.

6.2. NÃO poderão se inscrever no Credenciamento de Cadastro de Atrações Juninas 2024:

6.2.1. Servidores, titulares de cargos efetivos ou comissionados da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara – SECTUR e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

6.2.2. Pessoa Física ou Jurídica de qualquer natureza que esteja suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual ou que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal direta e indireta.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:

7.1- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos.

7.2- A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de seleção junto à SECTUR, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

7.3 - A inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação.

7.4- Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o item 3 descrito acima.

7.5- Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez neste Edital.

7.6- Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

7.7 - A consagração pela crítica especializada ou opinião pública será demonstrada por quaisquer evidências de notoriedade artísticas, mas em especial, por matérias jornalísticas (meio físico ou digital), releases, certificados de mérito, dentre outras formas.

7.8 - A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

7.9- As informações prestadas bem como a documentação entregue no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente.

7.10- A ausência ou inconsistência ou inconformidade de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição, não saneados na fase recursal implicará na inabilitação do proponente.

7.11- O efetivo credenciamento do proponente só se efetivará após análise e aprovação da documentação enviada.

#### 1. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1 -As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial no período de 17/06/2024 a 18/06/2024, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, situada Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, e pelo e-mail: alcantara.sectur@gmail.com, conforme cronograma de atendimento deste Edital, descritas no item 5.

8.2- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por outros meios que não sejam os elencados no item 8.1 especificadas neste Edital.

8.3- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original e ou cópia, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

## 1. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1- PESSOA FÍSICA: Documento de Identidade, CPF e Comprovante de Residência (dos últimos 60 dias), Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade com o FGTS, Telefone de Contato, E-mail.

9.2- PESSOA JURÍDICA: Estatuto ou Contrato Social; Ata da Última Eleição dos Atuais Administradores; RG, CPF e Comprovante de Residência do Representante; Certidão Simplificada da Junta Comercial e Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de Regularidade com o FGTS, Telefone de Contato, E-mail.

### 1. DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO - CULTURAL:

10.1- É obrigatório o envio, pelo proponente, de portfólio artístico-cultural e deverá constar os seguintes documentos e informações: histórico, clipping, fotos, links, Material Audiovisual: CDs e/ou DVDs e/ou mídia em pendrive e/ou link para plataformas de streaming ou YouTube, (todos devidamente identificados com o nome da atração).

10.2- O portfólio deverá demonstrar de maneira categórica que o artista/grupo/atração se apresenta na categoria pretendida da inscrição há pelo menos 01 (um) ano.

### 1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

11.1- Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento/cadastro.

11.2- A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação designada para este fim, constituída por servidores da SECTUR, nomeados por meio da Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR.

11.3- É facultada à Comissão de Seleção e Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.4- Serão consideradas credenciadas/cadastradas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento/cadastro, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

11.5- A Comissão de Seleção será formada por uma 2 (dois) técnicos da SECTUR e 1(um) técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara, especialista em ARTES.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

11.7- É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os candidatos habilitados;
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos;
- V estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.8- A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela SECTUR.

### 1. DO RECURSO E DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1- Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.

12.2- Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO IX), devendo ser apresentados no Protocolo da SECTUR, o qual encaminhará para a Comissão de Seleção e Avaliação.

12.3- Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma instituído neste Edital.

12.4- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do sítio oficial da PREFEITURA DE ALCÂNTARA.

12.5- O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Municípios (FAMEM), no portal da transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024

13.1- Serão selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação.

13.2 - A pontuação máxima é 100.

13.3- Os artistas e grupos credenciados/cadastrados por meio deste edital, serão selecionados para compor a programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024, levando-se em consideração os requisitos abaixo:

I - Relevância do candidato para a produção artístico-cultural das Festas Juninas considerando os aspectos de inovação e originalidade, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II - Histórico de atuação cultural nas Festas Juninas comprovada do candidato, por meio de análise do portfólio apresentado no momento da inscrição. (0 a 20);

III - Contribuição com a atuação artística do candidato para o desenvolvimento das Festas Juninas Maranhense (0 a 20);

IV - Coerência entre a proposta artística apresentada e o histórico de atuação do candidato (0 a 20);

V - Relevância artística da proposta apresentada, considerando aspectos de inovação, originalidade e respeito às tradições das Festas Juninas, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

13.4- Cada proposta será avaliada pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção e Avaliação, e as notas somadas e divididas por 3 (três).

13.5- Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, II e III, nesta ordem.

13.4 - Para fins de efetivação da contratação serão considerados inicialmente os grupos e artistas locais, correspondente em até 70 % da programação oficial, e posteriormente os grupos e artistas no âmbito do estado do Maranhão, que corresponderão em até 30 % da programação oficial.

## 1. DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024

14.1A programação de que trata o objeto deste ocorrerá no período de 25 a 30 e junho de 2024.

14.2 Eventuais alterações na programação serão previamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da SECTUR.

14.3 Caberá à SECTUR organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada evento a ser incluído na programação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, o interesse da Administração Pública.

14.4 Cada apresentação deverá ter duração de, no mínimo, 50 minutos.

14.5 As inscrições habilitadas e classificadas neste Edital de Credenciamento poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, ligadas ao São João.

14.6 As inscrições habilitadas, selecionadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações no horário proposto de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 1. DA IMPUGNAÇÃO:

15.1- Qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos;

15.2 A impugnação não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolada presencialmente dentro do prazo estabelecido no cronograma, indicando-se o assunto o termo "Esclarecimento" ou "Impugnação", a depender do caso.

15.3- A SECTUR responderá aos pedidos de impugnação no prazo de até 3 dias úteis, contados de seu recebimento.

15.4- Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

15.5- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico Diário Oficial do Municípios (FAMEM), no portal da transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

## 1. DA CONTRATAÇÃO:

16.1- A contratação dos artistas credenciados para compor a programação dos eventos realizados por esta SECTUR dar-se-á mediante convocação dos credenciados por meio de ofício, contato telefônico ou e-mail, informado no ato da inscrição, condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no edital, caso não estejam atualizadas, devidamente válidas.

16.2- Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária.

16.3 A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

16.4 O Credenciamento, tem caráter personalíssimo sendo, portanto, vedada a subcontratação do objeto.

## 1. CACHÊS E PAGAMENTO

17.1- Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Alcântara.

17.2- Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

17.3- Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à SECTUR o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante da SECTUR;

## 1. DO USO DA IMAGEM

18.1- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECTUR, por período indeterminado.

18.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECTUR, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

## 1. . OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

19.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECTUR, para a observância das determinações da contratação;

19.2 Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

19.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;

19.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município, e/ou a terceiros;

19.5 Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para fornecimento/execução dos serviços;

19.6 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

19.7 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

19.8 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

19.9 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

19.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;

19.11 Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Município;

19.12 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

19.13 Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

19.14 Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em funcionamento;

19.15 Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

19.16 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da PREFEITURA DE ALCÂNTARA, da SECTUR, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, apor a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do PREFEITURA DE ALCÂNTARA, por meio da SECTUR.

## 1. . OBRIGAÇÕES DA SECTUR



O MUNICÍPIO obriga-se a:

20.1- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

20.2- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

20.3 Orientar e monitorar a CREDENCIADA;

20.4 Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

#### 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1- O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

21.2- Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

22.2 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

22.3- Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto no edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram;

22.4- É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

22.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Alcântara-MA, 14 de junho de 2024.

Jedson Coelho  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 21d5e1935967f2ad400cc556be12dcb8

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/202

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público a **Chamada Pública nº 01/2024**, que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino do município de Alcântara/MA**. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, **no período de 17 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, (excetuando-se, sábados, domingos e feriados)**, das 08h00min às 12h00min, e das 14h:00min, às 17h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01,

Centro, Cep 65.250-000, Alcântara - MA. A sessão da chamada pública **será realizada às 09h:00min do dia 12 de julho de 2024**, na sala da Comissão Central de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, no endereço supramencionado. O presente Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da CPL da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min. e das 14h:00min. às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>), Portal Nacional de Compras Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), e e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 14 de junho de 2024.

**Neidilene Pereira de Castro**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3436302213f14ca4d2a7d138326362c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**EDITAL DE FOMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

EDITAL DE FOMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

REDE MUNICIPAL FOMENTO DE GENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**FOMENTO PARA AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O presente edital de fomento é realizado com os recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar número 14.017 Aldir Blanc (LAB) e destina-se à fomento de agentes, pontos e pontões culturais de do Município de Alto Parnaíba-MA.

Deste modo, o Município de Alto Parnaíba torna público o presente edital de chamamento público de fomento cultural para estimular e motivar o trabalho cultural desenvolvido na sociedade Alto parnaibana.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento, diretrizes e objetivas da PNCV e da PNAB. A categoria selecionada será para candidatura apresentada por entidade com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais do município de Alto Parnaíba, com relevância para a população.

**1. OBJETO**

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de agentes, pontos e pontões culturais com trabalhos desenvolvidos em Alto Parnaíba nas mais diversas áreas da cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Alto Parnaíba-MA, observadas as categorias descritas no Anexo 01.
2. O fomento possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**1. VALORES**

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 75.065,30 ( setenta e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta centavos) dividido entre as categorias elencadas no

Anexo 01 deste Edital.

1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura.

1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**1. QUEM PODE SE INSCREVER**

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Alto Parnaíba-MA ou que tenha alguma atuação cultural e artística dentro do município.
2. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

I. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

I. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 04.

**1. COMO SE INSCREVER**

1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.2 através do email moannacardoso@hotmail.com até a data final de cadastro que será dia 16/06/2024 (dezesesseis de junho de 2024 ).
2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

**a)** Formulário de inscrição (Anexo 03) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); **critérios de avaliação** (Anexo 02); **b)** Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); **c)** Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme

Anexo 01, quando houver; **d)** Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá

ser contemplado com no máximo 1(um) projeto selecionado.

#### 1. COTAS

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**a)** Ficam garantidas cotas para projetos desenvolvidos por agentes, pontos e pontões de cultura que sejam executados em regiões periféricas do município e/ou em comunidades de povos tradicionais, que tenham atuação com público alvo que residam em zonas periféricas e/ou povos tradicionais; com o percentual equivalente a 22,52% das vagas oferecidas.

1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo 05.
7. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II. - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III. - pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- IV. - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
  1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

#### 1. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
  1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
  2. A participação de agentes culturais nas reuniões e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

#### 1. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.2, até o dia 16/06/2024 (dezesseis de junho de 2024) no e-mail [moannacardoso@hotmail.com](mailto:moannacardoso@hotmail.com).

## 1. COMO SE INSCREVER

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio de e-mail sendo, (moannacardoso@hotmail.com).
2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a. Formulário de inscrição (Anexo 03).

- a. Auto declaração étnico-racial (Anexo 05) e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
- b. Materiais que comprovem a atuação do agente, pontos ou pontões culturais no município de Alto Parnaíba-MA de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado a categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao projeto;
- c. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo 04;
- d. quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 04 meses ou seja após a entrega dos recursos tem-se prazo de 04 meses corridos a contar da data da entrega dos recursos.
- f. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
  1. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo um prêmio.
  2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
  3. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

1. As inscrições deste edital são gratuitas.

2. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 1. ETAPAS DO EDITAL

1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. - Avaliação e seleção do projeto apresentado e da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II. - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 11.

## 1. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A fase de avaliação será composta pela análise do projeto que consta a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alto Parnaíba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.
2. A análise compreendem os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
3. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos membros do conselho Municipal da política cultural de Alto Parnaíba.
4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
5. A Comissão de Seleção será coordenada pela secretária Municipal de Cultura de Alto Parnaíba.
6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. - tiverem interesse direto na matéria;

- I. - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro e afins; e
- II. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de

nulidade dos atos que praticar.

2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 03.
3. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado aos conselheiros municipais de cultura.
4. Os recursos de que tratam o item deverão ser enviados ao email moannacardoso\_@hotmail.com no prazo de três dias úteis, conforme IncisoIII do ART. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br)

#### 1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de dois dias apresentarem os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

1. PESSOA FÍSICA

1. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

1. Dados bancários do representante legal do projeto;

1. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

#### 11.1.5.PESSOA JURÍDICA

- I. - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- II. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
  1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio da plataforma eletrônica.
  2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura.

1. Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

#### 1. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme o seguinte:
2. Os recursos não utilizados em alguma categoria, serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

#### 2. ASSINATURA DO RECIBO

- 13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, em um evento aberto ao público para que seja feito o repasse dos recursos.

#### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
2. A prestação de informações, será feita após o período de execução dos projetos, conforme documentação e relatórios exigidos após os 04 (quatro) meses da fase de execução, sendo feito a prestação de contas entre o agente e a Secretaria Municipal de Cultura.

1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br) Demais informações podem ser obtidas através do e-mail moannacardoso\_@hotmail.com.
2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Aldir Blanc lei nº 14.399/2022

PNAB e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

1. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

1. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br)  
Anexo 01 - Categorias e cotas;

Anexo 02- Critérios de seleção e bônus de pontuação; Anexo 03- Formulário de Inscrição / Dados do projeto;  
Anexo 04 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo 05 - Declaração étnico-racial;  
Anexo 06- Autodeclaração de pessoa com deficiência; Anexo 07- Formulário para pedido de recurso.

Alto Parnaíba- MA 11/06/2024.

MOANNA DE ARAÚJO CARDOSO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## **ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

### **CATEGORIAS**

Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os Entes Federativos devem estar atentos ao previsto no Capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, destaca-se:

#### **DAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO**

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

I - Regiões periféricas;

II - Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - Regiões onde são localizados, conjuntos, empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV- Assentamentos e acampamentos;

I. - Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

II. - Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

III. - Zonas especiais de interesse social;

IV. - áreas atingidas por desastres naturais;

V. - Territórios quilombolas; X- Territórios indígenas;

I. - Territórios rurais;

I. - Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação;

II. - Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

§ 1º As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes.

§ 2º Para fins de aferição do percentual estabelecido no art. 6º, II, da PNAB, serão consideradas apenas as ações e projetos realizados nos territórios e regiões de que tratam este artigo.”

Visando as medidas de descentralização territorial e regionalização e com implementação do percentual de 22,52% das vagas destinadas às cotas

inseridas entre as categorias desse edital.

		NÚMER		
NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA COCORRÊNCIA	O DE VAGAS PARA COTAS PESSOAS NEGRAS INDIGEN	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO(R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA(R\$)
		AS OU		
		COM		
		DEFICIÊNCIA		
		NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA COCORRÊNCIA		
Apoio aos projetos de danças tradicionais.	3	0	R\$ 6.500,00	R\$19.500,00
Apoio as produções de teatro e cinema	1	1	R\$ 6.560,00	R\$ 6.560,00



Apoio às oficinas e feiras de arte, ciência, ou educativas	3	0	R\$ 6.500,00	R\$19.500,00
Apoio aos projetos e produções de artesanato e artes plásticas.	3	1	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00
Apoio as manifestações culturais e artísticas em geral.	1	1	R\$7.440,00	R\$ 7.440,00
Apoio as ações, projetos e atividades musicais.	3	1	R\$ 3.635,10	R\$ 10.905,30





**COTAS**

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. Ficam garantidas cotas para projetos desenvolvidos por agentes, pontos e pontões de cultura que sejam executados em regiões periféricas do município e/ou em comunidades de povos tradicionais, que tenham atuação com público alvo que residam em zonas periféricas e/ou povos tradicionais; com o percentual equivalente a 22,52% das vagas oferecidas.
  
1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado

optante pela cota.

1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
2. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo 05.
5. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
  - I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
  - II. - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
  - III. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
  - IV. - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
    1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA**

**ANEXO 02 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTOS EXTRAS**

		<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>
--	--	--------------------------------	---------------------------------



	<p><b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultura atende aos seguintes critérios:</b></p>	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas na comunidade de Alto Parnaíba.	0	5	15	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante através da manifestação a transformação da sociedade.	0	5	20	
c)	Qualidade do projeto Análise considerando a coerência do projeto, observando se é possível visualizar	0	5	10	
	de forma clara os objetivos do projeto.				

d)	Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas.	0	5	10
e)	Assegura a inclusão cultural e da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10
f)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	5	10
g)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
h)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove memórias comunitárias.	0	5	15

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE**

**CULTURA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DE ENTIDADE CULTURAL**

A avaliação se dará a partir do formulário de inscrição, portfólio e demais materiais enviados.

1. Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Alto Parnaíba -MA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao portfólio;
  1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
  2. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural;
  3. Os materiais serão avaliados pelos pareceristas e selecionados de acordo com a pontuação adquirida através de distribuição de pontos segundo os critérios exigidos neste edital.
  4. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
  5. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
  6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H. respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Agente cultural com mais tempo de atuação no município de Alto Parnaíba.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final

igual ou superior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**PONTOS EXTRAS/ BONIFICAÇÃO**

		PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM		
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de		Atende	
	Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Plenamente	
				10 pontos
a)	Promove atividades culturais a mais de 5 anos	0	2	
b)	Promove atividades culturais em espaços públicos, abertos a comunidade.	0	2	
c)	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	0	2	

d)	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.		2	

e)	Agente cultural com trabalhos e ações que contribuem para		2	
----	---	--	---	--

	a geração de trabalho e renda na comunidade.			
--	--	--	--	--

#### DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.

Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:

- I. - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
- II. - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
- III. - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
- IV. - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
  - a. gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
  - b. eventos, ações ou projetos desenvolvidos em locais públicos; e
  - c. outras estratégias de democratização do acesso.

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE

**CULTURAL** Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

**PARA PESSOA FÍSICA:**

#### 1. Nome Completo:

1. **Nome artístico ou nome social (se houver): 1.3CPF:**
2. **RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

1. **Data de nascimento:**

1. **Gênero:**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Pessoa não binária  
 Não informar

1. **Raça/cor/etnia:**

- Branca  Preta  
 Parda  
 Indígena  Amarela

1. **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?{(**

- )Sim**  
**( ) Não**

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

Auditiva( )

Física ( )  
Intelectual( )

Múltipla ( ) Visual

1. **Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Áreas atingidas por barragem  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais  
 Indígenas  
 Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais(  
 Povos de Terreiro  Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1. **E-mail:**

1. **Telefone:**

1. **Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**  para projetos desenvolvidos e executados em zonas periféricas

Pessoa de

comunidades tradicionais

**1.12 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim" Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1. **Razão Social**

1. **Nome fantasia**

**1.3 CNPJ 1.4 Endereço da sede: 1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

1. **Número de representantes legais**

1. **Nome do representante legal**

1. **CPF do representante legal**

2. **E-mail do representante legal**

3. **Telefone do representante legal**

1. **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero  Pessoa não Binária

Não informar

1. **Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta

Parda

( ) Indígena

**1. Representante legal é pessoa com deficiência?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

( )

Auditiva( )

Física ( )

Intelectual( )

Múltipla ( ) Visual

**1.13. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?**

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

**1. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?**

( )

Administrativos(

) Estruturais

( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos

( )

Políticos( )

Sociais

( ) Saúde

( ) Parcerias ( ) Formação

( ) Desinteresse do público ( ) Outro:

**1. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?**

( )	intercâmbio e residências artístico- culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?

**1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**



<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

**1. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?**

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
--------------------------	----------------

<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

**1. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura?** (consultar em [www.gov.br/culturaviva](http://www.gov.br/culturaviva))

- Sim, como Ponto de Cultura     Sim, como Pontão de Cultura  
 Não, o agente a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por

**OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).**

**Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1. Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**1. Descreva a sua trajetória cultural**

**1. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**1. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja no eventual edital de fomento.
1. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
1. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
2. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
1. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
1. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, / / \_\_\_\_\_.

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO PARA DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural  
(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em de \_\_\_\_\_  
de (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 15,001,76, de acordo com as informações indicadas no (Anexo 1) categorias.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
1. A Secretaria de Cultura de Alto Parnaíba e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas

candidaturas, acerca da destinação dos recursos do fomento.

1. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

1. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural - apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) , / / 2024.

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO PARA AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, ,CPF  
nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou  
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ALTO PARNAÍBA - MA**

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO PARA AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, ,CPF  
nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº  
13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência  
- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ALTO PARNAÍBA- MA**

**EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO PARA AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação**, pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.  
(Local e data) , / / 2024\_.

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 158a9f39e7105bbb03fcb71a2b79862c

**EDITAL DE PREMIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

REDE MUNICIPAL DE AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O presente edital de premiação é realizado com os recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar numero 14.017 Aldir Blanc (LAB) e destina-se à premiação de agentes culturais de tradição religiosa do Município de Alto Parnaíba-MA.

Deste modo, o Município de Alto Parnaíba torna público o presente edital de chamamento público de premiação cultural para valorizar e reconhecer o trabalho socio-cultural religioso desenvolvido na sociedade Alto parnaibana.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento, diretrizes e objetivos da PNCV e da PNAB. A categoria selecionada será para candidatura apresentada por entidade com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais do município de Alto Parnaíba, com relevância para a população.

**1.OBJETO**

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de agentes, pontos e pontões culturais com trabalhos socio-culturais religiosos desenvolvidos em Alto Parnaíba, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do Município de Alto Parnaíba- MA, observadas as categorias descritas no Anexo 01.
2. O fomento possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2.VALORES**

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 75.065,30 ( setenta e cinco mil secenta e cinco reais e trinta centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo 01 deste Edital.

2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura.

1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Alto Parnaíba-MA ou que tenha alguma atuação cultural de cunho religioso dentro do município.  
2. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

I. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);  
II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

I. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 04

### 4. COMO SE INSCREVER

1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.2 através do email moannacardoso\_@hotmail.com até a data final de cadastro que será dia 14/06/2024 (quatorze de junho de 2024 )  
2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo 03) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); critérios de avaliação (Anexo 02); b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 01, quando houver; d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.  
2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1(um) projeto selecionado.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.2, até o dia 14/06/2024 (quatorze de junho de 2024) no e-mail moannacardoso\_@hotmail.com

### 7. COMO SE INSCREVER

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio de e-mail sendo, (moannacardoso\_@hotmail.com).
2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a. Formulário de inscrição (Anexo 03).

- a. Materiais que comprovem a atuação do agente, pontos ou pontões culturais no município de Alto Parnaíba-MA de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao projeto;
- b. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de

representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo 04;

- a. quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

1. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
2. As inscrições deste edital são gratuitas.

1. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 8. ETAPAS DO EDITAL

1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
  - I. - Avaliação e seleção do projeto apresentado e da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
  - I. - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 11

#### 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A fase de avaliação será composta pela análise do projeto que consta a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento socio-cultural religioso do município de Alto Parnaíba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.
2. A análise compreendem os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
3. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos membros do conselho Municipal da política cultural de Alto Parnaíba.
4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
5. A Comissão de Seleção será coordenada pela secretária Municipal de Cultura de Alto Parnaíba.

1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. - tiverem interesse direto na matéria;

- I. - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro e afins; e



- I. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
  1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
  2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 03.
  3. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado aos conselheiros municipais de cultura.
  4. Os recursos de que tratam o item deverão ser enviados ao email moannacardoso@hotmail.com no prazo de três dias úteis, conforme Inciso III do ART. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
  5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br)

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de dois dias apresentarem os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

1. PESSOA FÍSICA

1. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF); 10.1.3 dados bancários do representante legal do projeto

### 10.1.4 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

1. PESSOA JURÍDICA

- I. - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

- I. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- II. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- III. - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio da plataforma eletrônica.
2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura.
3. Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme o seguinte:
2. os recursos não utilizados em alguma categoria, serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

## 12. ASSINATURA DO RECIBO

- 12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, em um evento aberto ao público para que seja feito o repasse dos recursos.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
2. A prestação de informações, será feita após o período de execução dos projetos, conforme documentação e relatórios exigidos após os 04 (quatro) meses da fase de execução, sendo feito a prestação de contas entre o agente e a Secretaria Municipal de Cultura.

1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site

[altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br) Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [moannacardoso@hotmail.com](mailto:moannacardoso@hotmail.com).





1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Aldir Blanc lei nº 14.399/2022 PNAB e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.
2. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.
3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
4. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site [altoparnaiba.ma.gov.br](http://altoparnaiba.ma.gov.br)  
Anexo 01 - Categorias e cotas

Anexo 02- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo 03- Formulário de Inscrição / Dados do projeto  
Anexo 04 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo 05 - Declaração étnico-racial  
Anexo 06- Autodeclaração de pessoa com deficiência Anexo 07- Formulário para pedido de recurso.

Alto Parnaíba 11/06/2024

Moanna de Araújo Cardoso Secretária Municipal de Cultura

#### ANEXO 01 - CATEGORIAS

##### CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento cultural de caráter religioso do Município de Alto Parnaíba- MA, desempenhando atividades com trajetória comprovada no município, conforme descrição a seguir.

	<b>NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)</b>
01	<b>Agentes, pontos ou pontões culturais com trajetória comprovada na história da cultura religiosa no município de Alto Parnaíba.</b>	<b>01</b>	<b>R\$15.000,07</b>

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**



		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	<b>A partir do portfólio,</b>				
	<b>do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b>	<b>Não Atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende Plenamente</b>	
	Representa				100 pontos
a)	iniciativas culturais já desenvolvidas na comunidade de Alto Parnaíba.	0	5	15	
	Promove, amplia e garante através da				
b)	manifestação religiosa a transformação da sociedade.	0	5	20	
	Estimula a				
c)	exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para	0	5	10	

	a ação cultural.			
	Promove a			
	diversidade cultural			
d)	brasileira,	0	5	10
	garantindo diálogos			
	interculturais.			
	Assegura a inclusão			
	cultural e religiosa da			
	população idosa, de			
	mulheres, jovens,			
	peessoas negras, com			
e)	deficiência,	0	5	10
	LGBTQIAP+ e/ou de			
	baixa renda,			
	combatendo as			
	desigualdades			
	sociais.			
	Promove o			
	intercâmbio entre			
f)	diferentes	0	5	10
	segmentos da			
	comunidade.			
	Realiza atividades			
	culturais gratuitas e			
g)	abertas com	0	5	10
	regularidade na			
	comunidade.			
	A entidade possui			
	articulação com			
	outras organizações,			
	compondo Frentes,			
	Redes, Conselhos,			
h)	Comissões, dentre	0	5	15
	outros espaços de			
	participação e			
	incidência política			
	em áreas sinérgicas a			
	PNCV.			

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

Avaliação da atuação da entidade cultural

A avaliação se dará a partir do formulário de inscrição, portfólio e demais materiais enviados.

1. Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Alto Parnaíba -MA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao portfólio;
  1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua

inscrição;

2. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural;
3. Os materiais serão avaliados pelos pareceristas e selecionados de acordo com a pontuação adquirida através de distribuição de pontos segundo os critérios exigidos neste edital.
4. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
5. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H. respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Agente cultural com mais tempo de atuação no município de Alto Parnaíba.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1. **Nome Completo:**

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): 1.3 CPF:

**1.4 RG:**

Órgão expedidor e Estado: 1.5 Data de nascimento: 1.6 Gênero:

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca  Preta

Parda

Indígena  Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  Sim

**Não**

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

**CEP:**

Cidade:

**Estado:**

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica  Zona rural
- Área de vulnerabilidade social  Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11E-mail:

**1. Telefone:**

1.13Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**  para projetos desenvolvidos e executados em zonas periféricas

Pessoa de comunidades tradicionais

1.12Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim" Nome do coletivo:**

Ano de Criação:

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1Razão Social

**1. Nome fantasia**

1.3CNPJ 1.4Endereço da sede: 1.5Cidade:

**1.6Estado:**

1.5Número de representantes legais 1.6Nome do representante legal 1.7CPF do representante legal

1. E-mail do representante legal

1.9Telefone do representante legal

1. Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero

- Homem Transgênero  Pessoa não Binária  
 Não informar

1.11 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca  Preta  
 Parda

- Indígena

1.12 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim

- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva  Física  
 Intelectual  Múltipla  
 Visual

1.13. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

- menos de 3 anos  de 3 a 5 anos  de 6 a 10 anos  de 10 a 15 anos  mais de 15 anos

1.14 Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- Administrativos  Estruturais  
 Geográficos / de localização  Econômicos

- Políticos  Sociais  
 Saúde  
 Parcerias  Formação  
 Desinteresse do público  Outro:

1.15 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico- culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outra. Qual?

1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

1. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
--------------------------	----------------

<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

1. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em [www.gov.br/culturaviva](http://www.gov.br/culturaviva))

Sim, como Ponto de Cultura  Sim, como Pontão de Cultura

Não, o agente a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

**Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):**

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

1. **Escolha a categoria a que vai concorrer:**

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

1. **Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
1. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
1. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
2. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
1. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
1. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) , / / .

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em de de (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 15,001,76, de acordo com as informações indicadas no (Anexo 1) categorias.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
1. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.



1. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

1. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) , / / 2024.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, ,CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA - MA

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA- MA

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** REDE MUNICIPAL  
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

**PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação**, pelos motivos abaixo:

. Termos em que peço deferimento.  
(Local e data) , / / 2024\_.

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 89102041a35a737fcab5307cb6baf149

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### DECRETO Nº 13 /2024

#### DECRETO Nº 13 /2024

**Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, as festividades decorrentes do Encerramento da IV Maratona da Serra (DOMINGO);

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2024 (SEGUNDA-FEIRA).

**Art. 2º** - O Disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JUNHO DE 2024.**

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 997fc47438798c1349ba87be72f13ee3

### DECRETO Nº 14/2024

#### DECRETO Nº 14/2024

**Dispõe sobre a denominação da Ponte José Luís da Conceição, localizada na Rua Nova, e das outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Ponte José Luís da Conceição (Zé Picica), localizado na Rua Nova, Centro, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, 14 DE JUNHO DE 2024.**

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: e260a72f49b2a0a2719582dbd33b0405

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240129.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.019.445/0001-38. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 059025/2023, CONTRATO DE REPASSE 948896/2023. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 975.481,12 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 13 de Junho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 1101.154510011.1.013 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 975.481,12. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. YURY BRENDÃO SOARES CAMPOS portador do CPF nº \*\*\*-\*\*-983-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 35f926387ae7336c71ae30fb74662f5a

**LEI MUNICIPAL Nº 04/2024**

**Lei Municipal Nº 04/2024**

**“Dispõe sobre a alteração de feriado municipal e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal provou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1º da Lei nº 214/2010 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica determinado que a data de 15 de julho seja considerada como o Dia dos Evangélicos no Município de Arame/Maranhão."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME**, em 14 de junho de 2024.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: deff22f7db43235294785fb289aa81b7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado publicada no diário oficial; **CONSIDERANDO** o disposto no edital nº 01/2024, em especial nos Capítulos 11, 12 e 13. **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de profissionais para suprir a necessidade da rede Municipal de Ensino; **RESOLVE** Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para a contratação, conforme Edital nº 01/2024, a comparecerem no local e data estipulados no Anexo I. Art. 2º - Para a contratação, o candidato classificado e convocado deverá satisfazer as seguintes condições: I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal. II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação. III - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais. V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino. VI - Estar em gozo dos direitos políticos. VII - Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar ou declaração que está cursando. VIII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal. IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal. Art. 3º O cumprimento do disposto no Art. 2º deste edital se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos em duas vias (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão; g) Comprovante de residência; h) Dados bancários (Conta Corrente do Banco do Brasil). ANEXO I - LOCAL/DATA E HORÁRIO

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua da Paz, Cidade Nova, S/N, Bacabeira - MA.	18/06/2024	08h às 12h e 14h às 17h.

**ANEXO II - LISTA DE CONVOCADOS**

Cargo: **Agente Administrativo.**

Convocados: **50**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1239	Gesica Cardoso Nascimento Silva	15,0	Classificado(a)
2	1360	Joseli Castro Oliveira	15,0	Classificado(a)
3	1584	Samira dos Santos Rosa	15,0	Classificado(a)

4	1202	Yasmin Bianca Nascimento Rêgo	15,0	Classificado(a)
5	1501	Claudiane Oliveira Duarte	15,0	Classificado(a)
6	1295	Karla Rayssa Calvet Barros	15,0	Classificado(a)
7	1597	Edenilra Vilaça da Silva	15,0	Classificado(a)
8	1634	Júlio Cesar da Silva Travassos	15,0	Classificado(a)
9	1405	Isabelly Kaiane Moraes Rocha	15,0	Classificado(a)
10	0836	Anna Vitória Rodrigues Guedes	15,0	Classificado(a)
11	1206	Suema da Conceição Silva e Silva	14,0	Classificado(a)
12	1525	Gillaine de Oliveira Ferreira	14,0	Classificado(a)
13	1600	Aurino Mendes Castro	14,0	Classificado(a)
14	0644	Maria José Coelho Mendes	14,0	Classificado(a)
15	1537	Thagyla Lourdes Abreu Rocha	14,0	Classificado(a)
16	1356	Luane Mayara Marques Duarte	14,0	Classificado(a)
17	1458	Thailson Ferreira Vilaça	14,0	Classificado(a)
18	1598	Keyliane D'Eça Santos	14,0	Classificado(a)
19	1484	Dorisney Pereira da Silva	13,0	Classificado(a)
20	0053	Raimundo Jesse Correia Santos	13,0	Classificado(a)
21	1241	Adriana de Sousa Rocha	13,0	Classificado(a)
22	1542	José Rogério Almeida Alves	13,0	Classificado(a)
23	1922	Alinne Ferreira Mendes	13,0	Classificado(a)
24	1500	Hugo Araújo Lima	13,0	Classificado(a)
25	1401	Sheila Cantanhêde Coelho	12,5	Classif. PCD
26	1359	Angeli de Sousa Marques	12,0	Cadastro Reserva
27	1548	Fábio Roberto Moraes Coelho	12,0	Cadastro Reserva
28	1580	Jordevan Rego Gonçalves	12,0	Cadastro Reserva
29	1592	Victor Emannuel de Araújo Sena	12,0	Cadastro Reserva
30	1403	Herick Vinícius Cavalcante Tavares	12,0	Cadastro Reserva
31	1322	Valéria Maria Calvet Desterro dos Santos	12,0	Cadastro Reserva
32	1369	Erick Manoel Cabral Silva	12,0	Cadastro Reserva
33	1520	Doralice Mendes Almeida	11,0	Cadastro Reserva
34	1424	Dilcileia Santos Aquino	11,0	Cadastro Reserva
35	1585	Maurilene Torres Sousa	11,0	Cadastro Reserva
36	1432	Francisco Guilherme Monteiro Silva	11,0	Cadastro Reserva
37	1547	Poliana dos Santos Silva	11,0	Cadastro Reserva
38	1533	Beatriz Felix de Melo	11,0	Cadastro Reserva
39	1504	Ludmila de Melo Oliveira	11,0	Cadastro Reserva
40	1240	Eliana Santos Caires	10,0	Cadastro Reserva
41	1283	Heryka Patricia da Silva Lindoso	10,0	Cadastro Reserva
42	2109	Ana Cláudia Caires Correa	10,0	Cadastro Reserva
43	1502	Jessica Pires Moraes Cantanhede	10,0	Cadastro Reserva
44	1543	Marcos Aurélio Rabelo da Silva	10,0	Cadastro Reserva
45	1208	Beatriz Corrêa Neves	10,0	Cadastro Reserva
46	1503	Manoella Campos Teixeira	10,0	Cadastro Reserva
47	1221	Ana Paula Santos Ferreira	10,0	Cadastro Reserva
48	1307	Jamyllé Karem Almeida Coelho	10,0	Cadastro Reserva
49	1427	Rodrigo Ribeiro Santos	10,0	Cadastro Reserva
50	1929	Valdeci Ferreira Silva	10,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Agente de Organização Escolar.**

Convocados: **12**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	0646	Keila Milene Silva Alves	14,0	Classificado(a)
2	1230	Larissa da Conceição Rego Marques	13,0	Classificado(a)
3	1017	Lucas Vinícius Farias Lopes	13,0	Classificado(a)
4	1638	Gustavo Silva Fraga	13,0	Classificado(a)
5	0696	Gleyciellen Lima Santos de Oliveira	11,0	Classificado(a)
6	1680	Lindinez Ramos Santos Melo	11,0	Classificado(a)
7	1281	Maria do Nascimento Oliveira Lopes	11,0	Cadastro Reserva
8	1558	Odete Vieira Veloso	11,0	Cadastro Reserva
9	1277	Isabelle Evily Oliveira Marques	11,0	Cadastro Reserva
10	1409	Elionildo Jhonata Mourão Souza	11,0	Cadastro Reserva
11	1960	Willian Torres Vieira	10,5	Cadastro Reserva
12	2084	Ingrid Guimarães Diniz	10,5	Cadastro Reserva

Cargo: **Assistente Social.**

Convocados: **02.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1650	Luciana Baroni Pereira Santos	17,0	Classificado(a)
2	1986	Dalva da Silva Desterro	15,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- (AOSD).**

Convocados: **102.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1412	Tania Regina Carvalho Pires	15,0	Classificado(a)
2	2050	Maria do Socorro Fonseca	15,0	Classificado(a)
3	0622	Maria Aparecida Caires Corrêa	15,0	Classificado(a)
4	2077	Douglas Santana Santos da Silva	15,0	Classificado(a)
5	2046	Jaciara Gomes Batista	14,0	Classificado(a)
6	0560	Valdinéia Martins Costa	14,0	Classificado(a)
7	2049	Rosilene Belfort Dias	14,0	Classificado(a)
8	2062	Nagila Maria da Paixão dos Santos	14,0	Classificado(a)
9	0538	Rosiane Costa	14,0	Classificado(a)
10	2033	Cleane Nogueira Santana	14,0	Classificado(a)
11	0507	Luana Cantanhede	14,0	Classificado(a)
12	0673	Elisangela Mendes Vieira	13,5	Classificado(a)
13	0539	Maria Silvana Barros	13,5	Classificado(a)
14	2042	Lucilene de Fátima dos Santos	13,5	Classificado(a)
15	0508	Edony Felipe Coelho Silva	13,5	Classificado(a)
16	2032	Cristina Santana Sena Ferreira	13,5	Classificado(a)
17	0662	Maria dos Prazeres Correia dos Reis	13,5	Classificado(a)
18	0623	Luzanir de Jesus da Silva	13,0	Classificado(a)
19	1851	Maria Dulcimary Marques Santos	13,0	Classificado(a)
20	0532	Nilma D'Eça Mendes	13,0	Classificado(a)
21	0609	Dorenice Desterro dos Santos	13,0	Classificado(a)
22	2040	Silma Carvalho Vilaça	13,0	Classificado(a)
23	0530	Leidiane Cunha Silva	13,0	Classificado(a)
24	0668	Ana Claudia Reis de Sousa Rocha	13,0	Classificado(a)
25	0674	Rosana Madeira Mendes	13,0	Classificado(a)
26	2225	Moises Lopes Ribeiro	13,0	Classificado(a)
27	0517	Celma Maria Alves Cantanhede	13,0	Classificado(a)
28	2041	Teilandia Rodrigues Ribeiro	13,0	Classificado(a)
29	0515	Luciana Barbosa Franco	13,0	Classificado(a)
30	0660	Juliana Rosa Silva Sousa	13,0	Classificado(a)
31	2037	Jaqueline Alves	13,0	Classificado(a)
32	1654	Ana Carla Silva Coelho	13,0	Classificado(a)
33	2021	Rejane Pereira da Conceição	13,0	Classificado(a)
34	0658	Ana Paula de Sena	13,0	Classificado(a)
35	2029	Antônio Augusto Mendes Castro	13,0	Classificado(a)
36	0666	Kayte Mahone Santos Silva	13,0	Classificado(a)
37	0653	Jaciema Cardoso Silva	13,0	Classificado(a)
38	0682	Leiliana Silva do Nascimento	13,0	Classificado(a)
39	0527	Mariele de Jesus Caires Alves	13,0	Classificado(a)
40	2102	José Carlos Santos	12,0	Classificado(a)
41	0534	Maria da Conceição Cavalcante da Cruz	12,0	Classificado(a)
42	0573	Maria Domingas dos Santos da Costa Morais	12,0	Classificado(a)
43	0659	Francinalda Dutra	12,0	Classificado(a)
44	0529	Iracema de Fátima Serra Rego	11,5	Classificado(a)
45	0525	Marcia Cristina Rocha Caires	11,5	Classificado(a)
46	0654	Marcia Abreu Nunes	11,5	Classificado(a)
47	2031	Raimunda Nonata Ferreira Corrêa	11,5	Classificado(a)



48	2047	Claudileia Cardoso Lopes	11,5	Classificado(a)
49	0996	Cleudiele Marques dos Santos	11,5	Classificado(a)
50	1255	Alcione Cunha Mendes	11,5	Classificado(a)
51	2230	Eliange Guilherme de Sousa	11,0	Classificado(a)
52	2013	Maria José Serejo dos Santos	11,0	Cadastro Reserva
53	0617	Maria de Fátima Moraes Coelho	11,0	Cadastro Reserva
54	2045	Conceição de Maria Fonseca	11,0	Cadastro Reserva
55	2228	Raimunda Nonata Ferreira da Cunha	11,0	Cadastro Reserva
56	2043	Maria Bezerra Lima	11,0	Cadastro Reserva
57	0511	Silvia Correa Silva	11,0	Cadastro Reserva
58	0640	Lucilene Dias da Silva	11,0	Cadastro Reserva
59	0608	Cleubertina D'Eça Coêlho	11,0	Cadastro Reserva
60	1216	Maria de Fátima Muniz Serra	11,0	Cadastro Reserva
61	0503	Rubenita Marques Lopes	11,0	Cadastro Reserva
62	1515	Raimunda Nonata Castro Serra	11,0	Cadastro Reserva
63	1300	Maria Lúcia Souza Santos	11,0	Cadastro Reserva
64	2002	Simone Marques Ribeiro	11,0	Cadastro Reserva
65	0621	Maria de Fátima Santos Oliveira	11,0	Cadastro Reserva
66	2035	Rosana Sousa Marques	11,0	Cadastro Reserva
67	2044	Jaciele Marques	11,0	Cadastro Reserva
68	2069	Raimunda Nonata Reis Santos	11,0	Cadastro Reserva
69	1271	Ozeane Rego Silva	11,0	Cadastro Reserva
70	0592	Antonio José Marques Silva	11,0	Cadastro Reserva
71	2077	José Francisco Cardoso dos Reis	11,0	Cadastro Reserva
72	1312	Maria Jose Alves de Melo	11,0	Cadastro Reserva
73	2034	Ana Alice Sousa Marques	11,0	Cadastro Reserva
74	0506	Suelma Neves Muniz	11,0	Cadastro Reserva
75	1364	Fernanda Cristina Abreu Viana	11,0	Cadastro Reserva
76	0605	Edna Regina Gonçalves Marques	11,0	Cadastro Reserva
77	0576	Maria Claudia Martins Pereira	11,0	Cadastro Reserva
78	2227	João Victor Gomes de Melo	11,0	Cadastro Reserva
79	0678	Maria José Silva Aragão	10,5	Cadastro Reserva
80	1852	Maria Torres da Silva	10,5	Cadastro Reserva
81	1579	Maria Jaqueline dos Santos Silva	10,5	Cadastro Reserva
82	0667	Maria das Dores Silva Sousa	10,5	Cadastro Reserva
83	1589	Adriana Frazão Sales	10,5	Cadastro Reserva
84	0651	Karlyanne Machado Cantanhede	10,5	Cadastro Reserva
85	1574	Valqueane Reis Ferreira	10,5	Cadastro Reserva
86	2036	Daciele dos Santos Barbosa	10,5	Cadastro Reserva
87	0542	Suzane Caires dos Santos Martins	10,5	Cadastro Reserva
88	0656	Odenila Rego Silva	10,5	Cadastro Reserva
89	2028	André Felipe Moraes Rocha	10,5	Cadastro Reserva
90	0675	Jaciane Moreira	10,5	Cadastro Reserva
91	0526	Tatiane Correia Santos	10,5	Cadastro Reserva
92	0555	Maria José Caires	10,0	Cadastro Reserva
93	1253	Jacinaldo Desterro Correa	10,0	Cadastro Reserva
94	2026	Maria da Graça Esteves de Melo	10,0	Cadastro Reserva
95	0663	Domingas da Conceição dos Reis Moraes	10,0	Cadastro Reserva
96	0545	Claudete de Jesus Melo Machado	10,0	Cadastro Reserva
97	0677	Deusilene da Silva Sousa	10,0	Cadastro Reserva
98	0519	Liziana Corrêa Serra	10,0	Cadastro Reserva
99	0589	Katyany Silva Calvet	10,0	Cadastro Reserva
100	1518	Leiliane Castro Almeida	10,0	Cadastro Reserva
101	1366	Adriana Gonçalves	10,0	Cadastro Reserva
102	0505	Danielle Nascimento Moraes	10,0	Cadastro Reserva



Cargo: **Cuidador.**

Convocados: **57.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1672	Ana Maria Ferreira Lindoso	14,0	Classificado(a)
2	1618	Maria da Luz Bogeia Pereira	14,0	Classificado(a)
3	1324	Marcilene da Silva Calvet	14,0	Classificado(a)
4	0824	Maria Silvera Lopes Costa	14,0	Classificado(a)
5	2051	Antonia Kassia Carvalho	14,0	Classificado(a)
6	0032	Nubia do Bom Parto Santos de Jesus	14,0	Classificado(a)
7	1952	Leide Dalva Melo Castro	14,0	Classificado(a)
8	1821	Gleydiane de Jesus Pinheiro Pereira	14,0	Classificado(a)
9	1552	Maria Eliza Tôrres D'Éça	14,0	Classificado(a)
10	0604	Josilene da Silva Coêlho	14,0	Classificado(a)
11	1710	Taiane Trindade da Silva	14,0	Classificado(a)
12	1325	Luana Valeria da Silva e Silva	14,0	Classificado(a)
13	0521	Josinete Silva Ribeiro	14,0	Classificado(a)
14	1453	Juliana de Araujo e Araujo	14,0	Classificado(a)
15	1346	Milena Pires Almeida Donato	14,0	Classificado(a)
16	0024	Karina Corrêa Serra	14,0	Classificado(a)
17	0551	Cleidiane Santos Desterro	14,0	Classificado(a)
18	1615	Camila Correia Serra	14,0	Classificado(a)
19	2102	Paula Emilia Oliveira Gomes	14,0	Classificado(a)
20	1342	Andreyana Sabryna Nascimento Caires	14,0	Classificado(a)
21	0524	Keiliane de Oliveira Pinheiro	14,0	Classificado(a)
22	1562	Kaira Costa Belfort	14,0	Classificado(a)
23	0697	Ana Beatriz Costa Marques	14,0	Classificado(a)
24	0648	Lucelia Santos	13,5	Classificado(a)
25	0650	Raimunda Antonia da Silva Sousa	13,5	Classificado(a)
26	1474	Gercilene Santos Oliveira	13,5	Classificado(a)
27	0964	Myrlla Cristhiny Santos Machado	13,5	Classificado(a)
28	0618	Naila de Jesus Pereira Silva	13,5	Classificado(a)
29	1266	Jaciara Matos Pereira Rocha	13,0	Classificado(a)
30	0010	Moniely Cristina Cunha Martins	13,0	Classificado(a)
31	1214	Nívea Leandra Almeida Côelho	13,0	Classificado(a)
32	1554	lonete dos Santos Mendes	12,0	Classificado(a)
33	1254	Maria Raimunda Carvalho Mendes	11,0	Classificado(a)
34	1448	Lia Valéria Silva Brandão Oliveira	11,0	Classificado(a)
35	0647	Kellen Kuttner Silva dos Santos	11,0	Classificado(a)
36	1414	Valdienes Silva de Oliveira	11,0	Classificado(a)
37	0807	Elidayane Pires de Sousa	11,0	Classificado(a)
38	0034	Franciele Coêlho Silva	11,0	Classificado(a)
39	0649	Erika Mayara Santos Costa	11,0	Classificado(a)
40	0603	Natalia de Jesus Pereira Oliveira	11,0	Classificado(a)
41	0537	Kália Karolina Côelho Silva	11,0	Classificado(a)
42	2060	Micelia Francisca Rocha dos Santos	11,0	Classificado(a)
43	0008	Polyana Rosa Rodrigues	11,0	Classificado(a)
44	1617	Ranaely de Jesus Bandeira Coutinho	11,0	Classificado(a)
45	1911	Stella Carvalho Moreira	11,0	Classificado(a)
46	0620	Andressa Carolina Louriano Oliveira	10,5	Classificado(a)
47	1621	Valdeide Santos Abreu	10,5	Classificado(a)
48	1805	Stefany da Silva dos Santos	10,5	Classificado(a)
49	2061	Beatriz Dias Ferreira	10,5	Classificado(a)
50	0588	Mauricelia Almeida da Silva	10,0	Classificado(a)
51	0584	Thalia Desterro Caires	10,0	Classificado(a)
52	0610	Thais dos Santos Rodrigues	10,0	Classificado(a)



53	1850	Ketlyn Keveny Lopes Silva	10,0	Classificado(a)
54	0501	Valquiria de Melo Tavares	10,0	Classificado(a)
55	2085	Raimunda Nonata do Espirito Santo Desterro Ferreira	8,0	Classificado(a)
56	0634	Thayla Portela Fagundes	8,0	Classificado(a)
57	0581	Thamires Tais dos Santos da Silva	8,0	Classificado(a)

Cargo: **Fonoaudiólogo.**

Convocados: **01.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1646	Rosalba Sousa Cantanhede Rego	15,0	Classificado(a)

Cargo: **Monitor do Transporte Escolar.**

Convocados: **15.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	0945	Maria Jôse Santos do Rêgo	14,0	Classificado(a)
2	0931	Maria Isabel Santos Justino	14,0	Classificado(a)
3	1628	Josiely Silva Rodrigues	14,0	Classificado(a)
4	1073	Franciane Velôzo Barbosa	13,5	Classificado(a)
5	0929	Maria José Lima Santos	13,0	Classificado(a)
6	1064	Jamerson Pereira Nunes	13,0	Classificado(a)
7	1083	Cleidiane da Silva Pereira	13,0	Classificado(a)
8	0930	Charlyenny Castro dos Santos	13,0	Classificado(a)
9	1014	Raquel Moraes de Sousa	13,0	Classificado(a)
10	0976	Silvana dos Santos Serra	13,0	Classificado(a)
11	0936	Luciano Lima Ferreira	13,0	Classificado(a)
12	1024	Maria Beatriz Silva da Silva	13,0	Classificado(a)
13	1053	Luziane Boguea Pereira	11,0	Classificado(a)
14	0966	Mateus Pires Silva	10,0	Classificado(a)
15	0928	Renata Nascimento Coelho	8,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Motorista Categoria D.**

Convocados: **6.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1039	Kleuber Costa Moraes	13,0	Classificado(a)
2	0570	Anderson Silva Correia	13,0	Classificado(a)
3	1075	Ivanderson Lucas Rego Tavares	13,0	Classificado(a)
4	0967	Samuel Gomes da Silva	11,0	Classificado(a)
5	1093	Leonardo Klynton Silva Reinaldo	11,0	Classificado(a)
6	0969	Yago Serejo Nonato	10,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Motorista Categoria B.**

Convocados: **6.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	2229	Paulo Henrique Cardoso Nascimento	13,0	Classificado(a)
2	2226	Paulo Henrique Cantanhede Correia	13,0	Classificado(a)
3	2223	Ryan Filipe Torres Machado	13,0	Classificado(a)
4	1367	Joaquim Antonio Viana Oliveira	10,0	Cadastro Reserva
5	1142	Hiackyson Shidary Muniz Pereira	10,0	Cadastro Reserva
6	1315	Carlos Augusto Calvet Abreu	8,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Porteiro.**

Convocados: **24.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1428	Odeon Rego Silva	14,0	Classificado(a)
2	0645	Mayk Alves Silva	13,5	Classificado(a)
3	1274	Jorgevan Serejo dos Santos	13,5	Classificado(a)
4	2202	José da Conceição Gomes Lindoso	13,0	Classificado(a)



5	1304	Corina Lindoso Neves da Silva	13,0	Classificado(a)
6	1237	Wanderson Richard Ribeiro	13,0	Classificado(a)
7	1328	Leidismar Mendes Almeida	13,0	Classificado(a)
8	1310	Jovane da Conceição Rego Marques	13,0	Classificado(a)
9	1203	Inês de Nazaré Nascimento Barbosa	12,0	Classificado(a)
10	1201	Deivid Christian Leal Araújo	12,0	Classificado(a)
11	1234	Satiro Caires Silva Júnior	11,0	Classificado(a)
12	1302	Agatha Lorrany Caires Azevedo	11,0	Classificado(a)
13	1321	Ronney Pablo Costa Costa	11,0	Classificado(a)
14	1358	Guilherme Luís dos Santos Aguiar	11,0	Classificado(a)
15	1530	Diogo Victor Silva Viana	10,5	Classificado(a)
16	1235	Adenilton Caires Moraes	10,0	Classificado(a)
17	1259	Hallerf de Jesus Mendes da Silva	10,0	Classif. PCD
18	2078	Maria Dionisia dos Santos	9,0	Cadastro Reserva
19	1301	Thales Micael Silva Sales	7,5	Cadastro Reserva
20	1278	Gessivaldo de Jesus Costa Santos	7,0	Cadastro Reserva
21	2108	Renato Santos da Silva	6,5	Cadastro Reserva
22	1509	Cristhian Nascimento Castro	6,5	Cadastro Reserva
23	1275	Flávio Antonio Oliveira Gomes	6,5	Cadastro Reserva
24	1205	Afonso Carleson Silva Franco	6,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Professor Ed. Infantil.**

Convocados: **64.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	0215	Flaviane Lima Mendes	19,0	Classificado(a)
2	0157	Ediliane Pires Carvalho	17,0	Classificado(a)
3	0049	Stella Silva Santos	15,5	Classificado(a)
4	0153	Francinilde Santos Silva	15,0	Classificado(a)
5	0168	Gelminanes Spindola da Silva da Silva	15,0	Classificado(a)
6	0013	Maria de Fátima Coelho	15,0	Classificado(a)
7	0114	Berenice Serra da Silva	14,5	Classificado(a)
8	0183	Antonia Carvalho Pestana	14,0	Classificado(a)
9	1801	Maria Gorete Barros Muniz	14,0	Classificado(a)
10	0161	Lindalva do Livramento Bezerra da Silva	14,0	Classificado(a)
11	0073	Alexsandra Calvet dos Santos	14,0	Classificado(a)
12	1714	Adriana Lopes Correia	14,0	Classificado(a)
13	0107	Cristiane Fonseca Ferreira	14,0	Classificado(a)
14	1309	Patrícia Caires Calvet	14,0	Classificado(a)
15	1653	Ana Cris Mendes Araújo	14,0	Classificado(a)
16	0023	Maryvalma Moraes Correia	14,0	Classificado(a)
17	0077	Shirly Mendes Colins	14,0	Classificado(a)
18	0078	Celiane de Sousa Silva	14,0	Classificado(a)
19	0011	Cristina Raquel Caires de Carvalho	14,0	Classificado(a)
20	0106	Neyane Sousa dos Santos Silva	14,0	Classificado(a)
21	1326	Layane Karoline Nascimento Calvet	14,0	Classificado(a)
22	0002	Yone Cantanhede Tavares	14,0	Classificado(a)
23	0009	Dauanny Julia Mendes Moraes	14,0	Classificado(a)
24	1945	Magda Fernanda Calvet Galvão	14,0	Classificado(a)
25	0006	Daianny Mendes Moraes	14,0	Classificado(a)
26	0043	Ruthe Cunha Mendes	14,0	Classificado(a)
27	0022	Joyciléia Rêgo Carvalho	14,0	Classificado(a)
28	0176	Estrella Yslla Rodrigues de Sousa	14,0	Classificado(a)
29	0120	Maria de Fátima Sena Corrêa	13,5	Classificado(a)
30	0100	Sandra Regina Cruz Santos	13,0	Classificado(a)
31	1609	Aldivânia de Andrade Souza	13,0	Classificado(a)
32	0098	Roselia Mendes Cantanhede	13,0	Classificado(a)



33	0033	Dalvanice Gonçalves Pinheiro	13,0	Classificado(a)
34	0169	Wellen Stefany Aires Muniz	13,0	Classificado(a)
35	0224	Valdineia Coelho Silva	12,0	Classificado(a)
36	0004	Mayra Cecília Desterro Santos	11,0	Classificado(a)
37	0044	Adailsa do Rosário Cunha Mendes	11,0	Classificado(a)
38	0095	Alessandra Mourão Cantanhede	11,0	Classificado(a)
39	1329	Laurilene da Silva e Silva	11,0	Classificado(a)
40	0193	Francisca de Jesus de Serra da Silva	11,0	Classificado(a)
41	0036	Neudilene Seguins Silva	11,0	Classificado(a)
42	0007	Clarice Cunha Serra	11,0	Classificado(a)
43	0001	Simone Maria Nina Coelho	10,5	Classificado(a)
44	0094	Tania de Sousa Reinaldo de Barros	10,5	Classificado(a)
45	0045	Marylene Freitas de Moraes Costa	10,0	Classificado(a)
46	1647	Alessandra de Kássia Martins Calvet	10,0	Classificado(a)
47	0154	Letícia Fernanda Mendes Lima	10,0	Classificado(a)
48	0103	Jéssica Carvalho Freitas	10,0	Classificado(a)
49	0162	Eliude Freire Corvelo	10,0	Classificado(a)
50	0174	Claudiana Brito Cruz	10,0	Classificado(a)
51	0075	Suelma Oliveira Santos	10,0	Classificado(a)
52	0105	Ariana Santos Paiva	10,0	Classificado(a)
53	0097	Itanielen de Maria Seabra Nascimento	10,0	Classificado(a)
54	1327	Jade Karolyne Lopes Correia	10,0	Classificado(a)
55	0217	Erika Silva de Sousa	9,0	Classificado(a)
56	0057	Laise Gabrielle Desterro Reis	9,0	Classificado(a)
57	1831	Rosiane Lima Cunha	9,0	Classificado(a)
58	0244	Marina Martins Carvalho	9,0	Classificado(a)
59	0194	Danielle Launé Oliveira	9,0	Classificado(a)
60	0240	Jamayane Mendes Nina	9,0	Classificado(a)
61	0064	Diana Silva Gomes Marques	9,0	Classificado(a)
62	0065	Silmara Mila Santos Costa	9,0	Classificado(a)
63	0118	Karla Maria Almeida Santos	9,0	Classificado(a)
64	0156	Raimunda Nonata Melo da Silva	8,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

Convocados: **65.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	0179	Soraia Oliveira	18,0	Classificado(a)
2	0184	Deusilene de Fátima Silva Ribeiro	17,0	Classificado(a)
3	0086	Rayza Cristina Sousa Pimenta	17,0	Classificado(a)
4	0181	Antonia das Chagas Oliveira	17,0	Classificado(a)
5	0087	Liliam Rodrigues da Silva	16,0	Classificado(a)
6	0093	Gizelia Fatima Sousa Cantanhede	16,0	Classificado(a)
7	0041	Iolanda Francisca da Silva Bogéa	16,0	Classificado(a)
8	0182	Karla Fernanda Ferreira Everton	16,0	Classificado(a)
9	0081	Maria do Rosário Silva dos Santos	15,0	Classificado(a)
10	0130	Antonia Maria Almeida da Silva	15,0	Classificado(a)
11	0180	Sofia Lima Marques	15,0	Classificado(a)
12	1907	Conceição de Maria Santos Cruz	15,0	Classificado(a)
13	0175	Dinalva Cordeiro Mendes	15,0	Classificado(a)
14	0076	Marinea Abreu Nunes	15,0	Classificado(a)
15	0040	Roseane dos Santos Lima Dias	15,0	Classificado(a)
16	0164	Diana Melo Martins	15,0	Classificado(a)
17	0102	Railton dos Santos da Silva	15,0	Classificado(a)
18	0030	Lourdesmar Silva Ferreira	15,0	Classificado(a)
19	0082	Paula Regia Fontenele Costa	14,5	Classificado(a)
20	0037	Eloisa Helena Santos Cruz	14,5	Classificado(a)





21	0020	Raimunda Elionete Serra Ramos	14,0	Classificado(a)
22	1608	Maria das Graças Pimentel dos Santos	14,0	Classificado(a)
23	0055	Aldenóra Nonata Coêlho Corrêa	14,0	Classificado(a)
24	0005	Denilde da Conceição Costa Ribeiro	14,0	Classificado(a)
25	0079	Leonete Sena Silva	14,0	Classificado(a)
26	0025	Brigida Rego Santos	14,0	Classificado(a)
27	0027	Arlete Sebastiana Almeida Rodrigues	14,0	Classificado(a)
28	0185	Lylya Fernanda da Silva Bogéa	14,0	Classificado(a)
29	0219	Livia Vanessa Serra Nunes	14,0	Classificado(a)
30	0159	Maria Antonia Ferreira Vilaça	14,0	Classificado(a)
31	0108	Carolina Marques Torres	14,0	Classificado(a)
32	0187	Neurisan Pereira	14,0	Classificado(a)
33	0156	Antonia Cassia Lima Siqueira	14,0	Classificado(a)
34	0091	Rosélia Leal Nina	14,0	Classificado(a)
35	0088	Leilma de Castro Nascimento Cantanhede	14,0	Classificado(a)
36	0165	Géssica Campos da Conceição	14,0	Classificado(a)
37	0016	Rayza de Oliveira Silva	14,0	Classificado(a)
38	0019	Poliana Cantanhede Launé	14,0	Classificado(a)
39	0018	Andressa Fernanda Rosa Moreira	14,0	Classificado(a)
40	0080	Sanderson José Muniz Farias Filho	14,0	Classificado(a)
41	0012	Ellen Layne Vasconcelos Nazar	14,0	Classificado(a)
42	1905	Jaciara de Jesus Rocha Pereira	13,5	Classificado(a)
43	0003	Maria da Conceição Muniz Costa	13,0	Classificado(a)
44	0084	Iara Correa Serra	13,0	Classificado(a)
45	0067	Carla Viana Farias	13,0	Classificado(a)
46	0160	Rosileia Silva Serejo	13,0	Classificado(a)
47	0111	Maria Damiana Almeida Saminez	12,0	Classificado(a)
48	0178	Luana Gomes de Souza	12,0	Classificado(a)
49	0167	Carla Cristina dos Santos Vidinha	12,0	Classificado(a)
50	0203	Silmara Fernanda Silva	12,0	Classificado(a)
51	0172	Cleidiane Reis Paiva	12,0	Classificado(a)
52	0166	Maria da Glória Serejo Melo	11,0	Classificado(a)
53	0212	Fabíola Ramos Correa	11,0	Classificado(a)
54	1649	Leticia Karolinne Silva dos Santos	11,0	Classificado(a)
55	0090	Letícia Ribeiro de Almeida	11,0	Classificado(a)
56	1906	Edna Costa Ferreira	11,0	Classificado(a)
57	0047	Eduarda de Moraes Cunha	11,0	Classificado(a)
58	0162	Aline Silva Carvalho	10,5	Classificado(a)
59	0163	Eliene Silva Serejo	10,5	Classificado(a)
60	0028	Neudiane Mendes Fonseca	10,0	Classificado(a)
61	0038	Manoel de Jesus Desterro Rocha	10,0	Classificado(a)
62	0031	Silmara dos Santos	10,0	Classificado(a)
63	0026	Josiany Silva Santos	10,0	Classificado(a)
64	0052	Francyllen Torres Vieira	10,0	Cadastro Reserva
65	1708	Karen Laressa Silva dos Santos	10,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Língua Portuguesa.**

Convocados: **015.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1988	Elisilvia Almeida do Nascimento	16,0	Classificado(a)
2	1702	Josanyelle Mendes Desterro	15,0	Classificado(a)
3	1817	Jessica Thais Marques Tavares	14,0	Classificado(a)
4	1363	Lidiane Viana Oliveira Carvalho	14,0	Classificado(a)
5	1734	Patrícia Cunha Silva	14,0	Classificado(a)
6	1724	Luziane Souza Muniz	13,0	Classificado(a)
7	1932	Jhovanna Carolyne Farias dos Santos	11,5	Classificado(a)



8	1722	Maria Rayane de Sousa Rocha	11,0	Classificado(a)
9	1738	Samila dos Santos Costa	11,0	Classificado(a)
10	1822	Gisélia Dias Costa	11,0	Classificado(a)
11	1641	Marcos Vinícius Sousa da Luz	10,0	Classificado(a)
12	1733	Emerson de Sousa Mendes Cruz	10,0	Classificado(a)
13	1820	Luiz Cláudio Azevedo Gomes	10,0	Classificado(a)
14	1949	Edmilson Mendes	10,0	Classificado(a)
15	1959	Andressa de Jesus Araújo Ramos	10,0	Classificado(a)

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 376f28472845da55bbc373baa24f57c3

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO [CONTINUAÇÃO]**

A Prefeita Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado publicada no diário oficial; **CONSIDERANDO** o disposto no edital nº 01/2024, em especial nos Capítulos 11, 12 e 13. **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de profissionais para suprir a necessidade da rede Municipal de Ensino; **RESOLVE** Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para a contratação, conforme Edital nº 01/2024, a comparecerem no local e data estipulados no Anexo I. Art. 2º - Para a contratação, o candidato classificado e convocado deverá satisfazer as seguintes condições: I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal. II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação. III - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais.V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino. VI - Estar em gozo dos direitos políticos. VII - Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar ou declaração que está cursando. VIII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal. IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal. Art. 3º O cumprimento do disposto no Art. 2º deste edital se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos em duas vias (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão; g) Comprovante de residência; h) Dados bancários (Conta Corrente do Banco do Brasil). ANEXO I - LOCAL/DATA E HORÁRIO

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua da Paz, Cidade Nova, S/N, Bacabeira - MA.	18/06/2024	08h às 12h e 14h às 17h.

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Matemática.**

Convocados: 13.

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1661	Adiel Levi Oliveira Silva	18,0	Classificado(a)
2	1925	Aldo Franco de Sousa Filho	15,0	Classificado(a)
3	1712	Rayane Moraes Mendes	15,0	Classificado(a)
4	1742	Naiandro Maurice Pereira Melo	14,0	Classificado(a)
5	1704	Francilene Galeno de Araujo	14,0	Classificado(a)
6	1955	Josuellingson Carvalho Almeida	14,0	Classificado(a)
7	1868	Jhovanna Teixeira Reis	13,0	Classificado(a)
8	1937	Robert William Martins Pires	11,0	Classificado(a)
9	1876	Edeilson Correa Mourão	10,0	Classificado(a)
10	1923	Evylla Jordanna Brandão Sampaio	10,0	Classificado(a)
11	1982	Pedro Henrique Barbosa dos Santos	10,0	Classificado(a)
12	1630	Luis Romulo Silva	9,5	Classificado(a)
13	1632	José Correa dos Santos	9,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Inglês.**

Convocados: 04.

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1933	Elzanir Silva de Carvalho	11,0	Classificado(a)
2	1989	Maria Luzinalva Neves Silva	9,0	Classificado(a)
3	1980	Adriana Cunha Macedo	9,0	Classificado(a)

4	1726	Antonio Werbeth dos Santos Castro	6,0	Cadastro Reserva
---	------	-----------------------------------	-----	------------------

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Educação Física.**

Convocados: **09.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1873	Patricia Cristine Melo Santos	17,0	Classificado(a)
2	1827	Paulo Vitor Pereira Costa	15,0	Classificado(a)
3	1723	Silvio Cesar Pedroso Moreira	14,0	Classificado(a)
4	1901	Rafael Oliveira Silva	14,0	Classificado(a)
5	1999	Renato Cesar Sales Rodrigues	13,5	Classificado(a)
6	1845	Pedro Henrique de Almeida Dutra	13,0	Classificado(a)
7	1976	Wellyson Carlos de Almeida da Silva	11,0	Classificado(a)
8	1920	Leonilson Lima Pinheiro	10,0	Classificado(a)
9	1863	Aldeide de Souza Marques	9,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Ciências Naturais.**

Convocados: **05.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	0056	Jhonara Tereza Coelho Correa	14,0	Classificado(a)
2	1880	Hirgila da Silva e Silva	14,0	Classificado(a)
3	1970	Alessandra Oliveira Ferreira	12,0	Classificado(a)
4	1979	Willames Ramos Vasconcelos	11,0	Classificado(a)
5	1872	Marcelo Henrique Sousa Silva Junior	11,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Geografia.**

Convocados: **04.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1837	Natalia Mendes Cruz do Nascimento	14,0	Classificado(a)
2	1670	Neudiane Santos Duarte	13,0	Classificado(a)
3	1737	Tamires Almeida	11,0	Classificado(a)
4	1853	Daniel Silva da Silva	11,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: História.**

Convocados: **06.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1721	Rosane Fernandes Farias de Assis	15,0	Classificado(a)
2	1736	Cleidiel Reis Paiva	14,0	Classificado(a)
3	1667	Murilo Baia Castelo Branco Pires	14,0	Classificado(a)
4	1833	Karla Adriana Maia Silva	11,0	Classificado(a)
5	1857	Roberto Silva do Nascimento	10,0	Classificado(a)
6	1972	Maria de Nazare Santos Melo	9,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Filosofia.**

Convocados: **04.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1956	Carlos Antonio Cantanhede Silva	13,0	Classificado(a)
2	1957	Alisson Geovanne Sanches Chaves	13,0	Classificado(a)
3	1973	Franciélito da Silva Santos	9,0	Cadastro Reserva
4	1990	Joina Oliveira Pereira	8,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Arte.**

Convocados: **01.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1977	Edneide Maria Ferreira Santos	10,0	Classificado(a)

Cargo: **Professor Educação Especial.**

Convocados: **07.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
------	-------	--------------	--------	--------

1	1756	Josiane Sousa Muniz Leite	22,0	Classificado(a)
2	1675	Conceição de Maria de Oliveira Marques	15,0	Classificado(a)
3	1603	Rosenildes Vasconcelos Botentuit	14,5	Classificado(a)
4	2009	Nayra Oliveira Cantanhede	14,5	Classificado(a)
5	1703	Mary Nívea Conceição Viana Lima	14,0	Cadastro Reserva
6	1648	Charleia Loreno Amorim	14,0	Cadastro Reserva
7	1701	Ana Jessica Sousa Costa	14,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Psicólogo.**

Convocados: **07.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1633	Maria Regiane da Silva	12,0	Classificado(a)
2	1948	Antonia Cunha Carvalho	12,0	Classificado(a)
3	1637	Maria Aparecida Rodrigues Mendes	12,0	Classificado(a)
4	1655	Polyana de Oliveira Silva	11,0	Classificado(a)
5	1678	Rafael Souza Coelho	11,0	Classificado(a)
6	1651	Fernanda Alves Vasconcelos	10,5	Classificado(a)
7	1674	Tayana Silva Aquino Araújo	10,0	Cadastro Reserva

Cargo: **Supervisor Escolar.**

Convocados: **05.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1958	Lindormar Lima Santos	16,0	Classificado(a)
2	1601	Hilterlene de Jesus Lima	16,0	Classificado(a)
3	1610	Diana Teixeira dos Santos Duarte	10,0	Classificado(a)
4	1602	Joicimary Lima Ramos	10,0	Classificado(a)
5	1652	Caroline Gangá D'Eça	10,0	Classificado(a)

Cargo: **Vigia.**

Convocados: **50.**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	2201	Luis Carlos Gomes Lindoso	14,0	Classificado(a)
2	1097	José Ribamar Ferreira	14,0	Classificado(a)
3	0990	Francisco Santo Sousa Ferreira	14,0	Classificado(a)
4	1051	Paulo Sergio dos Santos Lopes	14,0	Classificado(a)
5	0915	Antonio Araujo da Silva	14,0	Classificado(a)
6	0903	Jacson Carlos Araujo Mendes	14,0	Classificado(a)
7	0944	Alisson Marques de Sousa	14,0	Classificado(a)
8	1049	Francinei Santos Pacheco	14,0	Classificado(a)
9	1066	Natarison Cantanhede Silva	14,0	Classificado(a)
10	1055	Aldone Silva da Silva	14,0	Classificado(a)
11	0994	Tarcisio Mouzinho Tavares Desterro	14,0	Classificado(a)
12	0919	Antonio Lourentino Correia	13,5	Classificado(a)
13	0953	Antonio Raimundo Amorim França	13,5	Classificado(a)
14	1672	Lindiomar Gomes Lindoso	13,0	Classificado(a)
15	1062	Jovane Machado Seabra	13,0	Classificado(a)
16	1021	Flávio Roberto de Sousa dos Reis	13,0	Classificado(a)
17	1035	Raimundo Nonato Frazão da Paz	13,0	Classificado(a)
18	1076	José Paulino da Silva Filho	13,0	Classificado(a)
19	0984	Elan dos Remedios Costa Sousa	13,0	Classificado(a)
20	1037	Elison de Jesus Nascimento de Castro	13,0	Classificado(a)
21	0906	Ubiracy Silva Mota Júnior	13,0	Classificado(a)
22	0942	Antonio Silva Oliveira	13,0	Classificado(a)
23	1036	Carlos Santos Ferreira Sales	13,0	Classificado(a)
24	1016	Cleilson de Castro Nascimento	13,0	Classificado(a)
25	0921	André Luís Dias Lima	13,0	Classificado(a)

26	1061	Rodrigo Silva Santos	13,0	Cadastro Reserva
27	0917	Cristiano Reis Neres	13,0	Cadastro Reserva
28	0948	Naydson Santos Cruz	13,0	Cadastro Reserva
29	0950	Rawan Cícero Calaca da Silva	13,0	Cadastro Reserva
30	1121	José Cecilio Carvalho Vilaça	12,0	Cadastro Reserva
31	1095	José Ribamar Andrade Baima	12,0	Cadastro Reserva
32	1052	Antonio de Jesus Correia de Sena	12,0	Cadastro Reserva
33	1928	Jackenilson Silva e Silva	12,0	Cadastro Reserva
34	1060	Luis Gustavo Reis Dias	12,0	Cadastro Reserva
35	1566	Antonio Francisco Braga	11,0	Cadastro Reserva
36	1079	João Gualberto Cruz Soares	11,0	Cadastro Reserva
37	0985	Rosildo dos Santos Ferreira	11,0	Cadastro Reserva
38	0905	Jorge Lopes Carvalho	11,0	Cadastro Reserva
39	0908	Fausto Silva Araujo	11,0	Cadastro Reserva
40	1045	José Raimundo Alves de Melo	11,0	Cadastro Reserva
41	1112	Francisco José Amaro da Silva	11,0	Cadastro Reserva
42	1102	Reinaldo Cruz Rabelo	11,0	Cadastro Reserva
43	1085	Cleilson Esteves Machado	11,0	Cadastro Reserva
44	1048	Alberto Costa Guimarães	11,0	Cadastro Reserva
45	1047	Ronald Silva Souza	11,0	Cadastro Reserva
46	0977	Joanderson Caires	11,0	Cadastro Reserva
47	1044	Dorivan Barroso Santos	11,0	Cadastro Reserva
48	0241	Valber de Jesus Moraes	11,0	Cadastro Reserva
49	1162	Valter Gomes Lindoso	11,0	Cadastro Reserva
50	1370	Vagner Silva de Melo	11,0	Cadastro Reserva

Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeitura Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 64f9d3e94f26bcd2facbc771b11f4b74

**PORTARIA Nº 20/2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e: **Considerando** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 01/2024; **Considerando** o disposto no Edital e outras publicações decorrentes do mesmo, bem como resultado final do processo; **RESOLVE: ARTIGO 1º** - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024; **ARTIGO 2º** - As convocações obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitados o número de vagas abertas e existentes para o cargo; **ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeitura Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 4a57ddb838af014e6c9c085fd4aec80a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 27 E 28**

**PORTARIA nº 27/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ADVOGADO DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de advogado o Sr. Denner Gomes da Rocha inscrito no CPF sob nº 609.275.763-09.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de Junho de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**PORTARIA nº 28/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ADVOGADA DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear do cargo em comissão de Advogada a Sr.ª Allana Cristina Monteiro da Silva inscrita no CPF sob nº 072.043.723-79.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.



Buriti-MA, 01 de Junho de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: ba339f564176a34519efeb26b5096c94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-PMC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 020/2024-PMC. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** Conclusão da Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR: R\$ 515.469,85 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fonte de Recurso:** 899 - Outros recursos vinculados. **Projeto/Atividade:** 15.451.0035.1022.0000- Urbanização e Paisagismo dos Logradouros Públicos, Parques e Jardins. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos. **Projeto/Atividade:** 15.451.0035.1-022.0000- Urbanização e Paisagismo dos Logradouros Públicos, Parques e Jardins. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 235.469,85 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JOSÉ LUIZ COELHO - Representante Legal da J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CPF nº 063.670.383-53. Carolina/MA, 11 de junho de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 53fb39e3e828403e07d181f604478163

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação Volante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **Fonte de Recurso:** 501 - Outros Recursos não Vinculados. **Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09, Representante legal: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 000.124.503-16. Carolina/MA, 14 de junho de 2024. Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 434d59f5c115345d488c5b650deca207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA (FARDAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, E OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** anteriormente marcada para o dia **14 de junho de 2024, às 14:00hs,** fica adiada para o dia 26 de junho de 2024 às 09:00hs. Centro Novo do Maranhão, 14 de junho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: b49cdc722c6d3fc16f0cd23050378847

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, Nº 021/2024** em favor da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27, localizada na Avenida da Cohab, Nº 250, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000, representada pelo Sr. **ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR,** portador do CPF nº 614.431.943-36 e do RG nº 0379548420095 SSP/MA, com o valor global de **R\$ 891.580,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS),** que consiste na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 11a525112f3ff6e5c625f545e61cdb38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 02 de julho de 2024 ((horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 7da72240e0f9ae6a5984ce5593d097ff

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 03 de julho de 2024((horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 4ba177eff5d1cae9506027e374791de2

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 03 de julho de 2024

(horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0425.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 65982fdaae049c132cd40ab1960a7a5b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS**

CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.946,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 608fa0324a572dffdbafc4fb19232a5a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS**

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.504,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0f084180f11c3e48b3540b970e05bd1c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

**A PREFEITURA DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), aprovado(s) e classificado(s), conforme relação constante no ANEXO I e observando Cronograma constante no ANEXO V, ambos deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

**1 - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de cada Edital de Chamamento, no horário compreendido das 08h às 13:30h, para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, bem como nos demais ANEXOS deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documentação arrolada no(s) Anexo(s) deste Edital, acarretará em não cumprimento de exigência documental.

1.4. O não comparecimento e/ou a não observância de quaisquer dos itens supra, implicará em renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

**2 - DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. Somente poderá ser empossado(a) em cargo público aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos(as) portadores de necessidades especiais convocados(as) neste Edital, além de atenderem ao que determina este Item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Editais de Chamamentos, obedecendo Cronograma constante nos termos do acordo judicial entabulado nos autos do processo nº 0800647-58.2024.8.10.0036 que tramita na 1ª Vara Civil de Estreito/MA.

**4 - DA POSSE**

4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, O exercício do candidato nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, no caso de nomeação e, da publicação oficial do ato, nos demais casos.

4.2. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.

Estreito/MA, 17 de junho de 2024.

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**RELAÇÃO DE CHAMAMENTO**

MÊS	NÚMERO DE CONVOCADOS	
jun/24	17	
035 Cuidador Social		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO

1	110924	LEILIANE SANTOS CUNHA	1
	020 Vigia - Z. Urbana		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2	108028	TULIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	1
	119 Técnico de Tributos		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3	101903	WELINGTON SOARES SILVA	1
	089 Nutricionista		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
4	100022	REBECA GUERRA FRANCO	1
	118 Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5	109942	GUSTAVO SARAIVA DE SOUSA	1
	054 Técnico em Enfermagem - Z. Urbana		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
6	116580	DANILO DE JESUS COSTA (PDC)	1
	056 Técnico em Farmácia		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
7	108542	LUCAS PINHO DA SILVA	1
	060 Técnico em Meio Ambiente		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
8	118205	JACQUELINE SILVA BARBOSA	1
	062 Técnico em Segurança do Trabalho		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
9	120364	LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES	1
	009 Merendeira		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
10	112798	JOSEANE DIAS PRIMO	1
	019 Pedreiro		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
11	112449	GIOVANE COUTINHO DA SILVA	1
	051 Recepcionista		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
12	116968	ANA PAULA DA SILVA	1
	024 Agente de Fiscalização Ambiental		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
13	114604	DIRLLEY DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	1
	068 Bioquímico		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
14	111086	DILCY MARA BERLATTI	1
	077 Fiscal da Dívida Ativa		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
15	109985	HERCULES ESCORCIO DE BRITO REGO	1
	045 Fiscal de Limpeza Pública		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
16	120500	MATEUS DE SALES LEITE LUCENA	1
	073 Engenheiro Agrônomo		
	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
17	118636	BRUNO ASSUNCAO CAMARA	1

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se tiver;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a) e Certidão de Nascimento de dependentes;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Todas das Declarações e demais Anexos constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- Certificado de Conclusão de Ensino (Fundamental, Médio, Técnico, Superior, ou ainda Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Atestado Médico Ocupacional - ASO Admissional
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria "D", aos candidatos convocados para o cargo de Motorista.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022), da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, incluindo as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos da Legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

( ) Declaro não possuir bens
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

- 06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração. Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em relação à posse do cargo \_\_\_\_\_, DECLARO:

1. Para fins do disposto no §14, do art. 37, da Constituição Federal:

( ) não sou aposentado ( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Table with 4 columns: Dia da Semana, Horário, and two empty columns for data entry. Rows include 2ª-feira, 3ª-feira, 4ª-feira, 5ª-feira, 6ª-feira, Sábado, Domingo, and Total da carga horária semanal.

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é de aproximadamente \_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como  
encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade.  
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 54cdb090096d26c2a27d7ce72cec3089

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB**, denominado **"ESTREITO - REGISTRO PARA TODOS"**, no uso das suas atribuições legais, nos autos supra mencionado, instaurado de ofício em 13 de Junho de 2024, para regularização fundiária urbana de uma área de 146.388,90 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa centímetros), consolidada como Bairro, denominado **BAIRRO VILA DOS DONATOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, combinado com a Lei Municipal nº 092/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2023, combinado com o § 1º e 2º, do artigo 17, do Provimento nº 10/2022, da Corregedoria Geral de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECIDE**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o referido processo seguiu os requisitos legais, estando a referida área pública, matriculada sob o nº 13814, Livro de Registro Geral nº 2A-56, Fls. 74, Protocolo 30587, estando **APTA**, a ser regularizada na modalidade de **REURB-S**.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros

detalhes técnicos, seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais são consideradas atendidas para emissão das respectivas CRF'S, conforme art. 47, de Lei nº 13.465/2017, e art. 45, do Decreto nº 9.310/2018, tendo sido reconhecida a aquisição dos direitos reais de propriedade dos ocupantes.

Estreito-MA, 13 de Junho de 2024.

**GLEICIANE BESERRA SOUZA**

Vice Coordenador (a)

**TIAGO SILVA DE GÓIS**

Membro

**LUCIANO OLIVEIRA PARENTE**

Membro

**JOCICLEI ALVES DA COSTA**

Membro

**EDUARDO LIMA REIS OLIVEIRA**

Membro

**JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR**

Membro

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 68b9e590209983bcba3c5916fa5ad668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**LEI 006/1997/GABINETE**

**Lei 006/2024, FERNANDO FALCÃO-MA, 11 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO URBANO, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, LOCALIZADO NO VILA RESPLANDES, AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS- INSTITUTO SANTA CLARA, CNPJ Nº 06.933.600/0001-99, PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, Prefeita municipal de Fernando Falcão-MA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fernando Falcão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargo e cláusula de reversão de terreno urbano de propriedade do Município de Fernando Falcão - MA ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS- INSTITUTO SANTA CLARA, entidade privada sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 06.933.600/0001-99, com sede na Rua Antonio Ribeiro, Nº 97, Bairro São Sebastião, Esperantinópolis - MA, cep: 65.750-000, objetivando desenvolver a construção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida Entidades - PMCMV-E do Governo Federal", no Bairro Vila Resplandes, tendo em vista o relevante interesse público e face ao déficit habitacional do Município de Fernando Falcão - MA.

**§ 1º** - O imóvel referido consiste na matrícula nº **155**, LIVRO 2 - LIVRO DE REGISTRO GERAL do REGISTRO DE IMÓVEIS da SERVENTIA



EXTRAJUDICIAL DE FERNANDO FALCÃO, (**Código Nacional de Matrículas - CNM nº 157073.2.0000155-35**), datada de **26/07/2023**, CEP 65964-000, a seguir descrita: "Uma fração de terras com a área de trinta e um mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados (Área (m<sup>2</sup>): 31.571,000), área em ha três hectares quinze ares e setenta e um centiares (3,1571)ha, perímetro 811.802 metros, situado no loteamento denominado Eli Cavalcante - 2ª FASE, integrante da

**IMÓVEL:** imóvel urbano com uma **área de 1.937.309,53 m<sup>2</sup>** e Perímetro de 9.632,87 m, localizada no Município de **Fernando Falcão - MA** no distrito sede deste município, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 e Lotes Urbanos; AO SUL: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 ; AO OESTE: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 ; AO LESTE: Lotes Urbanos e Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08."

**§ 2º-** O imóvel descrito no caput é por esta lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.  
**§ 3º.** O encargo referido no caput deste artigo consiste na urbanização e edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da outorga da escritura pública de doação. **§4º.** Comprovado o desvio de finalidade, por qualquer meio de prova, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverterá, in continenti, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ao donatário.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado, cedido, locado, arrendado, doado a terceiros, dado em comodato ou qualquer outra espécie de transação, se prestado unicamente a finalidade de cumprimento de sua função social de habitação, para as famílias com renda enquadradas no PMCMV-E.

**Art. 3º** - As famílias beneficiadas, indicadas pela a Entidade Organizadora, deverão seguir o regramento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, sendo responsabilidade da Entidade Organizadora toda a organização e gestão do cumprimento das normas e demandas emanadas pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Único.** A seleção para a definição final dos beneficiários será executada com a aplicação dos critérios definidos pelas normas adotadas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida Entidades gerido pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** - O imóvel objeto da doação para o empreendimento, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I. - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis): quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a Donatária, na efetivação da doação;
- II. - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante a execução do Projeto e durante o período em que a entidade Organizadora e a Caixa Econômica Federal permanecerem com a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construções das unidades habitacionais;

**Parágrafo Único** - Às reduções de que trata o caput serão concedidos os Percentuais de 100% (cem por cento), para o imóvel do empreendimento.

**Art. 5º** - O Poder Executivo adotará processos expedidos de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as leis em contrário.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: bea5c022779eba760c9edfb76149eed2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 02.1306.001/2024. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através das Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Secretário Municipal o senhor Aldair José da Silva Leite, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da secretarias, que necessitas da execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais do Município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e envio da peças do processo original do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; A prefeitura Municipal de Gonçalves Dias ADERIU na forma de CARONA, à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 Concorrência Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 012108/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Marajá do Sena - MA quarta-feira, 03 de janeiro de 2024, Vol. 04, Nº 768/2024 - páginas: 01 a 05, objetivando a registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais nas diversas localidades da zona rural de Marajá do Sena/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: G. A. AGUIAR LTDA, empresa estabelecida na cidade de Bacabal/MA, sito à Rua Manoel Alves de Abreu, nº 208, Centro, CEP: 65.700-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.449/0001-07, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 14 de junho de 2024. Aldair José da Silva Leite - Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2089672bcb030ae218dfff08e19cea10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o objeto a **recuperação de estradas vicinais no Município de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº 12.524.757/0001-63**, sediada na Travessa Delfino Coelho, nº 20, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

Valor Total: **R\$ 925.00,00** (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Governador Archer/MA, 12 de junho de 2024.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f7f25493d43b1a649124bfbe14e4fc76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



**ERRATA AO CONTRATO 200/2024**

**ERRATA AO CONTRATO 200/2024**

CONTRATO Nº 200/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 200, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADA  
**ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d4f1aeb3361ca06c1b525fd1b49f9199*

**ERRATA AO CONTRATO 201/2024**

**ERRATA AO CONTRATO 201/2024**

CONTRATO Nº 201/2024 ENTRE A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 201, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE  
**COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO**

CONTRATADA  
**ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 22eab44aa27a57d90457bf470c007b16*

**ERRATA AO CONTRATO 203/2024**

**ERRATA AO CONTRATO 203/2024**

CONTRATO Nº 203/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 203, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADA  
**ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0b248388826d1f79c351eb7400f46e20*

**ERRATA AO CONTRATO 205/2024**

**ERRATA AO CONTRATO 205/2024**

CONTRATO Nº 205/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 205, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**

CONTRATADA  
**ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a9d5397a3c91064d345704eb6a23f3ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023, assinado em 26/01/2023. Objeto: Contratação de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 181.812,96 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 58353abe7538e9888c79d9eac10e2d2d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP**

**Processo Administrativo nº 290402/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 22/05/2024**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290402/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP**, portadora do CNPJ Nº 03.974.909/0001-39, estabelecida na Rua Drº Paulo Ramos, Nº 628, Centro, Presidente Dutra - MA, através de sua representante legal o Senhor: Sebastião Marinho Costa, portadora do RG Nº 0394273720102 SSP/MA e do CPF Nº 681.319.684-72, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,  
**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA:</b>  <b>SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP</b> <b>COM SEDE NA RUA DRº PAULO RAMOS, Nº 628, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA</b> <b>CNPJ/MF SOB Nº 03.974.909/0001-39</b> <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.177.185-7</b>
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, camara airbility,microfibra,matrizada miolo removível e lubrificado.atestada pela confederação brasileira de volei.	R\$ 65,00	rainha	100	Unidades	R\$ 6.500,00
2	Bola de Futsal masc. ( bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64cm, camara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salao.	R\$ 80,00	topper	200	Unidades	R\$ 16.000,00
3	Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60cm, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.).atestada pela confederação brasileira de handebol.	R\$ 100,00	KAEMY	100	Unidades	R\$ 10.000,00
4	Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferencia de 68.5-69.5 cm.atestada pela confederação brasileira de futebol.	R\$ 140,00	TOPPER	200	Unidades	R\$ 28.000,00
5	Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada, com 8 gomos confeccionada em pu ( pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara:airbility, acabamento: termotec, miolo:slip sistem removível e lubrificado, aprovada.	R\$ 115,00	TOPPER	100	Unidades	R\$ 11.500,00
6	Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro.	R\$ 775,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 77.500,00



7	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 570,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 57.000,00
8	Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 740,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 74.000,00
9	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 770,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 77.000,00
10	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 680,00	M E MALHARIA	20	Unidades	R\$ 13.600,00
11	Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastico, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro.	R\$ 770,00	M E MALHARIA	50	Unidades	R\$ 38.500,00
12	Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliester.	R\$ 15,00	M E MALHARIA	150	Unidades	R\$ 2.250,00
13	Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	R\$ 150,00	MASTER REDES	100	Unidades	R\$ 15.000,00
14	Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	R\$ 330,00	MASTER REDES	50	Unidades	R\$ 16.500,00
15	Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	R\$ 330,00	MASTER REDES	50	Unidades	R\$ 16.500,00
16	Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a agua e aos raios solares.	R\$ 265,00	MASTER REDES	60	Unidades	R\$ 15.900,00
17	Cones grande com 60cm, plastico.	R\$ 33,50	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 1.675,00
18	Cone medio com 30cm, plastico.	R\$ 55,00	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 2.750,00
19	Sinalizadores.	R\$ 70,00	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 3.500,00
20	Corda de seda com 10mm de diametro.	R\$ 23,50	RIOMAR CORDAS	30	Unidades	R\$ 705,00
21	Bamboes.	R\$ 8,00	PLASMONT	200	Unidades	R\$ 1.600,00
22	Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia.	R\$ 115,00	POKER	50	Unidades	R\$ 5.750,00
23	Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarrao frontal com alga na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade.	R\$ 52,50	TOPPER	100	Unidades	R\$ 5.250,00
24	Bomba encher bola ( com mangueira removivel, que seja reforgada,resistente).	R\$ 36,00	TOPPER	50	Unidades	R\$ 1.800,00
25	Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	R\$ 40,00	JUNGES	50	Unidades	R\$ 2.000,00
26	Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.	R\$ 45,00	JUNGES	50	Unidades	R\$ 2.250,00
27	Jogo de domino, com pegas plasticas	R\$ 36,40	ARTSTAR	50	Unidades	R\$ 1.820,00
28	Apito Fox 40(Plastico, com cordao trangado em nylon, na cor cafe).	R\$ 45,00	POKER	60	Unidades	R\$ 2.700,00
29	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plastico, e medindo 3 mt de comprimento.	R\$ 27,00	RIOMAR CORDAS	150	Unidades	R\$ 4.050,00
30	Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1s colocado.	R\$ 50,00	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 15.000,00
31	Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2s colocado	R\$ 76,90	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 23.070,00

32	Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3s colocado.	R\$ 96,70	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 19.340,00
33	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Dourada 1º colocado.	R\$ 9,00	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 1.800,00
34	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Prata 2º colocado.	R\$ 4,70	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 1.880,00
35	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Bronze 3º colocado.	R\$ 4,70	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 1.880,00
36	Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 6,90	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 2.760,00
37	Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 6,90	JEBS TROFÉUS	150	Unidades	R\$ 1.035,00
38	Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	R\$ 6,00	JEBS TROFÉUS	150	Unidades	R\$ 900,00
39	Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 5,50	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 1.650,00
40	Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 5,00	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 1.500,00
41	Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	R\$ 4,00	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 800,00
42	Cartão para árbitro, confeccionado em pvc ( amarelo e vermelho ).	R\$ 14,50	POKER	50	Unidades	R\$ 725,00
43	Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme	R\$ 36,40	KASVI	80	Unidades	R\$ 2.912,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 586.852,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA  
EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretaria Municipal de Educação

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

**SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP**

**CNPJ: 03.974.909/0001-39**

**SEBASTIÃO MARINHO COSTA**

**(SÓCIO ADMINISTRADOR)**

**CPF: 681.319.684-72**

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 1182ea7aa2e656a9fa913ee9a102eb7f*

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**SUPERMERCADO LIDER LTDA**

**CNPJ: 36.623.012/0001-10**

**RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO, CEP: 65.755-000**

**JOSELÂNDIA / MA**

**TELEFONE: (98) 8526-9898**

**E-MAIL: drgeorgefeitosa@gmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Josélandia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Josélandia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjosedandia@gmail.com](mailto:cplpmjosedandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 14 de junho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 41e1e8f44d1fe61260eae93be43ab9f6

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024 **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, portador do R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 421.734,49 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 190a462cbbd9a1c334c1cab489d6f8b5

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a farmácia básica atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024 **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, portador do R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.082,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a778299c3250c496a7baae6b1208da4f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA VENCEDORA:**

SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 36.623.012/0001-10  
RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO, CEP: 65.755-000  
JOSELANDIA / MA  
TELEFONE: (98) 8526-9898  
E-MAIL: drgeorgefeitosa@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	QUANT	Unidade	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	cristalina	R\$ 8,66	2.400	Unidades	R\$ 20.784,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	ana rosa	R\$ 0,89	5.000	Unidades	R\$ 4.450,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1 KG	mana	R\$ 2,92	12.000	Unidades	R\$ 35.040,00
4	Achocolatado em pó pote de 400 Gramas	marata	R\$ 4,40	8.000	Unidades	R\$ 35.200,00
5	Adoçante 100 ml	marata	R\$ 2,38	600	Unidades	R\$ 1.428,00
6	Ameixa em calda - peso líquido 200g	mariza	R\$ 4,93	1.000	Latas	R\$ 4.930,00
7	Alho branco de primeira	angelo	R\$ 14,02	200	Quilogramas	R\$ 2.804,00



8	Amido de milho 1 kg	maizena	R\$ 4,71	6.000	Unidades	R\$ 28.260,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	ceolin	R\$ 3,13	5.000	Quilogramas	R\$ 15.650,00
10	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	alfinete	R\$ 3,73	4.000	Unidades	R\$ 14.920,00
11	Aveia em flocos - 200g	nestle	R\$ 4,37	4.000	Unidades	R\$ 17.480,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	marata	R\$ 5,61	800	Unidades	R\$ 4.488,00
13	Azeitona verde com caroço - 500g	marata	R\$ 8,66	800	Unidades	R\$ 6.928,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	marata	R\$ 10,66	1.200	Unidades	R\$ 12.792,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	rancheiro	R\$ 5,04	4.000	Unidades	R\$ 20.160,00
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	fortaleza	R\$ 2,98	8.000	Unidades	R\$ 23.840,00
17	Bolacha doce pacote de 400 gramas	fortaleza	R\$ 2,63	3.000	Unidades	R\$ 7.890,00
18	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	marata	R\$ 7,04	6.000	Unidades	R\$ 42.240,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	marata	R\$ 8,41	2.400	Unidades	R\$ 20.184,00
20	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x100g	mariza	R\$ 2,95	1.200	Unidades	R\$ 3.540,00
21	Ervilha em conserva com 200 gramas	quero	R\$ 2,21	800	Unidades	R\$ 1.768,00
22	Extrato de tomate:lata com 340gr	quero	R\$ 1,61	800	Unidades	R\$ 1.288,00
23	Farinha de mandioca amarela 1 KG	mana	R\$ 3,73	800	Quilogramas	R\$ 2.984,00
24	Farinha de mandioca branca 1 KG	mana	R\$ 3,42	800	Quilogramas	R\$ 2.736,00
25	Feijão comum	lider	R\$ 5,69	2.000	Quilogramas	R\$ 11.380,00
26	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	leite sol	R\$ 13,00	1.000	Unidades	R\$ 13.000,00
27	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	leite sol	R\$ 4,22	1.200	Unidades	R\$ 5.064,00
28	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	piracanjuba	R\$ 3,80	1.200	Unidades	R\$ 4.560,00
29	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	so coco	R\$ 2,03	800	Unidades	R\$ 1.624,00
30	Maionese em embalagem plástica de 500g.	quero	R\$ 3,25	600	Unidades	R\$ 1.950,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	primor	R\$ 4,88	1.200	Unidades	R\$ 5.856,00
32	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	galo	R\$ 4,23	1.600	Unidades	R\$ 6.768,00
33	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	nutrivita	R\$ 2,22	1.600	Unidades	R\$ 3.552,00
34	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	nutrivita	R\$ 2,17	2.000	Unidades	R\$ 4.340,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	marata	R\$ 4,68	1.000	Unidades	R\$ 4.680,00
36	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	marata	R\$ 3,22	600	Unidades	R\$ 1.932,00
37	Milho verde em conserva pacote com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	predileta	R\$ 2,36	800	Latas	R\$ 1.888,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	nestle	R\$ 7,91	1.200	Unidades	R\$ 9.492,00
39	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	nestle	R\$ 8,27	1.200	Unidades	R\$ 9.924,00
40	Mortadela fatiada	friato	R\$ 17,41	600	Quilogramas	R\$ 10.446,00
41	Queijo Mussarela, tipo fatiada	talia	R\$ 18,77	400	Quilogramas	R\$ 7.508,00
42	Óleo de milho refinado 900 ml	sinha	R\$ 5,83	1.400	Unidades	R\$ 8.162,00
43	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	abc	R\$ 4,08	1.400	Unidades	R\$ 5.712,00



44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	sinha	R\$ 5,90	500	Quilogramas	R\$ 2.950,00
45	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	lebom	R\$ 14,28	600	Quilogramas	R\$ 8.568,00
46	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	pepsi	R\$ 4,30	4.000	Unidades	R\$ 17.200,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo	palmeira	R\$ 5,15	2.000	Unidades	R\$ 10.300,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	palmeira	R\$ 3,69	2.000	Unidades	R\$ 7.380,00
49	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	nota 10	R\$ 0,80	400	Unidades	R\$ 320,00
50	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	friato	R\$ 9,30	200	Quilogramas	R\$ 1.860,00
51	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	suco promix	R\$ 6,16	600	Caixas	R\$ 3.696,00
52	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	jandaia	R\$ 3,10	1.600	Unidades	R\$ 4.960,00
53	Tapioca de caroço	popy	R\$ 5,27	800	Quilogramas	R\$ 4.216,00
54	Tapioca tipo goma	popy	R\$ 4,43	800	Quilogramas	R\$ 3.544,00
55	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	arisco	R\$ 4,60	800	Unidades	R\$ 3.680,00
56	Farinha Trigo com fermento.1kg	dona benta	R\$ 4,93	800	Quilogramas	R\$ 3.944,00
57	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	dona benta	R\$ 4,58	800	Quilogramas	R\$ 3.664,00
58	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	tangara	R\$ 13,24	500	Cartelas	R\$ 6.620,00
59	Vinagre 500 ml	gota	R\$ 1,30	600	Unidades	R\$ 780,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 533.304,00</b>

Joselandia / MA, 14 de junho de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: bc18c3cd802b0926759ab99678fbb9

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070601/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiam.com.br](http://www.comprasjoselandiam.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiam.com.br](http://www.comprasjoselandiam.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000,

Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ebbcec007cfb73703030671f8195cd3e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070602/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site





www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: dbdcc48ba0f65c6a1f7ac18eddf931e5

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070603/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7c28fc0179e1d31b26c4b52de5becafb

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070604/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 83de1e86b477d722e1ba53778e3eb0e3

**EDITAL Nº 0012/2024 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL**

**EDITAL Nº 0012/2024**

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR PONTUAÇÃO**

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 0005/2024 de Premiação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE GASTRONOMIA, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

**CLASSIFICAÇÃO DE PREMIAÇÃO DE ARTESANATO**

Nº	Nome	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1. 00	Ozirene dos Santos Melo	758.580.372-91	10	HABILITADO
1.	Antonia Nilde dos P. Teixeira	007.855.563-97	10	HABILITADO
1.	Lordimar Nascimento Silva	009.655.923-32	10	HABILITADO
1.	Louriane Lopes da Silva	085.768.753-06	10	HABILITADO
1.	Elisângela Cristina de Sousa	621.452.233-04	10	HABILITADO
1.	Eliane Rodrigues Silva	920.813.553-53	10	HABILITADO
1.	Zilma da Silva Sousa	003.674.723-84	10	HABILITADO
1.	Adriasia Louise O. Lima de Alencar	611.274.713-84	10	HABILITADO
1.	Taira de Oliveira dos Reis	047.904.583-69	10	HABILITADO
1.	Rayonara Vanyelen Silva Sousa	615.773.633-02	10	HABILITADO

Publica-se e registre-se

JOSELÂNDIA-MA, 11 de JUNHO de 2024

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 5b3779049e25528227477184128b14f2

**EDITAL Nº 0013/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC-EDITAL013 DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO**

**EDITAL Nº 0013/2024**



**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO**

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 0005/2024 de Premiação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE ARTESANATO, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

**CLASSIFICAÇÃO DE PREMIAÇÃO DE ARTESANATO**

Nº	Nome	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1. 00	Alaine Silva Brito	61958676322	10	HABILITADO
1.	Katia de Sousa Nascimento	05105906322	10	HABILITADO
1.	Silvana Alves de Jesus	00570409314	10	HABILITADO
1.	Elielma Sousa dos Santos	76161269368	10	HABILITADO
1.	Francisca Maria Rocha da Silva	9645705835333	10	HABILITADO
1.	Maria de Fatima Vieira da Silva	01355064333	10	HABILITADO
1.	Joana Pereira da Silva	98159607334	10	HABILITADO
1.	Gessilane Cunha de Alencar	60414202392	10	HABILITADO
1.	Luzia Pimentel Carneiro	02659027382	10	HABILITADO
1.	Yara Cunha Viana	0550731333	10	HABILITADO
1.	Maria Aparecida da Silva R. Santos	326310299828	10	HABILITADO
1.	Marlene Rijo de Lima	01702208346	10	HABILITADO
1.	Antonio Elson Pimentel Carneiro	03031781325	10	HABILITADO
1.	Luziane Vicente da Silva	04686229340	10	HABILITADO
1.	Antonia Vitoria Rocha da Silva	61956587314	10	HABILITADO
1.	Jainaires Pereira Silva	06011819303	10	HABILITADO
1.	Maria Jocileide P da Silva	02841917363	10	HABILITADO
1.	Valdelisce Alves Silva	93149484391	10	HABILITADO
1.	Maria Keliene Andrade Freire	61582510385	10	HABILITADO
1.	Cleane Batista da Silva	60282224378	10	HABILITADO
1.	Iranilde Silva Conceição	40875415334	10	HABILITADO
1.	Cleide Batista da Silva	02968761358	10	HABILITADO
1.	Elielta Maria Rodrigues Silva	88169731372	10	HABILITADO
1.	Antonia Luziete Araujo Lima	92052410325	10	HABILITADO
1.	Daniele Araujo Lima Siqueira	61903025303	10	HABILITADO
1.	Jordeane Alcantara Magalhães	11722365340	10	HABILITADO
1.	Cleudinalva da Silva Alves	01543223346	10	HABILITADO
1.	Maria Cristiane da Conceição S. Castro	02096325340	10	HABILITADO

Publica-se e registre-se

JOSELÂNDIA-MA, 11 de JUNHO de 2024  
**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a355972d23f28a134bfd8432208230fe

**EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024**

**EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

Pela presente errata nº 02/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 0005/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

**ALTERAR O EDITAL 0005/2024- 5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

03/06/2024	Publicação do Edital
------------	----------------------

04/06 à 10/06/2024	Período de Inscrição
11/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
12/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
13/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
14/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

**REDAÇÃO RETIFICADA**

**DO ITEM : 5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

03/06/2024	Publicação do Edital
04/06 à 10/06/2024	Período de Inscrição
11/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
12/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
25/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
26/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!  
JOSELÂNDIA-MA, 12 de junho de 2024.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: de418f4a37132bd548f9c252c87bfea5

**EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022-**

**EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE GASTRONOMIA**

Pela presente errata nº 03/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 006/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

**ALTERAR O EDITAL 006/2024- 5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

03/06/2024	Publicação do Edital
04/06 à 10/06/2024	Período de Inscrição
11/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
12/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
13/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
14/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

**REDAÇÃO RETIFICADA**

**DO ITEM : 5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

03/06/2024	Publicação do Edital
04/06 à 10/06/2024	Período de Inscrição
11/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
12/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
25/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
26/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!

JOSELÂNDIA-MA, 12 de junho de 2024.  
**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

**Prefeito**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 779e89cc030b2332a7d69a639c93413f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**DECRETO Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS E PREMIAÇÕES, ASSIM COMO AS DESPESAS REFERENTES À GINCANA ACADÊMICA DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES - NUCA, OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Loreto/MA fica autorizado a pagar incentivos e premiações, as equipes vencedoras da Gincana Acadêmica de Cidadania de Adolescentes - NUCA, organizada pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de Loreto/MA.

**Art. 2º.** As premiações das equipes vencedoras equivalerão à importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e acontecerão nas condições estabelecidas pela organização da supracitada gincana.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8d8af3bd1463a0fc31c36e894fe94558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024.**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo n.º 210.660.011/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> ELIAS ALMEIDA ARAÚJO EPP <b>CNPJ:</b> 42.771.150/0001-49 <b>Prazo/Validade:</b> 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO					
Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
0004	ALHO: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA PACOTE 200G: APRESENTAÇÃO: ALHO ROXO TRABALHADO E SELECIONADO MANUALMENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, COM PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADA. INGREDIENTES: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: ALHO ROXO EM CABEÇAS, EMPACOTADAS APÓS SELEÇÃO, EM EMBALAGENS TIPO CARTELA COM 200G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM LACRES, NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS APÓS DATA DE EMPACOTAMENTO.	IN NATURA	2.500 PAC	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00



0015	CREME DE LEITE: LEVE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:CAIXAS DE 200G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.VALIDADE:NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	TRIANGULO	3.000 CX	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
0020	FARINHA LÁCTEA: FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO. CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PACOTE, EMBALAGEM COM 210G, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	DONA BENTA	1.100 PAC	R\$ 5,75	R\$ 6.325,00
0035	LEITE EM PÓ DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO. INGREDIENTES:ALIMENTO RICO EM CÁLCIO E VIT. D. LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, VITAMINAS A E D (ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL). ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM 280G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE E LOTE, INDICADOS NO FUNDO DA LATA	PIRACANJUBA	1.500 LT	R\$ 8,38	R\$ 12.570,00
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INGREDIENTES: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO, 95MG.NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: DE 1ANO.	PIRACANJUBA	5.500 PC	R\$ 6,47	R\$ 35.585,00
0041	MILHO VERDE (MILHO EM CONSERVA). INGREDIENTES: MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E ZEAMAYS), ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 170G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA.	BONARE	2.200 SCH	R\$ 3,59	R\$7.898,00
0061	PIMENTÃO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	IN NATURA	900 UND	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00



0066	FLOCÃO DE MILHO: FARINHA FLOCADA (MILHO) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	URBANO	1.100 PC	R\$ 1,67	R\$ 1.837,00
0067	FLOCÃO DE ARROZ: FARINHA FLOCADA (ARROZ) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	URBANO	1.100 PC	R\$ 2,03	R\$ 2.233,00

**Fornecedor:** A L - PRODUTOS E SERICOS EM GERAL EIRELI

**CNPJ:** 25.157.854/0001-07

**Prazo/Validade:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, COM AROMA E SABOR CHOCOLATE, PREPARADO COM AÇÚCAR E LEITE. TEOR DE SÓDIO ENTRE 20 A 28 MG. CONTÉM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADOS OU FARDOS PLÁSTICOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	MARATA	4.000 PC	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
0005	ARROZ BRANCO: ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1. SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PAINHO	4.500 KG	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00
0008	BISCOITO AGUA E SAL 3X1. TIPO CREAM CRACKER. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	FORTALEZA	5.500 PAC	R\$ 3,40	R\$ 18.700,00
0009	BISCOITO DOCE 3X1 - TIPO MARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	FORTALEZA	5.500 PC	R\$ 3,90	R\$ 21.450,00



0011	CORANTE: CORANTE ALIMENTÍCIO PÓ VERMELHO. PRODUTO A BASE DE SÊMOLA DE MILHO, SAL E EXTRATO DE URUCUM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, COLOCADAS EM FARDOS PEQUENOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO DE VALIDADE.	MARATA	750 PC	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
0017	ERVILHAS EM CONSERVA: ERVILHA VERDE EM GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE FECHADOS HERMETICAMENTE NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. CONSERVA EM SALMOURA. EMBALAGEM: SACHÊ PESO LÍQUIDO 240G, PESO DRENADO 170G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PREDILECTA	300 SCH	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
0018	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, 1% DE AÇÚCAR, 5% DE SAL, ÓLEO VEGETAL, SALSA, ALHO. PODENDO CONTER EXTRATO DE LEVEDURA, ORÉGANO, MANJERICÃO, AIPO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM SACHÊS DE 300G, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	QUERO	900 SCH	R\$ 2,79	R\$ 2.511,00
0019	FARINHA BRANCA: INGREDIENTES: FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SÁDIA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	SANREI	1.050 KG	R\$ 4,19	R\$ 4.399,50
0021	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA	ROSA BRANCA	1.000 KG	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
0022	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1: INGREDIENTES: FEIJÃO BRANCO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	DONA DE	300 KG	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
0023	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	KICALDO	1.300 UND	R\$ 7,19	R\$ 9.347,00
0026	LARANJA: (UNIDADE)TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO, A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	16.000 UND	R\$ 0,72	R\$ 11.520,00



0027	BANANA: (UNIDADE) TIPO BANANA PRATA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	16.000 UND	R\$ 0,69	R\$ 11.040,00
0029	MELANCIA: (QUILOGRAMA) O PRODUTO PRECISA TER CASCA FIRME LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. ELA DEVE SER PESADA EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
0031	GOIABA (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	300 KG	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
0032	MARACUJÁ: (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	300 UND	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
0033	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADOS EM CAIXA DE 395G. DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ITALAC	2.000 CX	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
0038	MACARRÃO ESPAGUETE: 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO), TAMANHO NÚMERO 5. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CGL	2.500 PC	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
0040	MARGARINA: INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A. CONTÉM GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE SINTÉTICO, COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR	800 POTE	R\$ 5,68	R\$ 4.544,00



0045	<p>PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS / PÃO DE TRIGO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO) SEM ANTIMOFO. APRESENTAÇÃO: A COR DO MIOLO DEVERÁ SER CONSISTENTE, LEVEMENTE DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA, A CASCA DEVERÁ SER DE COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, NA PARTE SUPERIOR E MARRON NA INFERIOR, COM TAMANHO UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO PÃES DE 50G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL.</p>	MASSA FINA	10.000 UND	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
0050	<p>SALSICHA EM LATA: INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE DE PORCO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), CARRAGENA (ESPESSANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), CARMIN, AROMA NATURAL DE FUMAÇA (AROMATIZANTE) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTES). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE CARNE MECANICAMENTE PREPARADA DE AVES, BOVINOS, ÁGUA, PVT, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM: LATAS DE PESO DRENADO 180G E PESO LÍQUIDO 280G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</p>	BORDON	350 LT	R\$ 6,26	R\$ 2.191,00
0053	<p>COCO RALADO: COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA. LIVRE DE PARASITAS, CONTAMINANTES OU SUJIDADES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G DE PESO LÍQUIDO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</p>	MAIS COCO	650 PC	R\$ 4,09	R\$ 2.658,50
0054	<p>SUCO DE PACOTE: SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR - DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. PACOTE DE 300G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.</p>	PROMIX	3.000 PC	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
0055	<p>CENOURA: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.</p>	IN NATURA	800 KG	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00





0056	BATATA INGLESA BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
0057	ACELGA: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIA OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	1.000 MÇO	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
0058	BETERRABA: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO SEM ANORMALIDADES. NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO- RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO- RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	800 KG	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00
0059	CEBOLA DE CABEÇA: BRANCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
0060	TOMATE: DE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	800 KG	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00
0062	PIMENTINHA DE GOSTO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	IN NATURA	2.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 280,00
0063	CHEIRO VERDE: O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE, EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	IN NATURA	1.200 MÇO	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
0069	OVOS: PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. EMBALAGEM: CARTELAS DO TIPO POLPA, CONTENDO 30 UNIDADES.	AVINE	200 CRT	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00



0072	REPOLHO: (ROXO OU VERDE/AMARELO) LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	800 KG	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
0074	BATATA DOCE: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
0075	CHUCHU: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	150 KG	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0077	MANDIOCA: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	300 KG	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
0084	POLPA DE GOIABA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: GOIABA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRUTIL	200 PC	R\$ 3,90	R\$ 780,00
0087	AÇAFRÃO:AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 50G(AÇAFRÃO-DA-TERRA): INGREDIENTES: CÚRCUMA RAIZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO, EXTRAÍDA DA RAIZ SECA E MOÍDA DA PLANTA.DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RAPADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PCTS DE 50G, COM RÓTULO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FA	300 PC	R\$ 2,70	R\$ 810,00



0091	GELATINA SEM SABOR - SACHÊ 12G.INGREDIENTES: GELATINA, EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	LUAL	70 SCH	R\$ 3,50	R\$ 245,00
0093	CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU 500ML.INGREDIENTES: POLPA DE CAJU, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	JANDAIA	180 L	R\$ 2,98	R\$ 536,40
0094	(SUCO DE ACEROLA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE ACEROLA.INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	180 L	R\$ 2,98	R\$ 536,40
0095	(SUCO DE GOIABA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE GOIABA. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	180 L	R\$ 2,97	R\$ 534,60
0096	(SUCO DE UVA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA.INGREDIENTES: POLPA DE UVA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE UVA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML.VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	180 L	R\$ 5,37	R\$ 966,60



0097	CARNE BOVINA MOÍDA – PACOTE 500G: CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA: APRESENTAÇÃO: CARNE BOVINA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA E ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE E CONGELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINA	1.000 PC	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
0098	FRANGO (PEITO): APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, REFRIGERADO, LIMPO, SEM TEMPERO, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EMBALAGENS TRANSPARENTES 1KG. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS Á VÁCUO, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BONASA AMERICANO	1.000 KG	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
0100	FRANGO INTEIRO 1KG (QUILOGRAMA): INGREDIENTES: ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: AVE (FRANGO): AMARELO- ROSADA, CONGELADA ATÉ -12°C RESFRIADA 0° A 4°C, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, ACONDICIONADAS Á VÁCUO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO MENSAL.	BONASA AMERICANO	2.700 kg	R\$ 8,80	R\$ 23.760,00
0103	LINGUIÇA TIPO CALABRESA 1KG: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO.	SADIA	500 kg	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00





0107	CARNE BOVINA DE 1ª: 1KG CARNE BOVINA DE 1ª (ACÉM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/ LOMBINHO). APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO	500 kg	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
0109	PEIXE TAMBAQUI 1KG: PEIXE CONGELADO, COM COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	EMPORIO PECADOS	500 kg	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00

**Fornecedor:** C F ARAUJO - COMERCIO EPP

**CNPJ:** 07.191.969/0001-36

**Prazo/Validade:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
0003	ADOÇANTE: INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDIOS DE ESTEVIOL E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: VIDRO APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM LACRES, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	Assugrin	2.500 VD	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
0006	AVEIA EM FLOCOS: GRÃOS NOBRES, ALTAMENTE SELECIONADOS - 110% CEREAL INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS (ASSIM COMO TODA AVEIA) INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, IMPERMEÁVEIS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM 170G DE PESO LÍQUIDO E EMBALADAS EM CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	Quaker	750 CX	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00





0012	CALDO DE CARNE: PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR CARNE, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, INTENSIFICADORES DE SABOR (E621, E627, E631), ÓLEO VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE BATATA, MALTODEXTRINA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE(MÍN. 250MG/L), CENOURA, AROMA, PASTINACA, XAROPE DE CARAMELO DESIDRATADO, SALSA, EMULSIONANTE(E472A), ANTIOXIDANTE (E334). PODE CONTER VESTÍGIOS DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, LEITE, MOSTARDA, APO E SEMENTES DE SÉSAMO. APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO, E SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Arisco	450 CX	R\$ 1,30	R\$ 585,00
0013	CALDO DE FRANGO PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR FRANGO, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL DE CÚRCUMA E CARAMELO IV. CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA CEVADA E APO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA. APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Arisco	450 PC	R\$ 1,30	R\$ 585,00
0016	DOCE DE GOIABA: INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA, MOSTARDA GERGELIM. APRESENTAÇÃO PRODUTO ENVASADO EM TABLETES PLÁSTICOS DE 250G, ADERENTES AO DOCE, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS. VALIDADE: ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	Popular	6.200 TB	R\$ 3,18	R\$ 19.716,00
0024	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	Ideal	300 KG	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
0034	LEITE DE COCO: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES META- BISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE: AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARMAZENADOS EM VIDROS DE 200ML DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: VIDE EMBALAGEM.	Bom Coco	50 VD	R\$ 2,50	R\$ 125,00
0047	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: PVT 500G. TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS 33562GRANULADOS DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sustentare	700 PC	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00



0049	SALSICHA HOT DOG 1KG: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	Rara	600 KG	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
0064	MILHO PARA PIPOCA: INGREDIENTES: GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INTEGRADA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Ideal	2.000 PC	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
0065	MILHO PARA MINGAU: INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE MILHO/ SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO GRÃO. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO.	Ideal	1.000 PC	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
0088	GELATINA: SABOR UVA - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	Apti	200 CX	R\$ 2,00	R\$ 400,00
0089	GELATINA SABOR MARACUJÁ - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	Apti	70 CX	R\$ 2,00	R\$ 140,00
0090	GELATINA SABOR MORANGO - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.	Apti	70 CX	R\$ 2,00	R\$ 140,00
0092	GELO 1KG: GELO EM CUBOS - FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA COR TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	Gelo Polar	300 KG	R\$ 2,98	R\$ 894,00



0099	FRANGO (COXA, SOBRECORA): APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Nutri	1.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
0101	CARNE NA ROLA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE.	Frigotil	550 KG	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00
0102	PANELADA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE.	Frigotil	350 KG	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
0106	CORAÇÃO BOVINO 1 KG: CONGELADO; CONSERVADO; COM COR, SABOR E ODO PRÓPRIOS; ISENTO DE VEIAS, ARTÉRIA E SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	Friboi	100 KG	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
0108	PÉ DE PORCO 1KG: CARNE DE ORIGEM SUÍNA, LIVRE DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM AMBIENTES DEVIDAMENTE REFRIGERADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	Frigotil	100 KG	R\$12,00	R\$ 1.200,00

**Fornecedor:** E P MOURA LIMA EPP  
**CNPJ:** 36.145.634/0001-80  
**Prazo/Validade:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
------------	---------------	-------	-------------	-------------	-------------







0002	AÇUCAR: PRODUTO PREPARADO A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMP.	BLANCO	3.000 KG	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
0007	AZEITONA: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA. INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES E SALMORA (ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FÓLICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ENVASADOS EM SACHÊS TRANSPARENTES, LACRADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, IMPERMEÁVEIS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACHÊ 200G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	RIVOLE	1.600 SCH	R\$ 2,86	R\$ 4.576,00
0010	CAFÉ: 250G INGREDIENTES:PRODUTO EM PÓ, ORGÂNICO, TORRADO E MOÍDO. PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CONTENDO O SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7%P/P. NÃO CONTEM GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE CAFÉINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EXPRESSA NA EMBALAGEM.	MARATÁ	4.800 PAC	R\$ 6,98	R\$ 33.504,00
0014	CHÁ: INGREDIENTES: ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS PARA REALIZAR INFUSÃO. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5 X 6,8 X 7,8 CM; 20 G, PRODUTO ARMAZENADOS EM SAQUINHOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 10 SAQUINHOS, LACRADOS, ENVOLVIDAS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. OBS: OS SABORES SERÃO DISCRIMINADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO QUE PODERÃO SER DE CAMOMILA, CHÁ PRETO, CAPIM DE CHEIRO, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA.	LEÃO	300 CX	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
0025	FOLHA DE LOURO: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 10G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	BOM PALADAR	60 PC	R\$ 2,00	R\$ 120,00
0028	MAMÃO: (QUILOGRAMA) O PRODUTO DEVE ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA SEM MANCHAS DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	300 KG	R\$ 2,96	R\$ 888,00
0030	MAÇÁ: (UNIDADE)AS MAÇÁS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	12.000 UND	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00



0037	LEITE UHT - EMB. LONGA VIDA: LEITE UHT. INGREDIENTES: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, CONTENDO 3% DE GORDU- RAS. LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEMTETRA-PACK DE1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ITAMBE	2.000 CX	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
0042	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ E AVEIA - MUCILON DE ARROZ E AVEIA:. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, E, AC PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAM SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA, 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MARATÁ	150 PC	R\$ 6,29	R\$ 943,50
0043	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - MUCILON DE ARROZ: MUCILON DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS ( VITAMINA C, NIACINA, E, AC. PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MARATA	4.000 PC	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
0044	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO - MUCILON SABOR MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E AC. FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, AC. FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA, 9 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MARATA	200 PC	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
0046	PIMENTA DO REINO: PIMENTA GRÃO. INGREDIENTES: 100% PIMENTA EM GRÃOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 40G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	BOM PALADAR	720 PC	R\$ 2,78	R\$ 2.001,60



0048	SAL: SAL IODADO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA	230 PC	R\$ 1,18	R\$ 271,40
0051	SARDINHA:SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	88	2.000 LT	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
0052	SARDINHA: SARDINHA OLEO. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	88	2.000 LT	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
0068	ÓLEO DE SOJA 900 ML: PRODUTO A BASE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, DE 900ML, RESISTENTES, ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	CONCORDIA	1.500 L	R\$ 6,57	R\$ 9.855,00
0070	TAPIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA TIPO1. GOMA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, RESISTENTES, 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE	PANTANAL	650 KG	R\$ 6,59	R\$ 4.283,50
0071	PEPINO: GRANDE, DE BOA APARÊNCIA, CASCA VERDE, DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	900 KG	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
0073	ALFACE: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIA. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	IN NATURA	600 MÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
0076	VINAGRE DE ALCOOL: EMBALADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DE 500 ML, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MARATA	400 UND	R\$ 1,33	R\$ 532,00



0078	ABOBORA: LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE.	IN NATURA	400 KG	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
0080	AGUA MINERAL 330 ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 330ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	AREIA BRANCA	5.000 UND	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
0081	AGUA MINERAL 1L E 25ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO- NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1L E 25ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	AREIA BRANCA	3.000 UND	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
0083	POLPA DE ACEROLA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO 500G AO TODO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: ACEROLA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRUTIL	200 PC	R\$4,49	R\$ 898,00
0085	POLPA DE CAJU: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: CAJÚ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRUTIL	200 PC	R\$ 3,89	R\$778,00
0086	OREGANO:INGREDIENTES: ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS - 100% ORÉGANO. EMBALAGEM: ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 20G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	BOM PALADAR	300 PC	R\$2,90	R\$870,00



0104	CARNE SUÍNA 1KG: INGREDIENTES: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARNE SUÍNA - VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ - 12°C RESFRIADA 0º A 7°C. ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIATO	500 KG	R\$17,08	R\$8.540,00
0105	FÍGADO 1KG: FÍGADO BOVINO APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE A ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIGOTIL	100 KG	R\$10,49	R\$1.049,00

**Fornecedor:** KANIA COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 41.836.567/0001-80

**Prazo/Validade:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
0039	AMIDO DE MILHO: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXAS, LACRADAS, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GOSTOZZO/ TOZZO	750 CX	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00

**Fornecedor:** V R SERVICOS & COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 39.232.093/0001-15

**Prazo/Validade:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid./Quant	Valor unit.	Valor total
0079	ÁGUA MINERAL 510 ML: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 510ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	PSIU	2.500 UND	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00

0082	AGUA MINERAL 20L: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 20L DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	PSIU	500 Glao	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
------	--	------	----------	----------	--------------

Matões-MA, 14 de junho de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0f1c818440f762308ae52d010c5b787f

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a realização da premiação no campeonato Municipal da série A, série B e rural do Município de Matões no ano de 2024. DATA DE ABERTURA: 28/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 6d43e659963b2567b3e45e6cae51f392

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de procedimentos para recuperar a saúde bucal dos pacientes através de tratamento odontológicos, no qual serão feitos de forma célere e resolutive, para assim retornar a auto estima e garantir o sorriso. DATA DE ABERTURA: 28/06/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c3e8a4ca655cc3cdd071b03843a46ff

#### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024.

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e tapa buraco, destinada atender a Sec. Municipal de Infraestrutura. DATA DE REABERTURA: 02/07/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0d93f247514f783895ce6df17a798972

#### EXTRATO DO CONTRATO 256/2024 - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 256/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.0014/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. OBJETO: Contratação da Banda Claudio Ney e Juliana LTDA, para apresentação no Arraiá Luar do Sertão no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: **EMPRESA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA - ME.** VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao valor global do show que será realizado no dia 27 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15-SEC. DE JUV., CULT.,TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1042 - Realização do São João Matoense; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Pagos com recursos do Convênio nº32/2024 -SECMA.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA - ME, com CNPJ nº 54.421.738/0001-51. ##DAT: Matões- MA, 14 de junho de 2024. ##ASS: Rafael Guimarães Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bdc16f00f0cea9a8e17143b0c6b88c25

### EXTRATO DO CONTRATO 257/2024 - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO **257/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.0015/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. OBJETO: Contratação da empresa B Cruz da Silva EPP para apresentação da banda Rosa Xote no Arraiá Luar do Sertão no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: **EMPRESA B CRUZ DA SILVA EPP**. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao valor global do show que será realizado no dia 30 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- SEC. DE JUV., CULT.,TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1042 - Realização do São João Matoense; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Pago com recursos do Convênio nº 32/2024-SECMA.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA B. CRUZ DA SILVA EPP, com CNPJ nº 22.911.357/0001-64.  
##DAT: Matões- MA, 14 de junho de 2024.  
##ASS: Rafael Guimarães Viana.  
##CAR: Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 4bc947f28591f47070f591cf5b9b8f9e

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 165/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

210.660.033/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA -ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA -ME, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões- MA, 14 de junho de 2024. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 2092e96096f886f9b80e23eff645d35c

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 163/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 14 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 14 de junho de 2024. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e1819d6b85ea32739e449b90abad7c3d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DE CONTRATO 105/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 105/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024-PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - CNPJ: 06.140.818/0001-96 Empresa Beneficiária: Menezes & Santos Ltda - CNPJ: 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 106.076,71 Data da Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Maria Vilma Menezes Santos, Representante da Menezes & Santos Ltda

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 1c340b8aaf290a270d4e46ad0696a10a

### EXTRATO DE CONTRATO 106/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 106/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024-PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar CNPJ: 06.140.818/0001-96 Nome da Empresa Beneficiária: Menezes & Santos Ltda CNPJ: 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 50.410,55. Data da Assinatura: 10/06/2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31.12.2024 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Nome: Kesalla Crystina Cabral Carvalho Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. Contratada: Nome: Maria Vilma Menezes Santos Cargo: Representante da Empresa Menezes & Santos Ltda.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

**EXTRATO DE CONTRATO 107/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM**

Extrato de Contrato Número do Contrato: 107/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024 - PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria com CNPJ: Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA, CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Nome da Empresa Beneficiária com CNPJ: Menezes & Santos LTDA, CNPJ nº 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA Valor: R\$ 108.101,05 Data da Assinatura: Não especificada no trecho fornecido Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31.12.2024 Responsáveis pela Assinatura do Contratante e Contratada: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação) e Maria Vilma Menezes Santos (representante da empresa Menezes & Santos LTDA)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 004a71a7015655fca36c824be576c4aa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - CONTRATANTE e a empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40, com sede na R N, Nº 12, Lote 12, Quadra 21, Vila Ipiranga, Cep: 65.908-048, Imperatriz - MA, doravante denominada, CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 1.949.928,75 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura com vencimento em 10/06/2025. Dotação: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Ação da Unidade Orçamentaria: 25.75.0052.1-999 - IMPLEMENTAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024, José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal - CONTRATANTE; R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3e27577ad8ce62c0f71a1c32d1d87fe7

de Preço da empresa, R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40, com sede na R N, Nº 12, Lote 12, Quadra 21, Vila Ipiranga, Cep: 65.908-048, Imperatriz - MA, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, (Brasileira), RG nº 059XXXXXXXX-4 - SSP/MA, CPF nº 427.XXX.XXX-15, residente e domiciliado à na Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, santa Ines, Cep: 65919-330, Imperatriz - MA, para Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.949.928,75 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.  
Nova Colinas - MA, 07 de junho de 2024.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 01cc787ad026ee3615c6b02dff772846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para obras de reforma e ampliação de Unidades Escolares. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br), com data de abertura agendada para 1 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.novaolinda.ma.gov.br](http://www.novaolinda.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: fb100bf91db0d203d2d1ff32376618cc

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024-PREF. MUN. DE RAPOSA/MA**

Processo Administrativo nº 033/2024  
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2024 - Prefeitura Municipal de Raposa/MA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA nº 067, de 13 de junho de 2024.**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a pedido, o(a) Senhor(a), **DELSIMAR SÁ VIANA**, inscrito(a) no **CPF nº 437.429.203-91**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 092/2003**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, da **Escola Municipal Vereador Antônio Tomaz**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e lotá-lo(a) na **Unidade Integrada Humberto de Campos**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

*Prefeito Municipal*  
*Mandato 2021/2024*

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 9024a3b7141ab0adea36ebc859296e19*

**PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA nº 068, de 13 de junho de 2024.**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a pedido, o(a) Senhor(a), **MARIA EDNEIA SOUSA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF nº 960.373.693-72**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 054/2003**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, da **Escola Municipal Dr. Carlos Magno Bacelar**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e lotá-lo(a) na **Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

*Prefeito Municipal*  
*Mandato 2021/2024*

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: a82ebf1b753e804dd5f058b73ff2fee6*

**PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA nº 069, de 13 de junho de 2024.**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a pedido, o(a) Senhor(a), **EDNA MARIA SOUSA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF nº 863.639.561-53**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 065/2023**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **UBS Setúbal dos Barreiros**, do(a) órgão da

Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e **lotá-lo(a)** na **UBS Suzyanne Sousa Lopes**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1f50702e361c0e5e4a2a8f0bebb10419

### PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

#### PORTARIA nº 070, de 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre a remoção do(a) Senhor(a) **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF 825.760.253-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A), do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) Senhor(a) **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no **CPF 825.760.253-15**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 225/2005 e **lotá-lo(a)** na UBS do Residencial Primavera, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, sem ônus para o órgão de origem.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f832cb080bae1bf8edd76fee8f5b0687

### PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

#### PORTARIA nº 071, de 13 de junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA nº 082, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 29 de junho de 2023 (ANO VII, Nº 1153).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 7ad6e42a9ec57b6dc809fc34a33ee177

**PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA nº 072, de 13 de junho de 2024.**

**Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico(a) de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023**, que dispõe sobre a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001037/2024.

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a), **ROSEMILDA DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 915.826.523-68**, para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º.** Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 2º.** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0dd25bb8104587ac32b3f8dac012c41e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, ASSINADO EM 23/05/2024  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, assinado em 23/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde

de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: NILSON R. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.928.398/0001-00. Valor Global: R\$ 246.459,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Maio de 2024. Vigência Final: 23 de Maio de 2025. 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E

FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO - CAPS - 10 302 0096 2032 0000 MANUT E FUNC DO CAPS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d6785cfe8d3e5a80a79a7b5edb5722b8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, assinado em 23/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: NILSON R. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.928.398/0001-00. Valor Global: R\$ 604.248,85 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Maio de 2024. 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 000 MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PUBLICO - 10 301 0028 1047 0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE - 10 301 0090 2037 0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0095 2034 0000 MANUT DO PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Vigência Final: 23 de Maio de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 340bb90df845c07741e072f0af22bd1d

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 008/2024 para Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a Sra. Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF: 278.789.453-49, residente na Rua Dr. Adonias, Bairro são José, cidade de Pastos Bons/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 48.000,00 ((quarenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 09cc0074a724aa3a8bcd260eb390c4b9

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa física Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF: 278.789.453-49, residente na Rua Dr. Adonias, Bairro são José, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 008/2024-PMPB, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: dd7cfea32ac62453afba102fb9e223dc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU  
PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município - PGM, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município - PGM, o senhor, Washington Oliveira da Costa, inscrito sob o CPF: 110.294.503-07 e RG:072078692020-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 14 DE JUNHO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 0c8c7677e3468e2353191de1924f4da5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 157/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 2.983.951,56 (Dois milhões novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 12 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; EDINETE SOUSA VERAS- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 3addde847082f22ee2a94fa6605cb8ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.979/2023

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Bruno Rodrigues Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 680537961 e do CPF nº 947.530.243-34, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 042/2023 - SRP e Processo Administrativo n.º 6.979/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final de Lixo Hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pinheiro-MA.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: <b>AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA</b>	
CNPJ: 15.062.166/0001-00	FONE: (63) 99968-0788 / (63) 99256-0477
ENDEREÇO: AV NORTE SUL O MODULO 11 E 12 QD 03 A SN / SETOR INDUSTRIAL; : PARAISO DO TOCANTINS - TO; CEP: 77600-000;	
E-MAIL: ambientallix.licitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA	
CPF Nº: 045.013.166-16	RG Nº: MG-10.996.845

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar das unidades de saúde do Município de Pinheiro-MA.	45.600	KG	R\$ 14,30	R\$ 652.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 652.080,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 002/2023.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas;
- 4.5. de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pinheiro /MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar a prefeitura municipal de Pinheiro/MA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiro/MA, 14 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Bruno Rodrigues Vieira  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**

15.062.166/0001-00  
GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA  
CONTRATADA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1359ff5e7205fd8275e899a5c12ec1e2

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.612/2023. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 5º Aditivo de prazo ao contrato n.º 270/2019 - Processo Administrativo nº 9.285/2019 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 23/12/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 270/2019 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 17 de novembro de 2023 até a data de 17 de novembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0348.1670.0000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Rodrigo Gomes Casanova Junior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de novembro de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 849c60a3b2348b768c8556c294aebff4

**EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018**

**EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.933/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E **ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** 8º Aditivo de renovação do contrato n.º 107/2018 - Processo Administrativo nº 2.403/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 28/06/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 07 (sete) meses ao contrato 107/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 31 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Thiane Maria Araújo Barroso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de maio de 2024.

**Leandro José Serra Cantanhede**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: e599227d400a42fcbeccb6df1ebf21dc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

A Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano, do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Concorrência Nº 007/2024 que teve como

Objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 12 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 ( Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais ). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 12 de Junho de 2024. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO -**

Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

PORTARIA Nº. 38/2024

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 13579808e2ab12893792627e069fcbab

**PORTARIA Nº. 38/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Mulher de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária a Sr.ª RAYNARA MENDONÇA FRAZAO, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar do Lançamento da Campanha de São João - Na Toada Não é Não que acontecerá na Secretaria de Estado da Mulher.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 01 (uma diária) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 14/06/2024 às 04h00min e retorno no dia 15/06/2024 às 10h00min.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Maria dos Remédios Bezerra Abreu**  
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: c730199f43980031608276ff736bab7c

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do Concorrência Nº 007/2024 que teve como Objeto Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 (Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 12 de junho de 2024. **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO** - Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 2536e94a5aaf7334d7d7852a92584e5b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Secretária Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Concorrência Nº 007/2024 que teve como Objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 12 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 (Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 12 de Junho de 2024. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO** - Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: baf8fb39a9cbc916f727cf17b9efd177

**PORTARIA Nº. 37/2024**

**PORTARIA Nº. 37/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária a Sr.ª MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA ABREU, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar do Lançamento da Campanha de São João - Na Toada Não é Não que acontecerá na Secretaria de Estado da Mulher.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 2,5 (duas diárias e meia) totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 13/06/2024 às 04h00min e retorno no dia 14/06/2024 às 17h00min.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Arnaldo Luna de Sousa**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 07a0e43ac9f0a0db5b61dfc5759a13bf





**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor, **FELIX XAVIER BARROS**, Matrícula nº 100174, MOTORISTA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

**Art. 2º** - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

**Art. 3º**- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 0347fbae3fdf673a870fbc9c2b4a016*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO  
MARANHÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -  
ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

**Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais definidas o Art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e da Lei Orgânica deste Município.

- Considerando o recebimento do Ofício nº 2454/2023-SEGER/TCE-MA- noticiando a Prestação De Contas anual do Prefeito de Santa Filomena do Maranhão, referentes ao exercício financeiro de 2018.

a Mesa Diretora **disponibiliza** a **COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO** toda a documentação pertinente para o apreciação dos mesmos.

Neste ato seja comunicada para a Comissão mencionada para tomar atos de praxe.

*Sem mais para o momento.*

Santa Filomena do Maranhão - Sala das Sessões

**WANDERSON OLIVEIRA LIMA**  
**Presidente da Casa Legislativa**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 111c259440aaaad9da20036d2d96b057*

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -  
ESTADO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE REBIMENTO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO  
DA PFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO,**

**EXERCICIO FINANCEIRO 2018.**

Eu, Wanderson Oliveira Lima, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, **declaro**, mediante os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que **recebi** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o Processo de nº 3680/2019/TCE/MA, em relação a Prestação de Contas Anual de Governo de Santa Filomena do Maranhão, exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do **Senhor Idan Torres Chaves**, e que, em momento oportuno será devidamente entregue a Comissão De Finanças e Orçamento para devida apreciação.

Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024

**WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 5e6eed227ff6f3e94d3d44c6504fa384*

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -  
ESTADO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PARECER PREVIO DA PRESTAÇÃO  
DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO  
MARANHÃO, EXERCICIO FINANCEIRO 2018.**

Eu, Wanderson Oliveira Lima, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, **declaro**, mediante os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que **foram entregues a todos os vereadores o parecer prévio, balanço financeiro, fluxo de caixa, variação patrimonial e balanço patrimonial extraído do Processo nº 3680/2019, referente ao Exercício Financeiro de 2018**, em relação a Prestação de Contas Anual de Governo de Santa Filomena do Maranhão, 2018, sob a responsabilidade do **Senhor Idan Torres Chaves**, e que, em momento oportuno será devidamente entregue a Comissão De Finanças e Orçamento para devida apreciação.

Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024

**WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 68f5907f38306045dcccfe926e2fef0e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ESTRELA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **02 de julho de 2024 às 14h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço

Portal de Compras do Governo Federal,  
https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Parauá - MA, 14 de  
junho de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária  
Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 113ca2ad0c0b9a9944552f663a3e944

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	034/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARAUÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 386.046,30 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de junho de 2025

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Parauá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.398.973-00

**DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	ALCOOL ETILICO LIPIDO E INCOLOR, VOLATIL, TCMR MIN. DE 96 GL. FORMULA QUIMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR : 46,07(G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA: 99,7% P/P INPM, CARACTERISTICA ADICIONAL: ANIDROL, ABSOLUTO, REAGENTE P.A, CX COM 12 UNIDADES	-	Caixas	1	R\$ 70,80	R\$ 70,80
5	ALCOOL ISOPROPILICO 70% frasco de 1LITRO.	-	Frascos	24	R\$ 29,25	R\$ 702,00
6	ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 70%, INPM FRASCO CONTENDO 1L CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	-	Caixas	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
10	BICARBONATO DE SODIO, MINIMO DE 80G.	-	Caixas	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
11	BOTAS GALOCHAS CANO ALTO, COR BRANCA PONTUAÇÕES A DEMANDA	-	Pares	51	R\$ 119,00	R\$ 6.069,00
12	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BICO DE PVC, CANO COM ELASTICO PARA AJUSTE, TAMANHO A DEMANDA	-	Pares	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
13	CARRINHO DE LIMPEZA - KIT DE LIMPEZA PROFSSIONAL Nº 3 AMARELO BRALIMPIA CARRO FUNCIONAL AMERICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP, PLACA SINALIZADORA PREVINTE ACIDENTES COMO ESCORREGÕES, ITENS QUE COMPOEM O KIT-01 CARRO FUNCIONAL AMERICAO1 BALDE DOBLÓ 30 LITROS - 2 ÁGUAS01 CABO TELESCOPICO - 1,40 M01 GARRA PLÁSTICA EURO01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO01 PÁ POP01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM01 MOP GIRATORIO	-	Unidades	30	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,00
17	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICRO PARTICULAS DE CALCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	-	Caixas	76	R\$ 418,00	R\$ 31.768,00
18	DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO 60CM.	-	Unidades	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5A. COMPROVADA CONFORME RDC Nº14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS) PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAMNEGATIVAS. STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS , PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC.	-	Unidades	4	R\$ 74,10	R\$ 296,40
24	ESCOVA DE UNHA.	-	Unidades	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
25	ESCOVA DENTAL: COMPRIMENTO MINIMO 150MM, LARGURA DA CABEÇA MINIMA DE 16MM, DO TIPO MACIA; PARA ADULTOS.	-	Unidades	6.610	R\$ 2,20	R\$ 14.542,00
27	ESFREGÃO DE ALGODÃO: COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO; IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM.	-	Unidades	17	R\$ 41,30	R\$ 702,10
28	ESPANADOR DE PÓ, CERDAS DE PENA, CORPO DE MADEIRA, 40 CM, REFORÇADO.	-	Unidades	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50
30	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	-	Pacotes	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
31	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	-	Pacotes	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - G - PACOTES COM 60 UNID.	-	Pacotes	202	R\$ 59,90	R\$ 12.099,80
38	FRASCO BORRIFADOR COM PRESSÃO 500ML	-	Unidades	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 33,0 X 33,5 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CAIXA COM 80 PACOTES COM 50 UNIDADES.	-	Caixas	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
42	LENÇO FACIAL DE PAPEL 21,4 X 14,2 CM, FOLHA BRANCA E DUPLA, 100% CELULOSE. CAIXA COM 50 FOLHAS, VALIDADE 12 MESES	-	Pacotes	202	R\$ 9,60	R\$ 1.939,20
46	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, ALÇAS E RODAS PARA LOCOMOÇÃO COR CINZA OU AREIA.	-	Unidades	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00

47	LIXEIRA PLÁSTICA PARA 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA OU AREIA	-	Unidades	200	R\$ 46,95	R\$ 9.390,00
48	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR. LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 60 LTS. NA COR BRANCO OU BEGE.	-	Unidades	250	R\$ 92,80	R\$ 23.200,00
49	LUVA EM LÁTEX; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHOS A DEMANDA.	-	Pares	1.300	R\$ 7,85	R\$ 10.205,00
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO G. PRAZO DE VALIDADE:	-	Pares	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M. PRAZO DE VALIDADE:	-	Pares	360	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO P. PRAZO DE VALIDADE:	-	Pares	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
53	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA COM ESGUICHO PVC 30MTS	-	Unidades	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
54	MASCARAS DESCARTÁVEL CIRURGICA, CAIXA COM NO MINIMO DE 40 UND TRIPLA ELASTICO ANVISA	-	Caixas	300	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
55	MOP GIRATORIO - BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTEREFIL 100 % MICROFIBRA, ADEREM E NÃO ESPALHAM A SUJEIRA E LAVÁVEL EM MÁQUINA, FÁCIL DE TROCARNIDOCAMENTE PARA PISOS DE MADEIRA, LAMINADOS, CERMAMICAS, VIDROS E SUPERFÍCIES LISASCABO TELESCOPICO EM AÇO INOX PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA, ALTURA 129 CMMEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM	-	unidades	15	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
56	MOP UMÍDO, MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ALUMÍNIO.	-	Unidades	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
57	LUSTRA MOVEIS 200ML, FRASCO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: CERA, SILICONE, SOLVENTEEMULSIFICANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA.	-	unidades	16	R\$ 9,65	R\$ 154,40
58	PA PARA LIXO COM CABO DE 59 CM, DE PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALTAS.	-	Unidades	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
64	PENTE E ESCOVA INFANTIL, EM EMBALAGEM UNICA.	-	Unidades	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
66	SABÃO EM BARRA DE COCO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	-	Embalagens	760	R\$ 20,60	R\$ 15.656,00
69	SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS.	-	Unidades	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
70	SABONETE LIQUIDO: CREMOSO, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, CONTENDO 500ML.	-	Unidades	130	R\$ 10,55	R\$ 1.371,50
77	TAPETE ANTIDERRAPANTE: 100% POLIPROPILENO ESPUMA TAMANHO 40X60CM, PODENDO VARIAR MEDIDAS ATÉ 10MM PRA MAIS OU PARA MENOS	-	Unidades	1.000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
78	TAPETE DE ALGODÃO 40X60CM, PODENDO VARIAR MEDIDAS ATÉ 10MM PRA MAIS OU PARA MENOS	-	Unidades	300	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
79	TOALHA PARA LAVABO COM BARRA PARA BORDA 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33X0,50 - CORES VARIADAS.	-	Unidades	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
80	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 Unidades.	-	Pacotes	102	R\$ 15,30	R\$ 1.560,60
82	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL	-	Unidades	500	R\$ 38,25	R\$ 19.125,00
83	VASSOURA, CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, TIPO: GARRI, 37,5 CM, M4 FILEIRAS, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	-	Caixas	100	R\$ 260,60	R\$ 26.060,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 386.046,30</b>	

Santa Luzia do Parauá - MA, 12 de junho de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	DANIEL COSTA CARVALHO CPF nº 032.398.973-00

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 91dc0f4932de22131a17b307b86b8c18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: **Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2024**  
**- Contratação da banda FLAGUIM MORAL através da empresa F DE A S DA SILVA para a realização da Abertura das Festa junina de São Domingos do Azeitão, no dia 25 de junho de 2024, através da empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 10.594.579/0001-11.**



Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de junho de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 726592a0daeeeb3aec18ba8cd4e2ea1d

#### EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 038/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11.

**OBJETO:** Contratação da banda **FLAGUIM MORAL** através da empresa **F DE A S DA SILVA** para a realização da **Abertura das Festa Junina de São Domingos do Azeitão, no dia 25 de junho de 2024.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 907.

**FISCAL:** Francisco das Chagas Sousa Reis, matrícula nº 923.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Neuriene de Sá Silva, matrícula nº 1242.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 - Promoção de Eventos Culturais Apoio Cult. Mun

3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha 278

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA (**CONTRATADA**).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6f9f733d7810a1fc2a2aca88c6b34c0c

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** ALESSANDRA M. DA SILVA ME, CNPJ/MF sob nº 10.637.710/0001-80

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ALESSANDRA MARQUES DA SILVA (**CONTRATADA**)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 7bd4e67fae82e60836fe268de652ebd3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para a construção de LOMBADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com **data de abertura agendada para 03 de Julho de 2024 às 09:00** da manhã. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São João do Paraíso - MA, 13 de Junho de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 55ff36c3b22860c623784b3d1d7155ad

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



**REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 010402/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 11/04/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

**EMPRESA: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)**  
**CNPJ: 20.207.131/0001-51**  
**END: Avenida Presidente Médici, Nº 830**  
**Bairro: Olaria**  
**CEP: 65665-000**  
**São João dos Patos - MA**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E - mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com).

São João dos Patos (MA) em 14 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 29bf16e8f60f19c5ceb9ad7b7bf82ec1*

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 270502/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, que tem por objeto Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de unidades habitacionais no Município, para implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, estando aberto o prazo para credenciamento a partir do dia 17 de junho de 2024, até o dia 03 de julho de 2024, no horário das 08:00 as 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de junho de 2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração - Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 32b613329c25b781e8509464faa9e2b*

**AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Médici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 14 de junho de 2024.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 0929c9eeb5fb6be9c22491cc044ba219*

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de

equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 21/06/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. Obtenção do Edital: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 14 de junho de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3db4705ee19a05925d00303cb24ec615

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 270501/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de junho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 1429c2940176d275e30492bc827943ba

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
Processo Administrativo nº 160401/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 21/05/2024  
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:  
RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.440.513/0001-16  
AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA Nº 10, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO  
COLINAS/MA - CEP: 65690-000  
Email: [csbempreendimentosma@gmail.com](mailto:csbempreendimentosma@gmail.com)

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DO CONTRATO referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com).

São João dos Patos/MA, em 14 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0299609386f3fd7b4ca1305a787ec4e2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 92/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ n. 40.601.563/0001-50..

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 911.235,00 (novecentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.

**ASSINAM:** Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Roberto Fonseca Silva (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 3cf466528699c4c630d3220811f2e8eb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 93/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** NATANIEL SALES, CNPJ n. 29.803.688/0001-20.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.

**ASSINAM:** Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Nataniel Sales (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: fb05ab392c54ffa28e944e3f5b054748*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 83/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA-Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.079.583/0001-74.

**CONTRATADA:** GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ n. 51.674.153/0001-55.

**OBJETO:** Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 263.419,34 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Gilvan Silva Pimentel (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA**).

**REPUBLICADO POER ERRO MATERIAL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 0527afe87824a11cebbc3e4ea3f166e5*

**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 84/2024

**CONTRATANTE:** Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

**CONTRATADA:** MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

**OBJETO:** Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 373.283,75 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: ccd2a05306257109c3c353764762e574*

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024, tendo por objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme especificações e condições gerais contidas neste instrumento.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor A.B.C COUTO JUNIOR COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 43.633.808/0001-19, vencedor dos itens 9,11,14,15,22,25,28 totalizando o valor de **R\$ 80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais);**

Fornecedor LUIS TADEO DAMACHI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, vencedor dos itens 5,8,12,13,16, totalizando o valor de **R\$ 43.831,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais);**

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedor dos 2,4,23,24,27, totalizando o valor de **R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais);**

LAGUNA ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedor dos itens 3,19,29,30, totalizando o valor de **R\$ 51.308,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oito reais);**

D.S. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24, vencedor dos itens 1,7,10, totalizando o valor de **R\$ 42.780,00**

**REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**



**(quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais);**

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, vencedor dos itens 6,26, totalizando o valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).**

PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.323.932/0001-42, vencedor dos itens 17 e 18, totalizando o valor de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).**

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, vencedor do item 21, totalizando o valor de **R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).**

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80, vencedor do item 20, totalizando o valor de **R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

**Valor Global de R\$ 335.417,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de junho de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa  
Equipe de Apoio

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 12b5db1b0a2b0fe039951c2f3d08f092*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2024**

RESENHA.CONTRATO N.º 64/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 736.044,41 (setecentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: bf503af5cb33bcb12e5aeea47aec5d8b*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2024**

RESENHA.CONTRATO N.º 65/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 9.719,73 (nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretário Municipal de Assistência Social; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 0e8cacd73ec8b6d0f5f0fb96dc4f9217*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2024**

RESENHA.CONTRATO N.º 66/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 272.132,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 8cec5671da3241eebdec42b08d328b9e*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2024**

RESENHA.CONTRATO N.º 67/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 150.072,34 (cento e cinquenta mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 283c5fa06c7ec07966baa8101177097c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**PORTARIA Nº 055/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**Portaria nº 055/2024, de 12 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a instauração dos membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, e da outras providências. “

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Federal sob o nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização e **DESIGNAR** os Servidores Municipais o **Sr. Welton Lopes de Oliveira Bezerra**, servidor efetivo, matrícula nº1227286; o **Sr. Valdeci Soares Fernandes**, servidor efetivo, matrícula nº 0001467, e o **Sr. Welho Lopes de Oliveira Bezerra**, servidor efetivo, matrícula nº 0001182, sob a **Presidência do primeiro membro**, para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 001/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual

período para a conclusão dos trabalhos da referida comissão processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 12 dias do mês de junho de 2024.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4045f5c774e4bedd03efec65e9b5207a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.**

A **PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social", anteriormente marcada para o dia 17 de março de 2024 às 09:00hs, fica adiada por ulterior deliberação. Timbiras, 14 de junho de 2024.

**NEILA MELO BEZERRA**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA  
Código identificador: 2f3348d1fb123d6a37837bb5385f5e9c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB**

**CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024**

A Prefeitura Municipal de Viana-Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando a Lei Federal 14.399 de 08 de julho 2022, o PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO 19/2023/CNDE/CGU/AGU, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022; o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB; e a Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva; TORNA PÚBLICO o **EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB / CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** para credenciamento e habilitação de **PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS CULTURAIS FORMAIS, INFORMAIS E/OU COLETIVOS** - visando fomentar PROPOSTAS E INICIATIVAS DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DO CICLO DO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES com os recursos financeiros oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB cujas inscrições serão realizadas presencialmente. A Seleção pública será realizada nos termos da Lei e demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Chamamento Público Simplificado e seus anexos.

Este edital de **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** é regido pela Lei Federal 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, pelo Decreto Federal de Regulamentação Nº 11.740/2023, Decreto Federal de Fomento à Cultura Nº 11.453/2023, pela Portaria MinC Nº 80/2023, Instrução Normativa MinC nº 10 / 2023, e disposições desta chamada pública e seus anexos.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Esse Chamamento Público têm a finalidade de incentivar e reconhecer a importância cultural das expressões culturais ligadas ao Ciclo do São João e outras Festividades como cultura tradicional e popular no Município de Viana-MA.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constituem objeto da presente Chamada Pública a Seleção de Propostas e iniciativas de Fomento e Valorização das expressões culturais ligadas ao Ciclo do São João e outras Festividades no Município de Viana-MA.

2.2 O Chamamento Público irá selecionar propostas e iniciativas culturais a fim de receberem apoio financeiro para realização das propostas e iniciativas conforme descrito no Anexo II - Categorias, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, Anexo IV, com base nos seguintes objetivos:

- I. Garantir o acesso da população à informação e ao lazer promovidos pelas apresentações Culturais existentes no Município.
- II. Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais urbanas e rurais com vista à ampliação do acesso da população aos bens culturais proporcionados pelas apresentações culturais;

2.3. As propostas e/ou iniciativas culturais deverão ser executados no período de até seis meses após o recebimento do recurso.

2.4. Para os efeitos deste Chamamento Público entende-se por:

- I - Bumba meu boi do Maranhão** - folguedo típico da cidade brasileira de São Luís a capital e no interior do estado. Tradição que se mantém desde o século XVIII, arrasta maranhenses e visitantes por todos os cantos da capital e do interior do estado nos meses de junho e julho.
- II - Quadrilha Junina** - dança folclórica tradicional e coletiva que envolve a participação de diferentes casais e um enredo narrado por um



marcador de ações, que realiza brincadeiras e dirige a dança composta por no mínimo 12 (doze) pares.

**III - Festa Junina** - festividade popular que reúne quadrilhas, brincadeiras, indumentárias folclóricas, comidas típicas, entre outras ações populares.

**IV - Proponente** - agente cultural responsável pela inscrição e execução do projeto.

**V - Suplente** - proponente que não obteve a pontuação suficiente para estar entre os classificados e compõe a lista subsequente para ocupar a vaga dos classificados que porventura apresentem algum impedimento.

**VI - Coletivo ou Grupo Cultural** - são um conjunto de pessoas que atuam com atividades culturais no Município e que tenham sua atuação comprovada através de Portfólio, Redes Sociais e que atendam às condições estabelecidas nesta chamada Pública e nos anexos.

2.5. As propostas e iniciativas deverão cadastrar em um dos segmentos descritos abaixo:

2.5.1 - Divisão dos recursos conforme aprovação do Conselho Municipal da Cultura:

SEGMENTO / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE DANÇADA / APRESENTAÇÃO
<b>BUMBA MEU BOI</b>		
GRUPO A - 6 GRUPOS	6.000,00	Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura.
GRUPO B - 8 GRUPOS	5.000,00	
GRUPO C - 5 GRUPOS	4.000,00	
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>96.000,00</b>	
<b>DANÇAS POPULARES</b>		
DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO	3.000,00	Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura.
DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO	2.000,00	
QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS	1.500,00	
TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS	2.000,00	
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI)</b>		
TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO	2.000,00	Realização de 03 (três) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura.
<b>SUB-TOTAL 3</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>BANDAS / ESQUEMAS</b>		
BANDA COMPLETA - 3 BANDAS	4.000,00	Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura.
BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS	2.000,00	
<b>SUB-TOTAL 4</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.000,00</b>	
SALDO PARA ATRAÇÃO REGIONAL	47.000,00	

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS Pessoa Física, Coletivos ou Grupos sem CNPJ Grupos com CNPJ	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS 5%	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR DE CADA PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO A - 6 GRUPOS	05	01	-	-	06	6.000,00	36.000,00
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO B - 8 GRUPOS	06	02	-	-	08	5.000,00	40.000,00
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO C - 5 GRUPOS	04	01	-	-	05	4.000,00	20.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO	01	-	-	-	01	3.000,00	3.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO	01	-	-	-	01	2.000,00	2.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS	03	01	-	-	04	1.500,00	6.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS	03	01	-	-	04	2.000,00	8.000,00
<b>TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO</b>	03	-	-	-	03	2.000,00	6.000,00
<b>BANDAS / ESQUEMAS</b> BANDA COMPLETA - 3 BANDAS	03	-	-	-	03	4.000,00	12.000,00
<b>BANDAS / ESQUEMAS</b> BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS	09	03	-	-	12	2.000,00	24.000,00
<b>ATRAÇÃO REGIONAL</b>	01	-	-	-	01	47.000,00	47.000,00

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 0224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0247.2205.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES/POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

FONTE: TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. O valor total disponibilizado para este Chamamento Público é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2. O valor unitário de cada proposta / iniciativa será conforme disposto no Item 2.5.1 - Divisão dos recursos conforme aprovação do Conselho Municipal da Cultura.

3.3. Haverá retenção de imposto retido na fonte.

3.4. Este Chamamento Público poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3.5. Caso não haja proposta aprovada em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos financeiros disponibilizados neste Chamamento Público com recursos orçamentários da Lei Federal nº 14.399/2022, o saldo e rendimentos dos recursos financeiros não utilizados serão remanejados para outro Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

3.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de Termo de Execução Cultural.

#### 4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB / CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024, qualquer agente cultural residente no Município de Viana-MA., com atuação comprovada no contexto cultural.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação que será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, onde deverá ser utilizado o modelo constante no Anexo III - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.

4.3 - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.4 O Anexo II - Categorias deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

5.1 Não pode se inscrever neste Chamamento Público, proponentes que:

a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento Público, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

c) - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

d) O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, **exceto quando se enquadrar nas vedações previstas.**

e) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Chamamento.

f) Menores de 18 anos como proponentes.

g) Que estejam inscritos em Dívida Ativa do Município ou em débito em quaisquer das 3 (três) Esferas públicas.

h) Pessoas físicas inadimplentes com o município de Viana-MA.

i) Proponentes e propostas que tiverem atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+ ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

j) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os membros que exerçam função de confiança da Câmara de Vereadores.

l) O proponente que esteja em situação inadimplente, que não prestou contas ou omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Viana-MA.

m) Os membros da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos seguintes casos:

1) Tenham interesse direto na matéria;  
2) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do coletivo do proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

3) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro e

n) Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

## 6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Chamamento Público, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% para pessoas com deficiência.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6.8 Para fins de verificação será solicitado obrigatório o envio da autodeclaração conforme Anexo VII.

## 7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever neste Chamamento Público, o proponente deve observar o Cronograma conforme o Anexo I com encerramento das inscrições às 17h.

## 8. COMO SE INSCREVER

8.1. As inscrições serão realizadas de **FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CULTURA.**

8.2. Dúvidas poderão ser respondidas e esclarecidas pelo e-mail: **sec.culturavianama@gmail.com**

8.3. A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura responderá em até 2 (dois) dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

8.4. Caso a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura verifique que houve duas inscrições em nome do mesmo proponente, grupo ou coletivo ou que a mesma pessoa participa em mais de um grupo / coletivo será considerada apenas a última inscrição e a outra será desclassificada.

8.5. É proibida a participação de um mesmo integrante do Grupo ou Coletivo em mais de um projeto nesta Chamada Pública.

8.6. Todos os integrantes do Coletivo ou Grupo deverão preencher a Declaração de representação, conforme o Anexo III que é parte integrante desta Chamada Pública, autorizando o representante do grupo a ser o PROPONENTE e a representá-los junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aceitando incondicionalmente as regras desta CHAMADA PÚBLICA e se responsabilizando por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do mesmo 8.7. É importante que o responsável pela inscrição preencha todos os campos obrigatórios e insira todos os documentos solicitados e clique na opção enviar, caso não o faça não conseguirá concluir a inscrição. Após a confirmação do envio receberá uma

cópia no e-mail com o qual fez a inscrição, não é permitido fazer nenhuma modificação na inscrição após envio.

8.8. É de inteira responsabilidade de quem realizar a inscrição o preenchimento correto dos dados e envio dos documentos para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de documentação obrigatória inabilitará a inscrição.

8.9. Após fazer a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou fazer alterações.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura não se responsabiliza por eventuais ocorrências ou omissões por parte do proponente no ato de inscrição ou por erros no preenchimento do mesmo e recomenda que a inscrição seja feita com a devida antecedência em relação ao prazo final.

8.11. O proponente deve se inscrever e anexar toda a documentação obrigatória para análise conforme solicitado no item 8.12.

8.12. Documentação obrigatória no ato da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso) o documento deve estar legível;
- b) Portfólio do Coletivo ou Grupo conforme Anexo XI;
- c) Comprovante de residência em município de Viana-Ma, recente e em nome do proponente, podendo ser: CONTAS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, FATURAS DE BANCO, CARTÃO DE CRÉDITO E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita;
- d) Para os inscritos que não tenham comprovante de residência em seu nome serão aceitos a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE que comprove que o inscrito possui residência no Município de Viana-MA ou a comprovação de endereço poderá ser realizada por meio de declaração assinada pelo agente cultural;
- f) CPF e Situação Cadastral do CPF;
- g) Declaração de representação de grupo ou coletivo, Anexo III;
- h) Anexo VII – Autodeclaração étnico-racial pessoas negras ou indígenas;
- i) Anexo VIII – Autodeclaração para pessoa com deficiência j) Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- l) Anexo X – Calendário de execução do projeto;
- m) Anexo XI – Portfólio;
- n) Anexo XII – Declaração de abertura de conta;
- o) Anexo XV - Termo de autorização para participação de menores;
- p) Anexo XVI - Declaração do responsável pelo coletivo ou grupo (quando tiver menor participando);

8.13. O proponente é responsável pelo envio dos documentos, o conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e toda documentação deve estar legível;

8.14. Cada Proponente poderá concorrer neste Chamamento Público com apenas UMA PROPOSTA / INICIATIVA CULTURAL.

8.15. Os projetos apresentados deverão ser realizados em até seis meses após serem homologados.

8.16 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações do Cronograma (Anexo I) e publicações pertinentes ao Chamamento Público no Diário Oficial do Município e na página da Transparência.

8.17. As inscrições deste Chamamento Público são gratuitas.

8.18. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

8.19. As PROPOSTAS E INICIATIVAS CULTURAIS deverão usar as marcas correspondentes à PNAB, no espaço destinado a logomarcas de acordo com o disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS PROPOSTAS E INICIATIVAS CULTURAIS.**

9.1 O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no Anexo IX informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.3. O valor solicitado na planilha não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo II – Categorias do presente Chamamento Público.

9.4. As despesas previstas na planilha orçamentária deverão ser referentes apenas aos recursos obtidos por meio desta CHAMADA PÚBLICA.

9.5. O orçamento apresentado pelo PROPONENTE deverá observar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas, de forma a garantir a viabilidade de execução do projeto.

9.6. O cachê individual do proponente não poderá ultrapassar o limite máximo de 30% do valor total da proposta ou iniciativa cultural.

9.7. Os projetos poderão prever na Planilha Orçamentária despesas diversas para a realização das apresentações: cachê dos participantes, transporte, aquisição de tecidos para confecção das roupas, lanches e outros materiais necessários à participação dos integrantes do grupo / coletivo nas apresentações, inclusive, material gráfico, banners impressos, fotos, gravações e outros suportes de divulgação e publicidade do

Projeto.

9.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos do projeto.

9.9. Será necessária apresentação de cópia dos comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, entre outros, que deverão ser impressos e entregues quando solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

## 10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas e acessibilidade atitudinal, comunicacional e arquitetônica compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais;

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das apresentações e nas ofertas culturais em geral.

10.2 O projeto que concorra em seleção pública decorrente do disposto nesta Chamada Pública oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740 de 2023.

10.3. A APRESENTAÇÃO CULTURAL deverá ser realizada em evento gratuito e com livre acesso ao público no formato presencial no Município de Viana-MA, conforme acordado e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1. É parte complementar e obrigatória do Projeto Homologado a realização de uma contrapartida, que são ações culturais, artísticas e de formação ou de transmissão de saberes, extras a atividade principal do Projeto aprovado e serão acordadas com a Gestão Pública responsável pela execução deste Chamamento Público.

11.2. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL contempladas neste Chamamento Público deverão prever como contrapartida a realização de 01 (uma) apresentação CULTURAL. A apresentação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

11.3. Serão realizadas ações de incentivo direto visando o acesso aos projetos culturais em áreas periféricas e de vulnerabilidade social existentes no Município conforme relação que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura para Execução da PNAB.

11.4. Fica estabelecida a realização de ações culturais referente aos 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata o Decreto Federal nº 11.740 / 2023.

## 12. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** será composta das seguintes etapas:

- I - Publicação em Diário Oficial;
- II - Inscrições das propostas;
- III - Classificação e Seleção;
- IV - Habilitação para Contratação;
- V - Homologação;

## 13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1. Entende-se por "ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Chamamento Público.

13.2. Por análise comparativa compreende -se não apenas os itens individuais de cada projeto, mas suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.

13.3. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 14.

13.4 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado somente a pontuação.

13.5. A ausência de documentos comprobatórios, ilegível e obrigatórios no ato da inscrição não caberá recurso, o proponente estará inabilitado.

13.6 Os recursos apresentados após o prazo estipulado no Cronograma do Edital não serão avaliados.

13.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura.

#### 14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

14.1 Serão atribuídas as seguintes pontuações para os critérios elencados abaixo, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos e mínimo de 60 (sessenta) pontos, o proponente que obtiver menos que 60 pontos estará desclassificado.

14.2 Serão considerados classificados as PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL que apresentarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

14.3. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitadas as categorias descritas no Anexo II - Categorias, desta Chamada Pública.

14.4. A convocação de suplentes ocorrerá a tempo e critério da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da PNAB.

14.5. O resultado da fase de seleção será publicado no Diário Oficial e no portal da transparência do Município de Viana-MA.

14.6. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL SUPLENTES somente serão convocados no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso financeiro por parte dos PROPONENTES originalmente contemplados, observada a respectiva ordem de classificação e previsão constante nesta chamada.

14.7. Critério de Pontuação

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação	0 a 10 pontos
Apresentação da proposta e objetivos	0 a 10 pontos
Contribuição sociocultural no bairro ou comunidade em que as ações são realizadas e demais localidades no Município e fora.	0 a 10 pontos
Transmissão de saberes através dos temas atuais e os praticados ao longo da trajetória do grupo cultural e/ou iniciativa cultural.	0 a 10 pontos
Apresentação e histórico da quadrilha. grupo cultural e/ou iniciativa cultural dentro e fora do Município.	0 a 20 pontos
Relevância do Projeto para o Município, coerência entre a planilha orçamentária e o objeto.	0 a 20 pontos
Coerência entre a Justificativa e a meta	0 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

#### 15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria.

15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Chamamento Público, os recursos remanescentes serão utilizados em outro Chamamento Público da PNAB.

#### 16. ETAPA DE HABILITAC?A?O

16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devesa? apresentar os seguintes documentos impresso e os documentos enviados no ato da inscrição;

##### 16.2. PESSOA FI?SICA REPRESENTANTE LEGAL DO COLETIVO OU GRUPO:

a) Certidão negativa de débitos (CND) relativos a créditos tributários Federais e Dívida Ativa da União do CPF do Proponente; Link para baixar a CND Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

b) Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais, emitidos pela Secretaria Estadual de Fazenda;

d) Certidão negativa de débitos municipais - setor de tributos;

e) Comprovante de residência, recente em nome do proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.

f) Para os inscritos que não tenham comprovante de residência em seu nome serão aceitos a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE que comprove que o inscrito possui residência no Município de Viana-MA ou Declaração de residência assinada pelo agente cultural.

g) Documento de identificação (frente e verso) e o documento deve estar legível;

h) Currículo e Portfólio conforme Anexo XI;

i) CPF e Situação Cadastral do CPF;

j) Declaração de representação de grupo ou coletivo conforme Anexo III;

- l) Conta Corrente conforme o Anexo XII;
- m) Extrato da Conta Corrente para o projeto.
- n) Todos os documentos acima deverão ser entregues impressos na SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CULTURA.

## 17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, Anexo IV, deste Chamamento Público, de forma presencial.

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural habilitado neste Chamamento Público e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura contendo as obrigações dos Homologados.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá em parcela única o recurso em conta corrente bancária específica aberta para o recebimento.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural conforme data que consta no cronograma do chamamento Público, Anexo I, caso não o faça ocasionará a perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

## 18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E CONTRAPARTIDA DE MARKETING

18.1 O PROPONENTE contemplado deverá enviar no mínimo com 20 (vinte) dias antes da realização da apresentação a arte de divulgação contendo a régua de Marcas disponibilizada na página da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contendo o nome do projeto, o dia, horário e local que será realizado.

18.2. Todos os projetos contemplados deverão inserir a Régua de Marcas da PNAB disponibilizada pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura e deverão ser colocadas em todas as artes de divulgação do projeto, conforme orientação.

18.3. Todas as publicações dos projetos contemplados e suas artes impressas e eletrônicas deverão ter o seguinte texto:

a) Este projeto foi financiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. APOIO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura, PREFEITURA DE VIANA-MA, REALIZAÇÃO MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO FEDERAL.

18.4. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da PNAB, do Município, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e disponibilizada no site da Prefeitura.

18.5. O material de divulgação não poderá conter apoio político de nenhuma espécie.

18.6 Todos os beneficiados deverão incluir em todo seu material impresso e on line as logomarcas disponibilizadas na régua de marcas, sendo vedada a distribuição de material sem as marcas e ficando expressamente proibido a inclusão de outras marcas na réguamarcas.

18.7 Todos os beneficiados deverão durante a abertura e encerramento da apresentação expor oralmente a ação de voz conforme item 18.3 alínea 'a';

18.8 Na estreia da apresentação, ação ou evento, contará com um representante do Poder Público Municipal que certificará o cumprimento da contrapartida de marketing.

18.9. Os HOMOLOGADOS autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Viana a utilização de suas imagens, vozes e obras apresentadas, podendo ser remixadas, reeditadas, utilizados recortes para outros projetos e publicidade e liberação para terceiros em outros projetos e matérias jornalísticas e publicitárias, poderá fazer uso dos materiais originados no processo de execução da PNAB em suas Redes Sociais como as fotos, reportagens e imagens dos artistas contemplados por meio dessa CHAMADA PÚBLICA, a fim de, dar transparência aos repasses de recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e utilizar as imagens, voz, recortes de trechos de vídeos, textos, fotos e imagens dos eventos em divulgações das ações da prefeitura e outros projetos que a Prefeitura, através do órgão responsável, autorize.

## 19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

19.1. O agente cultural que celebrou o Termo de Execução Cultural prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias:

- I - prestação de informações in loco;
- II - prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou
- III - prestação de informações em relatório de execução financeira.

19.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo V.

19.4 O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias após a realização do projeto.

19.4 O Relatório de Execução Financeira deverá ser apresentado quando solicitado no prazo máximo de até 60 dias.

19.5 A Documentação relativa a execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente CHAMADA PÚBLICA será divulgada no Diário Oficial de Viana-MA, no Portal da Transparência e na página da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

20.2. A presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser revogada por interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. O responsável pela inscrição se compromete pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

20.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá causar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Termo de Execução Cultural, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas na Constituição Federal, no Código Penal e das Leis que regem esta CHAMADA PÚBLICA.

20.5. A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA PÚBLICA, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública através de notas técnicas.

20.6. São parte integrante desta Chamada Pública os Anexos mencionados no item 21 e deverão ser usados.

20.7 O acompanhamento de todas as etapas deste Chamamento Público e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverá ficar atento às publicações no portal da transparência, Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

20.8 O presente Chamamento Público e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.viana.ma.gov.br>

20.9. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: [sec.culturavianama@gmail.com](mailto:sec.culturavianama@gmail.com)

20.10 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

20.11 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.12 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Viana-MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.13 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos nesta Chamada Pública, na Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Decreto Federal Nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB) no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Portaria MINC nº 80/2023.

20.14. O resultado do chamamento público terá validade até 6 (seis) meses.

21. Compõem este Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do Chamamento Público;

Anexo II - Categorias;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Relatório de Execução Financeira;

Anexo VII - Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX - Planilha Orçamentária;

Anexo X - Calendário de Execução do Projeto;

Anexo XI - Portfólio;

Anexo XII - Declaração de Abertura de Conta Corrente;

Anexo XIII - Recibo de pagamento;

Anexo XIV - Formulário de Recurso;

Anexo XV - Termo de autorização para participação de menores;

Anexo XVI - Declaração do responsável pelo coletivo ou grupo (quando tiver menor



participando).

Anexo XVII - Carta de anuência para apresentação do projeto

**VIANA-MA, 14 de junho de 2024.**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

ETAPA	PRAZO	DATA
<b>Inscrições das Propostas</b>	14/06/24 até 18/06/2024	
<b>Classificação e Seleção</b>	Análise das propostas pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	19/06/24 até 20/06/24
	Resultado Preliminar dos classificados e inabilitados	21/06/24
	Recebimento e julgamento de recursos em relação ao resultado da pontuação das propostas	22/06/24 até 23/06/24
	Divulgação do resultado dos recursos e listagem dos Classificados e Suplentes	24/06/24
<b>Habilitação para Contratação</b>	Recebimento de documentação para habilitação	25/06/24 até 26 /06/24
	Publicação dos habilitados	27/06/24
	Assinatura do Termo de Execução Cultura	28/06/2024
	Homologação do Resultado Final	29/06/2024

**ANEXO II - CATEGORIAS**

**DIVISÃO DOS RECURSOS CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA**

SEGMENTO / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
<b>BUMBA MEU BOI</b>	
GRUPO A - 6 GRUPOS	6.000,00
GRUPO B - 8 GRUPOS	5.000,00
GRUPO C - 5 GRUPOS	4.000,00
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>96.000,00</b>
<b>DANÇAS POPULARES</b>	
DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO	3.000,00
DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO	2.000,00
QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS	1.500,00
TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS	2.000,00
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>19.000,00</b>
<b>TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI)</b>	
TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO	2.000,00
<b>SUB-TOTAL 3</b>	<b>6.000,00</b>
<b>BANDAS / ESQUEMAS</b>	
BANDA COMPLETA - 3 BANDAS	4.000,00
BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS	2.000,00
<b>SUB-TOTAL 4</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.000,00</b>
SALDO PARA ATRAÇÃO REGIONAL	47.000,00

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS Pessoa Física, Coletivos ou Grupos sem CNPJ Grupos com CNPJ	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS 5%	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR DE CADA PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO A - 6 GRUPOS	05	01	-	-	06	6.000,00	36.000,00
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO B - 8 GRUPOS	06	02	-	-	08	5.000,00	40.000,00
<b>BUMBA MEU BOI</b> GRUPO C - 5 GRUPOS	04	01	-	-	05	4.000,00	20.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO	01	-	-	-	01	3.000,00	3.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO	01	-	-	-	01	2.000,00	2.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS	03	01	-	-	04	1.500,00	6.000,00
<b>DANÇAS POPULARES</b> TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS	03	01	-	-	04	2.000,00	8.000,00
<b>TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO</b>	03	-	-	-	03	2.000,00	6.000,00

<b>BANDAS / ESQUEMAS</b> BANDA COMPLETA - 3 BANDAS	03	--	-	-	03	4.000,00	12.000,00
<b>BANDAS / ESQUEMAS</b> BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS	09	03	-	-	12	2.000,00	24.000,00
ATRAÇÃO REGIONAL	01	-	-	-	01	47.000,00	47.000,00

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Nome da Organização: \_\_\_\_\_  
 DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL;  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Documento de Identificação com foto nº: \_\_\_\_\_  
 Data e Estado de Expedição \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente no Grupo ou Coletivo Cultural nos últimos 2 ( dois ) anos anteriores à data de publicação deste Chamamento Público.

Declaro, para os devidos fins, que tenho Ciência de que os abaixo-relacionados neste documento, como integrantes deste Grupo ou Coletivo Cultural receberão cachê com recursos financeiros da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e não poderão participar individualmente concorrendo a outra Categoria que seja realizada nem poderão participar em nenhum outro Grupo ou Coletivo Cultural.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

1 - Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 2- Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 3- Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 4- Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 5- Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 6- Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Mínimo de 12 (doze) componentes.

Juntar cópias dos seguintes documentos: CPF e Documento de Identificação com foto legível dos componentes.

Viana-MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do Proponente igual à do documento de identificação)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_\_ / 2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, PELO DECRETO FEDERAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023, DECRETO FEDERAL DE FOMENTO À CULTURA Nº 11.453/2023, PELA PORTARIA MINC Nº 80/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10 / 2023.

**1. PARTES**

1.1 O Município de Viana-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_ portador(a) do Documento de Identificação com foto nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do Art. 8 do Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, PELO DECRETO FEDERAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO

FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_, contemplado no Chamamento Público nº 011/2024 conforme processo administrativo nº \_\_\_\_\_

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXX,00 (XXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, pelo Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação.

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_, contemplado no Chamamento Público nº 011/2024 conforme processo administrativo nº \_\_\_\_\_

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, pelo Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação.

### 5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Política Nacional Aldir Blanc - PNAB na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto e apresentação, quando solicitado, do Relatório de Execução Financeira, apresentado no prazo máximo de até 60 dias após a execução do projeto contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e disponibilizadas no Site da Prefeitura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e execução financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira quando solicitado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas e links das redes sociais;

IV - O relatório de execução financeira deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e conter as notas fiscais, recibos e

comprovantes de pagamentos e o extrato bancário com toda a movimentação.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2. a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no Relatório de Execução Financeira.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o Termo de Execução Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.7. Nos casos em que estiver caracterizada má fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.8. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.9. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de no máximo 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderá ser realizado apostilamento.

#### 9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### 10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### 11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

#### 12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Viana para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Viana-MA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
NOME DO AGENTE CULTURAL

### ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

a) Nome do projeto:

b) Nome do responsável pelo Coletivo / Grupo:

c) Nº do Termo de Execução Cultural:

d) Vigência do projeto:

e) Valor repassado para o projeto:

f) Data de entrega deste relatório:

ANEXO V

1. DADOS DO PROJETO

a) Nome do projeto:

b) Nome do responsável pelo Coletivo / Grupo:

c) Nº do Termo de Execução Cultural:

d) Vigência do projeto:

e) Valor repassado para o projeto:

f) Data de entrega deste relatório:

2.4. Cumprimento das ações.

( ) Metas integralmente cumpridas;

( ) Metas parcialmente cumpridas;

( ) Metas não cumpridas (se houver)

2.5. Caso não tenha conseguido cumprir as metas, explique porquê?

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum registro do produto?

Exemplos: vídeos, registro fotográfico, etc.

( ) Sim

( ) Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção

( ) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.3. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, registros fotográficos, vídeos nas redes sociais?

Informe o link:

3.4. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo no Município.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para área periférica e de maior vulnerabilidade social.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, exemplo, uso de listas de presenças.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial.

( ) Virtual.

( ) Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Caso você tenha marcado virtual e híbrido, informe o link:

6.3 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram, Facebook. Informe os links:

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural Proponente  
responsável pelo coletivo.

Viana-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO**

PROC. ADM. \_\_\_\_\_/2024.

CPF/ CNPJ	FAVORECIDO	Nº NOTA FISCAL/ RECIBO	DATA DE EMISSÃO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR

AS NOTAS FISCAIS, OS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE COMPROVANTES DE CADA PAGAMENTO, DEVEM SER IMPRESSOS, ESTAR LEGÍVEIS E ENTREGUES À SECRETARIA DE CULTURA EM ENVELOPE COM O NOME DO PROPONENTE.

Viana-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO VII  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas) Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identificação com foto nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público 001/2024, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Chamamento Público e aplicação de sanções criminais.

Viana-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(para agentes culturais com deficiência)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, número do Documento de Identificação com foto \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público 001/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Chamamento Público e aplicação de sanções criminais.

Viana-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX  
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Nome do proponente:						
Nome do Projeto						
NÚMERO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**ANEXO X  
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Nome do Projeto:  
Nome do Representa legal do Coletivo/ Grupo:  
(Na coluna Etapas / Metas escreva as metas para a realização do seu projeto e nas colunas dos meses marque os quadros referentes aos meses em que o projeto será realizado).

Nome do proponente: Nome do Projeto						
Etapas/ Metas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6

Viana-MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2024

**ANEXO XI  
PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL**

Utilize quantas páginas forem necessárias para comprovação de suas realizações, porém, tenha atenção para não ultrapassar o tamanho limite de 10 mb, lembre-se de converter o portfólio em pdf

Produção Cultural Realizada:	
Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações	
Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações	
Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações	
Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações	
Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações	

Obs: Insira quantas páginas forem necessários para comprovar sua atuação cultural, mínimo de 5 ( cinco) folhas.

**ANEXO XII  
DECLARAÇÃO CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE e/ou REPRESENTANTE LEGAL DO COLETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pela execução do projeto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/2024, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação com foto nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de Viana-MA, representante legal do coletivo ou grupo cultural \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de Viana-MA, proponente do projeto acima citado, declaro(a) que a conta abaixo identificada, foi aberta conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda ou Finanças, para realização do projeto selecionado.

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Viana-MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

**ANEXO XIII  
RECIBO DE PAGAMENTO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_  
Nº DO CPF OU CNPJ: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU:  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA: \_\_\_\_\_  
VALOR ( DE ACORDO COM A DATA DA TRANSFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi a quantia de R\$ [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], referente a atuação no Projeto (nome do projeto), relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO 001 /2024 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

Viana-MA, xxxxxx de xxxxxx de 2024



NOME COMPLETO

**ANEXO XIV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Instruções:

- 1.Preencher todos os dados.
- 2.Assinar.
- 3.Digitalizar em formato PDF.

4.Enviar para o e-mail: xxx, incluindo no campo "assunto": "RECURSO.

NOME DO PROJETO

1- Recurso de nota (pontuação)

CHAMAMENTO PÚBLICO:	
CATEGORIA :	
NOME DA PROPOSTA	
NOME DO COLETIVO, GRUPO OU PESSOA FÍSICA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Motivo do indeferimento conforme informado no chamamento público

(Apontar item do Chamamento Público que foi descumprido, conforme publicado no Diário Oficial de Viana-MA)

ARGUMENTAÇÃO:

Viana-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e CPF do representante

**ANEXO XVI**  
**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO COLETIVO OU GRUPO**  
**(QUANDO TIVER MENOR PARTICIPANDO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) documento de identificação com foto nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO ter ciência de que a participação de menores de 18 anos nas atividades da proposta requer a autorização de seus respectivos responsáveis legais, assim como a autorização do Juizado de Menores, mediante expedição de alvará judicial, de acordo com o artigo 149, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Declaro, ainda, que enquanto RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da proposta, me comprometo perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a dar provimento às devidas autorizações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal do Coletivo

**ANEXO XVII**  
**CARTA DE ANUÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Viana-MA representante legal do Coletivo / Grupo \_\_\_\_\_, Residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Viana-MA, declaro interesse em apresentar o projeto \_\_\_\_\_, inscrito(a)/aprovado(a) pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 para realização do Projeto no espaço/local: \_\_\_\_\_.

Viana-MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: b3d3253be2c5894f2b61f06b18c89299





**CONTRATO Nº 018/2021**

Código identificador: 6ad39bf31270c53a73030ac6d6400a9a

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Saúde, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.02 Outros Recursos; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.14 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde a Sra. Janaira Silva Sá, CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583- 23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 0cc10da1f70d59fca447edf1c99c299f

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0.1.00 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Sr. Raylson Ramon Santos Silva, CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583- 23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Administração; 12 122 Administração Geral; 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.00 Outros Recursos; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 021 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 40%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.19 Outros Recursos; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 Educação; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.01 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583-23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 0381a8ba01fbf490d750b12d215115e4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**, FIRMADO EM 14/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.083.884/0001-59. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL I (EU VOCÊ E O OUTRO JUNTOS PELA INCLUSÃO) PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12; EDUCAÇÃO; 12 361; ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0188; ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BASICA; 12 361 0188 2060 0000; MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30%; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO; 1.542; FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. **VALOR:** R\$ 630.084,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E OITENTA E QUATRO REAIS.) **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;

**SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES. CPF: 822.657.713-68, E PELA **CONTRATADO: EDITORA AGUIA LTDA / CNPJ Nº 47.083.884/0001-59** - REPRESENTADA PELA SRA. ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CPF Nº 307.103.593-49, VIANA - MA, 14/066/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 065eb5da54f9326590c7ae396130ebe6

#### LEI ORDINÁRIA Nº 634, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**Considera de utilidade Pública A Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombo do Povoado Nova Vila de São Raimundo AMRQPNVSR e dá outras Providências**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombo do Povoado Nova Vila de São Raimundo AMRQPNVSR.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: 7dce52a77b5e199cc86593f429b08852

#### LEI ORDINÁRIA Nº 635, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE VIANA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considera de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Viana - MA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: 173b81b7836ce013e2965831682a0eb0

#### LEI ORDINÁRIA Nº 636, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Considerando que a propriedade urbana deve cumprir sua função social, entendida como aquela que o uso e ocupação obedecem às exigências fundamentais da sociedade, consolidada nas diretrizes do Plano Diretor e a lei de zoneamento, parcelamento uso e ocupação do solo, em conformidade com os dispositivos de instrumentação legal, os muros, calçadas e vedação de imóveis de Viana ficam sujeitos ao que dispõe esta lei.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, adota-se as seguintes definições:

I - muro: a obra de alvenaria de tijolo cerâmico de concreto ou pedra, destinada a fechar um imóvel;

II - calçada ou passeio: a faixa em geral sobrelevada, pavimentada, ladeando logradouro ou circundando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres;

III - infrator: todo aquele que não dá cumprimento às normas dispostas nesta Lei.

**Art. 3º.** Todo proprietário ou possuidor de terreno, edificado ou não, situado no Município de Viana/MA, inclusive as pessoas jurídicas de direito público, são obrigados a:

I - fecha-lo, na sua testada voltada para o logradouro onde está localizado o imóvel;

II - construir o passeio, mantendo-o limpo e drenado.

#### CAPÍTULO II DOS MUROS

**Art. 4º.** Os terrenos serão fechados através das seguintes divisórias:

I - alvenaria de tijolo cerâmico ou pedra;

II - grade;

III - cerca de madeira ou viva;

IV - bloco de concreto ou placas em concreto armado;

**Art. 5º.** Os terrenos que estejam situados na zona urbana do Município serão obrigatoriamente fechados no alinhamento.

§ 1º. A construção das divisórias será feita de acordo com licença expedida pelo órgão municipal competente.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos terrenos localizados em loteamentos onde, como requisito urbanísticos, seja proibida a execução de muros e cerca de vedação.

§ 3º. As dimensões dos fechamentos dos imóveis citados no caput deste artigo serão determinados por regulamento.

**Art. 6º.** Os proprietários ou possuidores dos terrenos da zona urbana serão obrigados a fechá-los com muro de alvenaria convenientemente revestido e com uma altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando a altura máxima sujeita a análise técnica do órgão competente.

§ 1º. É proibida a construção de cercas de arame farpado em terrenos situados em zona urbana.

§ 2º. A testada poderá ser composta por material diverso da alvenaria com exceção dos compensados, aglomerados e madeiras não nobres.

**Art. 7º.** Presumem-se comuns as divisórias entre propriedades urbanas ou rurais, devendo os proprietários ou possuidores dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas da sua construção e conservação, na forma do artigo 1.297 do Código Civil.

§ 1º. As divisórias em terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários ou possuidores, serão construídos por:

I - cerca de arame farpado, com 03 (três) fios, no mínimo, de 1,40m (um metro e quarenta centímetros) de altura;

II - telas de fio metálico, ou de outro material resistente, com altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

III - cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes.

§ 2º. Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores a construção e conservação de divisórias especiais para conter animais de pequeno porte.

### CAPÍTULO III DAS CALÇADAS

**Art. 8º.** A construção, reconstrução, manutenção e a conservação das calçadas dos terrenos, edificados ou não, são obrigatórias e competem aos proprietários ou possuidores dos mesmos, após licença concedida pelo órgão municipal competente, observada a legislação em vigor.

§ 1º. Independe de licença do órgão municipal competente a realização de intervenção pública ou privada que se refiram a serviços de manutenção, conservação e limpeza.

§ 2º. Fica proibido nas calçadas:

I - o revestimento com material derrapante que forme superfície inteiramente lisa ou com desnível que possa produzir risco de escorregamento ou queda;

II - a construção de rampas de acesso ao imóvel, devendo estas serem executadas da divisa do lote para dentro;

III - a criação, instalação, colocação ou construção de qualquer tipo de obstáculo que prejudique a livre circulação dos pedestres;

IV - Depositar, bancas comerciais, produtos comerciais, cavaletes, caixas de som, e outros materiais similares.

V - A instalação de engenhos publicitários destinados a divulgação de mensagens de caráter particular, que não tenha interesse público;

VI - A colocação de objetos ou dispositivos delimitadores de estacionamento e garagens que não sejam os permitidos pelo órgão competente;

VII - a exposição de mercadorias, utilização de equipamentos

eletromecânicos de propagação de som e equipamentos eletromecânicos de uso industrial;

VIII - a colocação de cunha de terra, concreto, madeira ou qualquer outro objeto na sarjeta e no alinhamento para facilitar o acesso de veículos;

IX - Rebaixamento de meio fio, sem a prévia autorização da administração;

X - Criação de estacionamento para veículos automotores;

XI - fazer argamassa, concreto ou similares destinado à construção;

XII - construção de fossas e filtros destinados ao tratamento individual de esgotos e efluentes, salvo na impossibilidade técnica de ser posicionada dentro do terreno, após análise e aprovação pelo setor competente da administração;

XIII - construção de caixa de passagem de caráter particular, que não tenha interesse público;

XIV - o lançamento de água pluvial ou águas servidas ou o gotejamento do ar condicionado sobre o piso da calçada ou da pista de rolamento;

XV - A construção de jardineiras, floreiras ou vasos que não componham o padrão definido pela administração;

XVI - a colocação de caixa coletora de água pluvial, grade ou boca de lobo na sarjeta, em frente à faixa de travessia de pedestres;

XVII - a colocação de mesas e cadeiras, sem a prévia autorização da administração e no máximo em 2/3 (dois terços) da largura do passeio.

§ 3º. Quando o estado de conservação do revestimento das calçadas não oferecer as condições de segurança necessárias, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá providenciar novo revestimento.

§ 4º. As calçadas deverão apresentar uma declividade máxima de 2% (dois por cento) do alinhamento do muro para o meio-fio.

§ 5º. Nos locais onde haja faixa de pedestre o meio fio deverá ser rebaixado, não podendo o rebaixamento ser inferior a 1,20m (um metro e vinte) de largura.

**Art. 9º.** Quando for necessária a execução de obras referentes ao assentamento de canalização, galerias, instalações de subsolo ou qualquer outro serviço que cause danos à calçada, a reposição do revestimento deverá ser feita sem resultar remendos que descaracterize o pavimento.

§ 1º. As despesas com o revestimento citado no caput deste artigo serão do responsável pelo dano causado, que fica obrigado a restaurar a calçada com o mesmo material existente, garantindo a regularidade, o nivelamento, a compactação adequada, além da qualidade e estética do pavimento.

§ 2º. O proprietário ou possuidor do imóvel poderá autorizar expressamente ao responsável pelas despesas a utilização de outro material para o revestimento da calçada danificada na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Observado o disposto no caput deste artigo, o proprietário ou possuidor do imóvel ficará responsável pelas despesas com o novo revestimento da calçada, quando:

I - o Município determinar o alargamento ou fixar novas cotas de nivelamento de ruas e avenidas;

II - Quando o estado de conservação da calçada não oferecer as condições de segurança e de embelezamento necessário e exigido.

§ 4º. O prazo para a restauração das calçadas que forem danificadas na forma do disposto no Caput deste artigo é de 10 (dez) dias contados a partir do término da obra ou serviço.

**Art. 10.** Os passeios deverão estar em paralelo ao nivelamento longitudinal das vias, sendo vedada a execução de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem ou impeçam o livre trânsito de pedestres e deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

**Art. 11.** Nas esquinas de quadras, à distância de 2,00m (dois metros) das mesmas, deverão ser executados rebaixamentos do meio-fio, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), destinados ao acesso de deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida.

**Art. 12.** Ficam os proprietários ou possuidores de imóveis já dotados de calçadas obrigados a executar a adequação das mesmas no prazo de doze meses, contados da publicação da presente lei.

**Parágrafo único.** Após transcurso do prazo de que trata o caput do presente artigo, sem que tenha havido a adequação das calçadas às exigências desta lei, o infrator estará sujeito às penas previstas nesta Lei.

#### CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

**Art. 13.** O órgão competente notificará os infratores das disposições da presente Lei, na pessoa do proprietário ou possuidor do imóvel, pelo Correio, não encontrado o recebedor e após a devolução para órgão competente, esse fará o comunicado pelo menos em três jornais de circulação da capital, sendo, que o prazo de comparecimento será de 15 dias, se o proprietário ou interessado não comparecerem no prazo estabelecido será feito último chamado por edital com mesmo prazo de 15 dias.

I - Construção e conserto de calçada, prazo de 30 (trinta) dias;

II - Correção dos rampamentos e o rebaixamento do meio-fio, prazo 30 (trinta) dias;

**Parágrafo único.** Os requisitos da notificação ou auto de infração deverão observar as diretrizes do Código Tributário do Município de Viana - MA.

**Art. 14.** O descumprimento à notificação para a regularização prevista nesta Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por metro linear do perímetro do terreno, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade.

§ 1º. O valor da multa a que se refere o caput deste artigo será corrigido anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto no caput deste artigo, sem o pagamento da multa ou interposição de recurso administrativo, o valor da multa deverá ser inscrito em dívida ativa para ser executada judicialmente.

§ 3º. Sendo reiterada a aplicação da penalidade referida neste artigo ao mesmo infrator, no período de 01 (um) ano, é configurada a reincidência e a multa deverá ser aplicada em dobro.

§ 4º. O pagamento da multa não exonera o infrator de sanar a irregularidade constatada.

§ 5º. No caso de o terreno já tiver algum de seus limites murado, a multa a que se refere o caput deste artigo incidirá apenas sobre a parte do perímetro não murado.

**Art. 15.** Quando o proprietário ou possuidor do imóvel autuado comprovar insuficiente capacidade econômica, a multa poderá ser reduzida até 1/3 (um terço), observando-se, as seguintes condições:

I - tratar-se de imóvel edificado e único;

II - resida o proprietário ou possuidor no imóvel;

III - tratar-se de edificação do tipo residencial;

IV - apresentação de comprovante de renda familiar correspondente a até 03 (três) salários mínimos;

V - a execução dos serviços durante a vigência do prazo estipulado no primeiro Auto de Infração.

**Art. 16.** Vencido o prazo previsto em um dos incisos do art. 12, sem ter sido a regularização efetuada, poderá o Município, a bem do serviço público, executar os serviços, através de empreitada contratada, cobrando os custos do proprietário do imóvel, acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, a título de despesas administrativas, sem prejuízo da multa já aplicada. **Parágrafo único.** As despesas previstas no caput deste artigo, bem como a multa aplicada, deverão ser inscritas em dívida ativa para execução judicial do débito, caso o proprietário ou possuidor do imóvel não efetue o pagamento.

**Art. 17.** A bem do interesse público, o Município poderá promover a desapropriação do terreno quando houver risco a população, quer por representar ameaça a saúde ou segurança. **Parágrafo único.** O valor da desapropriação será calculado com base na planta genérica de valores do município descontado os valores devidos a todos os impostos e taxas incidentes ao imóvel.

#### CAPÍTULO V DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 18.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação dos arts. 13 a 17 desta Lei, cabe recurso, com efeito suspensivo, nas seguintes hipóteses e condições:

I - em primeira instância, dirigido ao Superintendente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou a secretaria que vier a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou do auto de infração, cabendo a análise e decisão à citada autoridade municipal, após a instrução do processo com os pareceres e informações sobre a matéria;

II - em segunda instância, requerido ao Secretário Municipal de Infraestrutura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do não provimento do recurso em primeira instância, devendo a decisão ser proferida pelo Secretário aqui referido, após a análise do processo devidamente instruído.

**Art. 19.** Havendo recurso e sendo denegado, ficará o proprietário ou possuidor obrigado a:

I - recolher aos cofres municipais, os valores das multas aplicadas sob pena de sua inscrição em dívida ativa nos termos da legislação pertinente;

II - executar as obras ou serviços necessários à regularização, sob pena de o Município executá-los, de acordo com o estabelecido no art. 15 desta lei.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** O Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto, criará, na Secretaria Municipal de Administração ou outro órgão competente, um Conselho com atribuição exclusiva de particularizar regras técnicas acerca de muros e calçadas e exercer atividade orientadora, bem como resolver os casos omissos nesta Lei, respeitando a participação de um membro do Poder Legislativo e um membro da sociedade civil

organizada.

12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

**Art. 21.** O cumprimento da presente Lei, dispensará o pagamento de taxas relativas a realização de muros e calçadas.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Art. 22º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
*Código identificador: de2fa9865a00a2d8063725832ca2112c*

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

